



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**CONCEDE TRANSPORTE A ESTUDANTES**  
**UNIVERSITÁRIOS, CURSO PRÉ-VESTIBULAR,**  
**TELECURSO E SUPLETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º**- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder transporte gratuito para graduação universitária, curso pré-vestibular, telecurso e supletivo, aos alunos residentes neste Município e que necessitam deslocar-se diariamente no período matutino para a cidade de Machado, e no período noturno para a cidade de Machado e Pouso Alegre.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 06 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 22 de março de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
22/03/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**ALTERA INCISO II, DO §1º DO ARTIGO 1º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 510 DE 12 DE ABRIL DE 2013,  
COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 546 DE 03 DE ABRIL DE 2014 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - O inciso II, do § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 510 de 12 de abril de 2013, com alteração dada pela Lei Municipal nº 546 de 03 de abril do ano de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º...**

**Parágrafo Primeiro...**

I- ...

II- Para o exercício de 2019, o valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

III- ...

IV- ...

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
22/03/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 631 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE DE VÔO LIVRE DE SÃO JOÃO DA MATA (CSVL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar socialmente o Clube de Vôo Livre de São João da Mata (CSVL), associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 22.742.769/0001-18, com sede na Estrada Municipal da Barba do Bode, s/n, zona rural, na cidade de São João da Mata, Minas Gerais, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 568 de 17 de julho de 2015.

**§1º-** Será firmado Convênio entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata, MG e o Clube de Vôo Livre de São João da Mata (CSVL).

**§2º-** O valor da subvenção social de que trata o caput deste artigo é de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) anuais, de acordo com as disponibilidades administrativas.

**Art. 2º-** O Município de São João da Mata irá conceder, conforme requerimento do interessado e, com a comprovada demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, Subvenção Social, levando-se em consideração que o Clube de Vôo Livre de São João da Mata (CSVL) tem sido fundamental para fomentar o turismo e conseqüentemente a economia do Município.

**Art. 3º-** Havendo a extinção do Clube de Vôo Livre de São João da Mata (CVSL) a presente Subvenção Social será rescindida imediatamente.

**Parágrafo Único** - A concessão da Subvenção Social não gerará responsabilidade ao Município perante empregados e fornecedores da entidade subvencionada.

**Art. 4º-** O benefício previsto nesta Lei será concedido com observância dos seguintes princípios e condições:

**§1º-** A Associação beneficiária em contrapartida ao incentivo aprovado ficará obrigada a prestar contas anualmente ao Poder Executivo, com fiscalização do Poder Legislativo.

**§ 2º-** Deverá manter o funcionamento legalizado e regular da Associação, respeitando os compromissos assumidos, sob pena de ser obrigada a restituir aos cofres públicos os valores despendidos com o incentivo aprovado através da presente lei, corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

§ 3º - O benefício será limitado a 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado.

§ 4º - Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento do responsável pelo Clube de Vôo Livre de São João da Mata, instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia do Estatuto de constituição da Associação e suas alterações, devidamente registrados em Cartório;

II - Cartão do CNPJ;

III - Prova de regularidade quanto a:

a) Tributos do Município (Alvará Funcionamento);

b) Certidão Negativa de Débito Municipal;

c) Certidão Negativa de Débito INSS;

d) Certidão Negativa do FGTS.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 11 abril de 2019

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
11/04/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 632, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA E O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE.**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o Município de Poço Fundo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.242.792/0001-76, Termo de Cooperação Técnica com o objetivo a interveniência das Secretarias Municipais de Saúde de ambos, para execução de serviços assistenciais especializados na área de saúde, nos termos da minuta de Convênio constante em Anexo desta Lei.

**Art. 2º**- O Convênio de que trata o artigo anterior terá por objetivo a realização de transferência de recursos públicos caracterizada como prestação de serviços de Pronto Atendimento, Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos com finalidade diagnóstica – Ultrassonografia, Ecodoppler, Teste Ergométrico e Eletrocardiograma-, Cirurgias Eletivas Ambulatoriais de Média complexidade – Cirurgia de Catarata e exame pré-operatório, Cirurgia de Pterígio e exame pré-operatório.

**Parágrafo Único** - O recurso transferido à Prefeitura Municipal acima descrita, somente poderá ser utilizado para despesas referentes aos procedimentos realizados.

**Art. 3º**. O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado a critério das partes mediante Termo Aditivo.

**Art. 4º**. O Município transferirá, mensalmente, ao Município de Poço Fundo/MG., o valor o fixo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a prestação de serviços assistenciais especializados na área de saúde, como objeto descrito na minuta do termo de cooperação anexo que fará parte integrante desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 11 de abril de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
11/04/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 633 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 08 (oito) lotes do patrimônio público municipal como especifica:

**ÁREA DESMEMBRADA IV**  
**Área Total: 1023,82 m<sup>2</sup>- 08 lotes**

**LOTE 02:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar “2” que mede 131,28 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice O junto a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro Coord. X 404686.02 Y 7573858.72 com azimute 141°20’25”, segue acompanhando o alinhamento da Rua acima mencionada numa extensão de 9,00 metros até o vértice P; vira a direita Coord. X 404691.64 Y 7573851.7 com azimute 225°16’21”, sobe em linha reta confrontando com a área a desmembrar “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), numa distancia de 16,00 metros até o vértice KP; deflete a direita e continua em linha reta Coord. X 404680.27 Y 7573840.43 com azimute 322°55’46”, fazendo divisa com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 7,64 metros até o vértice KO; volve a direita Coord. X 404675.67 Y 7573846.53 com azimute 40°19’58”, e desce em rumo reto dividindo com a área a desmembrar “1” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) que foi convertida na Rua Projetada “C”, na extensão de 16,00 metros até encontrar o vértice O; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**LOTE 03:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar “3” que mede 131,21 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice P junto a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro Coord. X 404691.64 Y 7573851.7 com azimute 140°30’26”, segue acompanhando o alinhamento da Rua acima mencionada numa extensão de 9,00 metros até o vértice A; situado a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro que se encontra a 24,00 metros da Rua Vereador Waldomiro Francisco de Oliveira Coord. X 404697.37 Y 7573844.75 com azimute 230°53’5”, sobe em rumo reto e faz divisa com a área desmembrada “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), numa extensão de 16,00 metros até o vértice B; deflete a direita Coord. X 404684.95 Y 7573834.66 com azimute 320°57’49”, continua em rumo reto confrontando com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG) numa distancia de 7,43 metros até o vértice KP; vira a direita e desce em rumo reto Coord. X 404680.27 Y 7573840.43 com azimute 45°16’21”,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

fazendo divisa com a área a desmembrar "2" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), por mais 16,00 metros até encontrar o vértice P; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**LOTE 04:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Projetada "C" com área a desmembrar "4" que mede 126,70 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia - se a área perimetrada no vértice KC junto a Rua Projetada "C" Coord. X 404671.06 Y 7573841.26 com azimute  $41^{\circ}11'44''$ , desce em linha reta acompanhando a Rua acima citada na extensão de 7,00 metros até o vértice KO; volve a direita Coord. X 404675.67 Y 7573846.53 com azimute  $142^{\circ}55'46''$ , segue em rumo reto confrontando com a área a desmembrar "2" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), na distancia de 7,64 metros até o vértice KP; continua em rumo reto Coord. X 404680.27 Y 7573840.43 com azimute  $140^{\circ}57'49''$ , dividindo com a área a desmembrar "3" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 7,43 metros até o vértice B; ainda em rumo reto Coord. X 404684.95 Y 7573834.66 com azimute  $140^{\circ}53'5''$ , e segue fazendo divisa com a área desmembrada "6" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), numa distancia de 4,00 metros até o vértice C; vira a direita, sobe em rumo reto Coord. X 404687.48 Y 7573831.55 com azimute  $270^{\circ}0'0''$ , e faz divisa com a área desmembrada "3" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG) por mais 7,00 metros até o vértice CC; deflete a direita Coord. X 404682.05 Y 7573827.14 com azimute  $322^{\circ}6'36''$ , segue em linha reta confrontando com a área a desmembrar "5" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), na extensão de 17,90 metros até encontrar o vértice KC; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**LOTE 05:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Projetada "C" com área a desmembrar "5" que mede 125,35 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia - se a área perimetrada no vértice KD junto a Rua Projetada "C" Coord. X 404665.93 Y 7573835.78 com azimute  $43^{\circ}6'49''$ , desce em linha reta acompanhando a referida Rua na extensão de 7,50 metros até o vértice KC; volve a direita Coord. X 404671.06 Y 7573841.26 com azimute  $142^{\circ}6'36''$ , segue em rumo reto confrontando com a área a desmembrar "4" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), na distancia de 17,90 metros até encontrar o vértice CC; deflete a direita e sobe em rumo reto Coord. X 404682.05 Y 7573827.14 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , dividindo com a área desmembrada "3" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG) por mais 1,00 metros até o vértice D; segue subindo em rumo reto Coord. X 404681.27 Y 7573826.51 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , fazendo divisa com a área desmembrada "4" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), na extensão de 6,00 metros até o vértice DD; vira a direita e segue em linha reta Coord. X 404676.61 Y 7573822.72 com azimute  $320^{\circ}43'13''$ , confrontando com a área a desmembrar "6" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG) na distancia de 16,88 metros até encontrar o vértice KD; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

**LOTE 06:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Projetada "C" com área a desmembrar "6" que mede 126,93 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice KE junto a Rua Projetada "C" Coord. X 404660.34 Y 7573830.06 com azimute  $44^{\circ}17'45''$ , desce em linha reta acompanhando a Rua acima mencionada na extensão de 8,00 metros até o vértice KD; vira a direita Coord. X 404665.93 Y 7573835.78 com azimute  $140^{\circ}43'13''$ , segue em rumo reto confrontando com a área a desmembrar "5" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), na distancia de 16,88 metros até o vértice DD; deflete a direita e sobe em rumo reto Coord. X 404676.61 Y 7573822.72 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , fazendo divisa com a área desmembrada "4" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 2,00 metros até o vértice E; continua subindo em rumo reto Coord. X 404675.06 Y 7573821.46 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , e faz divisa com a área desmembrada "5" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG) na distancia de 5,50 metros até o vértice EE; volve a direita Coord. X 404670.8 Y 7573817.99 com azimute  $319^{\circ}6'22''$ , segue em linha reta dividindo com a área a desmembrar "7" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), na extensão de 15,97 metros até encontrar o vértice KE; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**LOTE 07:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Projetada "C" com área a desmembrar "7" que mede 125,29 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice KF junto a Rua Projetada "C" Coord. X 404654.38 Y 7573823.97 com azimute  $44^{\circ}23'22''$ , desce em linha reta acompanhando a referida Rua na extensão de 8,52 metros até o vértice KE; vira a direita Coord. X 404660.34 Y 7573830.06 com azimute  $139^{\circ}6'22''$ , e segue em linha reta confrontando com a área a desmembrar "6" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), na distancia de 15,97 metros até o vértice EE; deflete a direita e sobe em rumo reto Coord. X 404670.8 Y 7573817.99 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , fazendo divisa com a área desmembrada "5" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 2,50 metros até o vértice F; continua subindo em rumo reto Coord. X 404668.86 Y 7573816.41 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , confrontando com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), numa extensão de 5,17 metros até o vértice FF; volve a direita e segue em linha reta Coord. X 404664.84 Y 7573813.15 com azimute  $315^{\circ}57'43''$ , dividindo com a área a desmembrar "8" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) numa distancia de 15,05 metros até encontrar o vértice KF; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**LOTE 08:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Projetada "C" com área a desmembrar "8" que mede 125,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

Inicia – se a área perimetrada no vértice KK junto a Rua Projetada “C” Coord. X 404649.55 Y 7573819.03 com azimute  $44^{\circ}23'43''$ , desce em linha reta acompanhando a Rua acima mencionada na extensão 6,91 metros até o vértice KF; vira a direita Coord. X 404654.38 Y 7573823.97 com azimute  $135^{\circ}57'43''$ , segue em rumo reto confrontando com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), na distancia de 15,05 metros até o vértice FF; continua em rumo reto Coord. X 404664.84 Y 7573813.15 com azimute  $135^{\circ}51'10''$ , fazendo divisa com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 6,45 metros até o vértice FI; deflete a direita e sobe em linha reta Coord. X 404669.34 Y 7573808.52 com azimute  $223^{\circ}32'46''$ , dividindo com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), numa extensão de 4,50 metros até o vértice II; volve a direita Coord. X 404666.24 Y 7573805.26 com azimute  $306^{\circ}58'52''$ , e segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de Francisco de Assis Nery numa distancia de 6,06 metros até o vértice J; vira levemente a direita e segue por cerca de arame Coord. X 404661.4 Y 7573808.91 com azimute  $311^{\circ}19'38''$ , fazendo divisa com a propriedade de Francisco de Assis Nery por mais 5,53 metros até o vértice K; continua em rumo reto acompanhando a cerca de arame Coord. X 404657.24 Y 7573812.56 com azimute  $310^{\circ}4'18''$ , dividindo com Francisco de Assis Nery, na extensão de 10,06 metros até encontrar o vértice KK; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**LOTE REMANESCENTE:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Vereador Waldomiro Francisco de Oliveira com área remanescente que mede 132,02 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice G e faz frente para a Rua Vereador Waldomiro Francisco de Oliveira numa extensão de 5,60 metros até o vértice H; volve a direita e segue por cerca de arame Coord. X 404677.11 Y 7573797.34 com azimute  $301^{\circ}53'59''$ , e faz divisa com a propriedade de Francisco de Assis Nery, numa distancia de 2,44 metros até o vértice I; puxa suavemente a direita Coord. X 404675.04 Y 7575798.63 com azimute  $306^{\circ}58'52''$ , segue por cerca de arame fazendo divisa com a propriedade de Francisco de Assis Nery, numa extensão de 11,58 metros até o vértice II; vira a direita e desce em rumo reto Coord. X 404666.24 Y 7573805.26 com azimute  $43^{\circ}32'46''$ , confrontando com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) numa distancia de 4,50 metros até o vértice FI; deflete a esquerda Coord. X 404669.34 Y 7573808.52 com azimute  $315^{\circ}51'10''$ , continua em rumo reto dividindo com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), por mais 6,45 metros até o vértice FF; volve a direita e desce em linha reta Coord. X 404664.84 Y 7573813.15 com azimute  $50^{\circ}53'5''$ , fazendo divisa com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) na extensão de 5,17 metros até o vértice F; deflete a direita Coord. X 404668.86 Y 7573816.41 com azimute  $140^{\circ}53'5''$ , faz divisa com a área desmembrada “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), por mais 20,00 metros até encontrar o vértice G; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** As doações referidas no artigo 1º desta Lei serão a favor dos seguintes municípios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

**ÁREA DESMEMBRADA IV**

- **LOTE Nº 02:** A Senhora **Lucia Maria Leal Bitencourt**, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 051.232.096-97, portadora do RG MG-10.770.298 PC/MG, casada com Edival Bitencourt, residentes na Rua José Alvim Pereira, 48, Centro, Município de São João da Mata/MG.

- **LOTE Nº 03:** Ao Senhor **Hugo Augusto Rodrigues**, brasileiro, trabalhador informal, inscrito no CPF nº 130.505.516-07, portador do RG MG-18.771.597, casado com Rayane da Silva Costa Rodrigues, residente na Rua Abílio Mendes de Carvalho, 120, Centro, Município de São João da Mata/MG.

- **LOTE Nº 04:** Ao Senhor **Tiago Carvalho Paulino**, brasileiro, queijeiro, inscrito no CPF nº 082.230.866-54, portador do RG MG-17.253.647 SSP/MG, vivendo em união estável com Daniela Militão Godoy, residente na Rua do Laticínio, 100, Centro, Município de São João da Mata/MG.

- **LOTE Nº 05:** À Senhora **Kamila de Souza Fernandes**, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 702.241.246-41, portadora do RG MG 21.711.856 PC/MG, vivendo com Bruno Roberto Martins, residentes na Avenida Afonso Vilhena Braga, 254, centro, Município de São João da Mata/MG.

- **LOTE Nº 06:** Ao Senhor **José Aderli de Paiva**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF nº 899.364.186-20, portador do RG M 6270460 SSP/MG, divorciado, residente na Rua Rosinha Martins de Paiva, 227, Centro, Município de São João da Mata/MG.

- **LOTE Nº 07:** Ao Senhor **Ademir Eugênio Teodoro Junior**, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF nº 057.527.386-01, portador do RG MG-521711575 SSP/SP, casado com Ana Estella da Silva Eugênio, residentes na Rua José Eugênio, 88, Centro, Município de São João da Mata/MG.

- **LOTE Nº 08:** Ao Senhor **Juraci Xavier dos Santos**, brasileiro, trabalhador rural, inscrito no CPF nº 086.704.846-84 e do RG MG-20.412.500 SSP/MG; casado com Normelia Alves dos Santos, residentes no Bairro Romão, Área Rural do Município de São João da Mata/MG.

- **LOTE REMANESCENTE:** À Senhora **Aparecida Cabral de Jesus**, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 010.995.346-07, portadora do RG MG 18.568.757 PC/MG, residente no Bairro Dourado, Área Rural do Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 11 de abril de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
11/04/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**Área desmembrada I**

**LOCAL:** RUA PREF. CARLOS ROBERTO BARREIRO, ESQUINA COM A RUA VER. WALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA E ESQUINA COM A RUA PROJETADA C.  
**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**Matrícula:** 18.476

**Área desmembrada IV- Área Total: 1462,10 m<sup>2</sup>**

**Lote 01: 438,28 m<sup>2</sup> (Rua Projetada C)**

**Desmembrada em 08 lotes distintos:**

**Lote 02: 131,28 m<sup>2</sup>**

**Lote 03: 131,21 m<sup>2</sup>**

**Lote 04: 126,70 m<sup>2</sup>**

**Lote 05: 125,35 m<sup>2</sup>**

**Lote 06: 126,93 m<sup>2</sup>**

**Lote 07: 125,29 m<sup>2</sup>**

**Lote 08: 125,04 m<sup>2</sup>**

**Lote remanescente: 132,02 m<sup>2</sup>**

**Descrição da Área Desmembrada 01:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar "1" que mede 438,28 metros quadrados que foi convertida na Rua Projetada "C", objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice N junto a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro Coord. X 404681.00 Y 7573865.00 com azimute 141°20'25", segue acompanhando o alinhamento da Rua acima mencionada numa extensão de 8,04 metros até o vértice O; deflete a direita Coord. X 404686.02 Y 7573858.72 com azimute 220°19'58", e sobe em rumo reto confrontando com a área a desmembrar "2" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), numa distancia de 16,00 metros até o vértice KO; sobe em linha reta Coord. X 404675.67 Y 7573846.53 com azimute 221°11'44", fazendo divisa com a área a desmembrar "4" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 7,00 metros até o vértice KC; puxa levemente a direita e sobe em rumo reto Coord. X 404671.06 Y 7573841.26 com azimute 223°6'49", dividindo com a área a desmembrar "5" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), na extensão de 7,50 metros até o vértice KD; continua subindo em rumo reto Coord. X 404665.93 Y 7573835.78 com azimute 224°17'45", confrontando com a área a desmembrar "6" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) na distancia de 8,00 metros até o vértice KE; sobe em linha reta Coord. X 404660.34 Y 7573830.06 com azimute 224°23'22", fazendo divisa com a área a desmembrar "7" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), por mais 8,52 metros até o vértice KF; ainda subindo em linha reta Coord. X 404654.38 Y 7573823.97 com azimute 224°23'43", dividindo com a área a desmembrar "8" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) numa extensão de 6,91 metros até o vértice KK; volve a direita e segue por cerca de arame Coord. X 404649.55 Y 7573819.03 com azimute 310°4'18", confrontando com a propriedade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

Francisco de Assis Nery, numa distancia de 8,04 metros até o vértice L; deflete a direita Coord. X 404643.39 Y 7573824.21 com azimute  $44^{\circ}20'56''$ , desce por cerca de arame confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata – MG, na distancia de 28,21 metros até o vértice M; continua descendo por cerca de arame Coord. X 404663.12 Y 7573844.38 com azimute  $40^{\circ}56'21''$ , fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata – MG, por mais 27,29 metros até encontrar o vértice N; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Descrição da Área Desmembrada 02:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar “2” que mede 131,28 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice O junto a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro Coord. X 404686.02 Y 7573858.72 com azimute  $141^{\circ}20'25''$ , segue acompanhando o alinhamento da Rua acima mencionada numa extensão de 9,00 metros até o vértice P; vira a direita Coord. X 404691.64 Y 7573851.7 com azimute  $225^{\circ}16'21''$ , sobe em linha reta confrontando com a área a desmembrar “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), numa distancia de 16,00 metros até o vértice KP; deflete a direita e continua em linha reta Coord. X 404680.27 Y 7573840.43 com azimute  $322^{\circ}55'46''$ , fazendo divisa com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 7,64 metros até o vértice KO; volve a direita Coord. X 404675.67 Y 7573846.53 com azimute  $40^{\circ}19'58''$ , e desce em rumo reto dividindo com a área a desmembrar “1” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) que foi convertida na Rua Projetada “C”, na extensão de 16,00 metros até encontrar o vértice O; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Descrição da Área Desmembrada 03:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar “3” que mede 131,21 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice P junto a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro Coord. X 404691.64 Y 7573851.7 com azimute  $140^{\circ}30'26''$ , segue acompanhando o alinhamento da Rua acima mencionada numa extensão de 9,00 metros até o vértice A; situado a Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro que se encontra a 24,00 metros da Rua Vereador Waldomiro Francisco de Oliveira Coord. X 404697.37 Y 7573844.75 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , sobe em rumo reto e faz divisa com a área desmembrada “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), numa extensão de 16,00 metros até o vértice B; deflete a direita Coord. X 404684.95 Y 7573834.66 com azimute  $320^{\circ}57'49''$ , continua em rumo reto confrontando com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG) numa distancia de 7,43 metros até o vértice KP; vira a direita e desce em rumo reto Coord. X 404680.27 Y 7573840.43 com azimute  $45^{\circ}16'21''$ , fazendo divisa com a área a desmembrar “2” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), por mais 16,00 metros até encontrar o vértice P; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**Descrição da Área Desmembrada 04:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Projetada “C” com área a desmembrar “4” que mede 126,70 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice KC junto a Rua Projetada “C” Coord. X 404671.06 Y 7573841.26 com azimute  $41^{\circ}11'44''$ , desce em linha reta acompanhando a Rua acima citada na extensão de 7,00 metros até o vértice KO; volve a direita Coord. X 404675.67 Y 7573846.53 com azimute  $142^{\circ}55'46''$ , segue em rumo reto confrontando com a área a desmembrar “2” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), na distancia de 7,64 metros até o vértice KP; continua em rumo reto Coord. X 404680.27 Y 7573840.43 com azimute  $140^{\circ}57'49''$ , dividindo com a área a desmembrar “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 7,43 metros até o vértice B; ainda em rumo reto Coord. X 404684.95 Y 7573834.66 com azimute  $140^{\circ}53'5''$ , e segue fazendo divisa com a área desmembrada “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), numa distancia de 4,00 metros até o vértice C; vira a direita, sobe em rumo reto Coord. X 404687.48 Y 7573831.55 com azimute  $270^{\circ}0'0''$ , e faz divisa com a área desmembrada “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG) por mais 7,00 metros até o vértice CC; deflete a direita Coord. X 404682.05 Y 7573827.14 com azimute  $322^{\circ}6'36''$ , segue em linha reta confrontando com a área a desmembrar “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), na extensão de 17,90 metros até encontrar o vértice KC; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Descrição Área Desmembrada 05:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Projetada “C” com área a desmembrar “5” que mede 125,35 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice KD junto a Rua Projetada “C” Coord. X 404665.93 Y 7573835.78 com azimute  $43^{\circ}6'49''$ , desce em linha reta acompanhando a referida Rua na extensão de 7,50 metros até o vértice KC; volve a direita Coord. X 404671.06 Y 7573841.26 com azimute  $142^{\circ}6'36''$ , segue em rumo reto confrontando com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), na distancia de 17,90 metros até encontrar o vértice CC; deflete a direita e sobe em rumo reto Coord. X 404682.05 Y 7573827.14 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , dividindo com a área desmembrada “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG) por mais 1,00 metros até o vértice D; segue subindo em rumo reto Coord. X 404681.27 Y 7573826.51 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , fazendo divisa com a área desmembrada “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), na extensão de 6,00 metros até o vértice DD; vira a direita e segue em linha reta Coord. X 404676.61 Y 7573822.72 com azimute  $320^{\circ}43'13''$ , confrontando com a área a desmembrar “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG) na distancia de 16,88 metros até encontrar o vértice KD; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Descrição da Área Desmembrada 06:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Projetada “C” com área a desmembrar “6” que mede 126,93 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

Inicia – se a área perimetrada no vértice KE junto a Rua Projetada “C” Coord. X 404660.34 Y 7573830.06 com azimute  $44^{\circ}17'45''$ , desce em linha reta acompanhando a Rua acima mencionada na extensão de 8,00 metros até o vértice KD; vira a direita Coord. X 404665.93 Y 7573835.78 com azimute  $140^{\circ}43'13''$ , segue em rumo reto confrontando com a área a desmembrar “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), na distancia de 16,88 metros até o vértice DD; deflete a direita e sobe em rumo reto Coord. X 404676.61 Y 7573822.72 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , fazendo divisa com a área desmembrada “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 2,00 metros até o vértice E; continua subindo em rumo reto Coord. X 404675.06 Y 7573821.46 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , e faz divisa com a área desmembrada “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG) na distancia de 5,50 metros até o vértice EE; volve a direita Coord. X 404670.8 Y 7573817.99 com azimute  $319^{\circ}6'22''$ , segue em linha reta dividindo com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), na extensão de 15,97 metros até encontrar o vértice KE; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Descrição da Área Desmembrada 07:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Projetada “C” com área a desmembrar “7” que mede 125,29 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice KF junto a Rua Projetada “C” Coord. X 404654.38 Y 7573823.97 com azimute  $44^{\circ}23'22''$ , desce em linha reta acompanhando a referida Rua na extensão de 8,52 metros até o vértice KE; vira a direita Coord. X 404660.34 Y 7573830.06 com azimute  $139^{\circ}6'22''$ , e segue em linha reta confrontando com a área a desmembrar “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), na distancia de 15,97 metros até o vértice EE; deflete a direita e sobe em rumo reto Coord. X 404670.8 Y 7573817.99 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , fazendo divisa com a área desmembrada “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 2,50 metros até o vértice F; continua subindo em rumo reto Coord. X 404668.86 Y 7573816.41 com azimute  $230^{\circ}53'5''$ , confrontando com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), numa extensão de 5,17 metros até o vértice FF; volve a direita e segue em linha reta Coord. X 404664.84 Y 7573813.15 com azimute  $315^{\circ}57'43''$ , dividindo com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) numa distancia de 15,05 metros até encontrar o vértice KF; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Descrição da Área Desmembrada 08:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Projetada “C” com área a desmembrar “8” que mede 125,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice KK junto a Rua Projetada “C” Coord. X 404649.55 Y 7573819.03 com azimute  $44^{\circ}23'43''$ , desce em linha reta acompanhando a Rua acima mencionada na extensão 6,91 metros até o vértice KF; vira a direita Coord. X 404654.38 Y 7573823.97 com azimute  $135^{\circ}57'43''$ , segue em rumo reto confrontando com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), na distancia de 15,05 metros até o vértice FF; continua em rumo reto Coord. X 404664.84 Y 7573813.15 com azimute



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

135°51'10", fazendo divisa com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) por mais 6,45 metros até o vértice FI; deflete a direita e sobe em linha reta Coord. X 404669.34 Y 7573808.52 com azimute 223°32'46", dividindo com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), numa extensão de 4,50 metros até o vértice II; volve a direita Coord. X 404666.24 Y 7573805.26 com azimute 306°58'52", e segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de Francisco de Assis Nery numa distancia de 6,06 metros até o vértice J; vira levemente a direita e segue por cerca de arame Coord. X 404661.4 Y 7573808.91 com azimute 311°19'38", fazendo divisa com a propriedade de Francisco de Assis Nery por mais 5,53 metros até o vértice K; continua em rumo reto acompanhando a cerca de arame Coord. X 404657.24 Y 7573812.56 com azimute 310°4'18", dividindo com Francisco de Assis Nery, na extensão de 10,06 metros até encontrar o vértice KK; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Descrição da Área Remanescente:**

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado a Rua Vereador Waldomiro Francisco de Oliveira com área remanescente que mede 132,02 metros quadrados, objeto da matrícula nº 18.476, com as seguintes dimensões e confrontações;

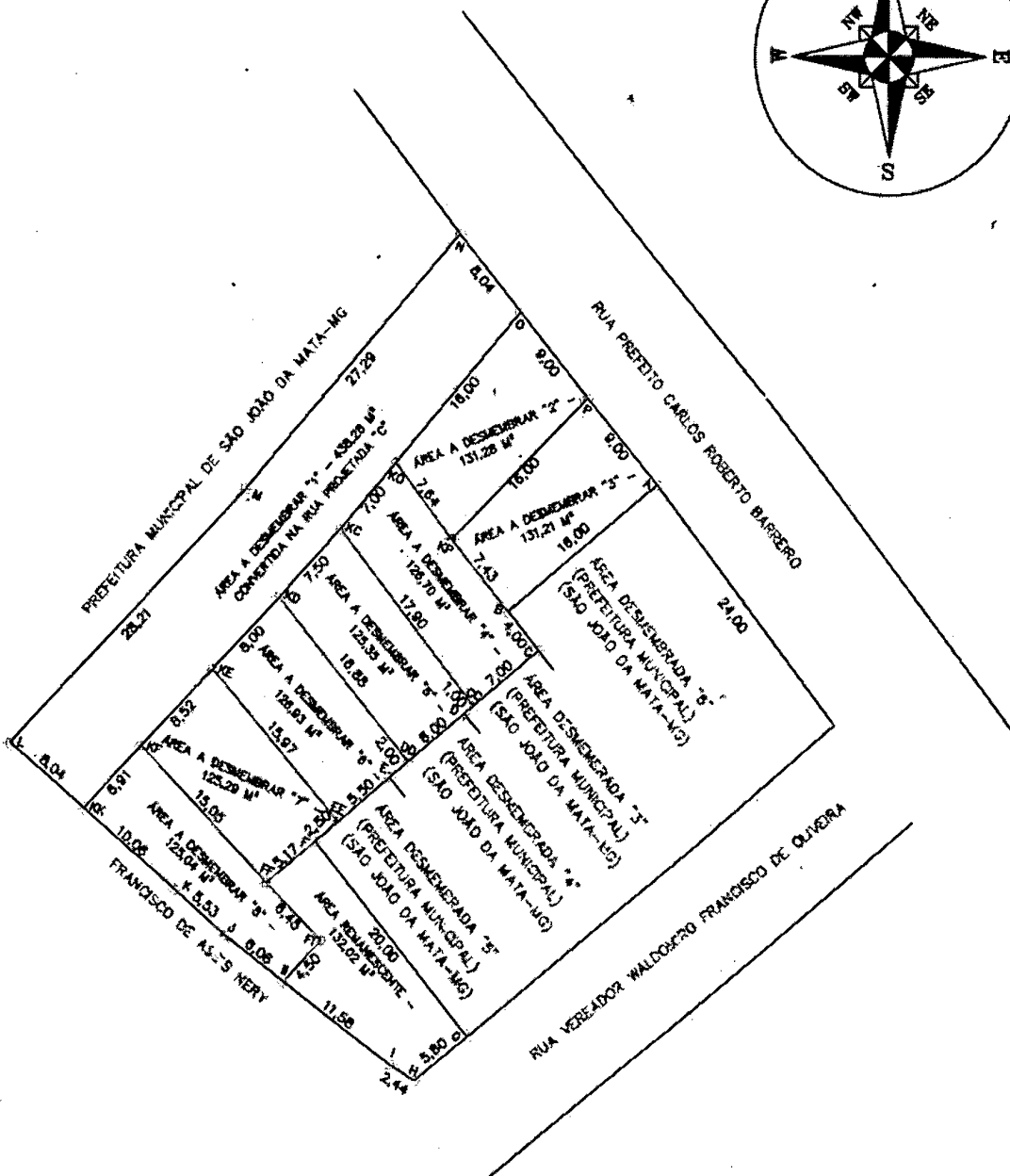
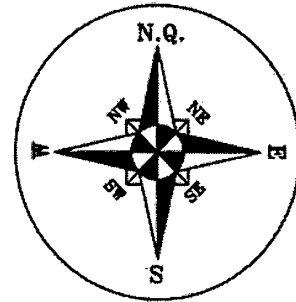
Inicia - se a área perimetrada no vértice G e faz frente para a Rua Vereador Waldomiro Francisco de Oliveira numa extensão de 5,60 metros até o vértice H; volve a direita e segue por cerca de arame Coord. X 404677.11 Y 7573797.34 com azimute 301°53'59", e faz divisa com a propriedade de Francisco de Assis Nery, numa distancia de 2,44 metros até o vértice I; puxa suavemente a direita Coord. X 404675.04 Y 7575798.63 com azimute 306°58'52", segue por cerca de arame fazendo divisa com a propriedade de Francisco de Assis Nery, numa extensão de 11,58 metros até o vértice II; vira a direita e desce em rumo reto Coord. X 404666.24 Y 7573805.26 com azimute 43°32'46", confrontando com a área a desmembrar "8" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) numa distancia de 4,50 metros até o vértice FI; deflete a esquerda Coord. X 404669.34 Y 7573808.52 com azimute 315°51'10", continua em rumo reto dividindo com a área a desmembrar "8" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG), por mais 6,45 metros até o vértice FF; volve a direita e desce em linha reta Coord. X 404664.84 Y 7573813.15 com azimute 50°53'5", fazendo divisa com a área a desmembrar "7" (Prefeitura Municipal de São João da Mata-MG) na extensão de 5,17 metros até o vértice F; deflete a direita Coord. X 404668.86 Y 7573816.41 com azimute 140°53'5", faz divisa com a área desmembrada "5" (Prefeitura Municipal de São João da Mata - MG), por mais 20,00 metros até encontrar o vértice G; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 15 de março de 2019**

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO | SÃO JOÃO DA MATA-MG

ÁREA REGISTRADA = 1.462,10 m² | JANEIRO / 2019 | ESCALA 1:500

PROP: *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA-MG  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO FARIA DE PAIVA JUNIOR  
TECNÓLOGO EM SANEAMENTO  
AMBIENTAL CREA MG 205244/D

404639.63

7573781.24

MATRÍCULA N° 18.476

PREFEITURA DA MATA 3.DWG 1:0.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 634/2019

**“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Especiais e dá outras providências.”**

O Povo do Município de São João da Mata, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Créditos Especiais ao Orçamento do exercício de 2019, de acordo com os Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Municipal 618/2018 (LDO/2019), no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
02	Executivo	
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.01	Educação	
02.04.01.12	Educação	
02.04.01.12.365.	Educação Infantil	
02.04.01.12.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
02.04.01.12.365.0007-2072	Manutenção das Atividades da Pré-Escola (Chapeuzinho Vermelho)	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
02	Executivo	
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.01	Educação	
02.04.01.12	Educação	
02.04.01.12.365.	Educação Infantil	
02.04.01.12.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
02.04.01.12.365.0007-2072	Manutenção das Atividades da Pré-Escola (Chapeuzinho Vermelho)	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
02	Executivo	
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.01	Educação	

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.01.12	Educação	
02.04.01.12.365.	Educação Infantil	
02.04.01.12.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
02.04.01.12.365.0007-2072	Manutenção das Atividades da Pré-Escola (Chapeuzinho Vermelho)	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02	Executivo	
02.05	Secretaria de Esporte e Lazer	
02.05.01.	Secretaria de Esporte e Lazer	
02.05.01.27	Desporto e Lazer	
02.05.01.27.812	Desporto Comunitário	
02.05.01.27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
02.05.01.27.812.0010.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00
02	Executivo	
02.06	Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.02.10.	Saúde	
02.06.02.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.02.10.302.0016	Saúde é Vida	
02.06.02.10.302.0016-2051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes	
3.3.50.41.00	Contribuições	145.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>375.000,00</b>

**Art. 2º) –** Para dar cobertura aos créditos especiais mencionados no artigo 1º acima, ficam anuladas parcialmente, a seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo	
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.01	Educação	
02.04.01.12	Educação	
02.04.01.12.361.	Ensino Fundamental	
02.04.01.12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
02.04.01.12.365.0006-2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
02	Executivo	
02.04	Secretaria de Educação	

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

02.04.01	Educação	
02.04.01.12	Educação	
02.04.01.12.361.	Ensino Fundamental	
02.04.01.12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
02.04.01.12.365.0006-2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
02	Executivo	
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.01	Educação	
02.04.01.12	Educação	
02.04.01.12.361.	Ensino Fundamental	
02.04.01.12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
02.04.01.12.365.0006-2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02	Executivo	
02.05	Secretaria de Esporte e Lazer	
02.05.01.	Secretaria de Esporte e Lazer	
02.05.01.27	Desporto e Lazer	
02.05.01.27.812	Desporto Comunitário	
02.05.01.27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
02.05.01.27.812.0010.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02	Executivo	
02.06	Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.02.10.	Saúde	
02.06.02.10.301	Atenção Básica	
02.06.02.10.301.0016	Saúde é Vida	
02.06.02.10.302.0016-2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	58.000,00
02	Executivo	
02.06	Secretaria Saúde Promoção Social e Meio	

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG**  
**CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**

*W. S. O.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	Ambiente	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.02.10.	Saúde	
02.06.02.10.301	Atenção Básica	
02.06.02.10.301.0016	Saúde é Vida	
02.06.02.10.302.0016-2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>375.000,00</b>

**Art. 3º** – Ficam alterados os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal n.º 624/2018 de 09 de novembro de 2018 - Plano Plurianual de ações para o quadriênio 2018/2021.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Municipal n.º 618 de 26 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2019, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º)** Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata - MG, aos 24 de abril de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
24/04/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 06 DE MAIO DE 2019**

**“ACRESCENTA O INCISO V NO ARTIGO 3º À LEI MUNICIPAL Nº 633, DE 11 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica acrescentado o inciso V no artigo 3º à Lei Municipal nº 633 de 11 de abril de 2019 como especifica:

**Art. 3º...**

**V-** A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Art. 2º** - Esta Lei fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 633, de 11 de abril de 2019.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 06 de maio de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
06/05/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 636, DE 06 DE MAIO DE 2019

**“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Especiais e dá outras providências.”**

O Povo do Município de São João da Mata, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Créditos Especiais ao Orçamento do exercício de 2019, de acordo com os Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Municipal 618/2018 (LDO/2019), no valor de R\$ 125.000,00 cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
02	Executivo	
02.06	Secretaria Saúde e Promoção Social e Meio Ambiente	
02.06.01	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01.10	Saúde	
02.06.01.10.301	Atenção Básica	
02.06.01.10.301.0016	Saúde à Vida	
02.06.01.10.301.0016-1052	Obra de Construção da Academia da Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	125.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>

**Art. 2º)** – Para dar cobertura ao crédito especial mencionado no artigo 1º acima, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02.06	Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.02.10.	Saúde	
02.06.02.10.301	Atenção Básica	
02.06.02.10.301.0020	Saúde da Família	
02.06.02.10.302.0020-2052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família ESF	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	125.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º** – Ficam alterados os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal n.º 624/2018 de 09 de novembro de 2018 - Plano Plurianual de ações para o quadriênio 2018/2021.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Municipal n.º 618 de 26 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2019, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º)** Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata - MG, 06 de maio de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
06/05/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

1

**LEI MUNICIPAL Nº 637/2019**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e da outras providências.**

A Prefeita Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no ato das disposições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e art. 4º, § 2º, V, da própria LRF, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** – da inscrição em Restos a Pagar;
- VI** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII** – as disposições gerais.

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG**  
**CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em consonância com o disposto no art. 165, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, e art. 4º da LRF, as metas e as prioridades para o exercício de **2020**, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, serão as constantes no Anexo de Metas e Prioridades estabelecidas na íntegra da **Lei Municipal nº 624 de 09 DE NOVEMBRO DE 2018** referente ao **PPA 2018/2021**.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV** – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG**  
**CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

**§ 3º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 4º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

**Art. 4º** - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e

VI – amortização da dívida.

**Art. 5º** – Conforme art. 165, § 5º, I, II e III da CF, e art. 51, § 1.º, I, e § 2.º da LRF, o orçamento fiscal do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

4

**Art. 6º** - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – à concessão de subvenções econômicas;
- II – ao pagamento de precatórios judiciais, e;
- III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

**Art. 7º** – Com fundamentação legal nos arts. 2º e 22 da Lei nº 4.320/64, art. 100, § 1º e art. 165. § 5º da CF, art. 5º e 12 da LRF, o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva lei, serão constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita;

**§ 1º** - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
- II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG**  
**CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

5

**V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;**

**VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;**

**VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;**

**VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;**

**IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;**

**§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:**

**I – Resumo da política econômica e social do Governo;**

**II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.**

**III – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.**

**IV – Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei:**

**a) – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:**

**1) – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;**

**2) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;**

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG**  
**CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6

- 3) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- 4) – Demonstrativos dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- 5) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes dos SUS – Sistema Único de Saúde;
- 6) – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º** - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até **30 de julho de 2019**, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 9º** - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

**§ 1º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de **2019**, projetados ao exercício a que se refere.

**§ 2º** - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

**§ 3º** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

7

**Seção I**  
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 10** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único** - Serão divulgados na Internet ou em qualquer veículo de comunicação:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) - a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário, embasado no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 12** - O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no art. 02 desta lei.

§ 1º - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específico, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 2º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG**  
**CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8

**§ 3º** - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

**§ 4º** – Conforme preceitua os arts. 29, 30, 31 e 32 da LRF, Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal, deverá:

**I** - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**II** - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

**III** – O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**IV** – Na lei orçamentária para o exercício de **2020**, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**V** - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

**VI** – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 13** - O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em **2019**, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 14** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

9

propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Parágrafo Único** – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
- V – considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

**Art. 15** - Na programação da despesa não poderão ser:

- I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

**Art. 16** - Além da observância das prioridades e metas constantes no Anexo de Metas e Prioridades, estabelecidas na íntegra da **Lei Municipal n.º 624 de 09 DE NOVEMBRO DE 2018** referente ao **PPA 2018/2021**, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
- II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Parágrafo Único do art. 35 desta Lei;

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

10

**III** – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**IV** – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**V** – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de **2020**, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de **2019**.

**Art. 17** – O Poder Executivo somente poderá subvencionar Entidades após a autorização por projeto de Lei específico para cada entidade.

**Art. 18** - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

**Art. 19** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

**I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

**II** – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

**III** – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**IV** – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de **2020** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG**  
**CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

11

**Art. 20** - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

**I** – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

**II** – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

**III** – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelos Hospitais locais e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

**a)** – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**b)** – As transferências de recursos previstos neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

**c)** – Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

**d)** – É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

**e)** – Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

**IV** – Associações microrregionais;

**V** - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

12

administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

**VI** – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

**Parágrafo único** - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

**I** – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

**II** – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do *caput* deste artigo; e

**III** – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**Art. 21** - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 22** - A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

**Art. 23** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**§ 1º** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

**§ 2º** - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

13

§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 6º - Até quinze dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 24** - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Art. 25** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

**Parágrafo único** - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 26** - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no §

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG**  
**CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

14

2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

**Art. 27** - No exercício de **2020**, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 28** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 29** - No exercício de **2020**, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único** – Se durante o exercício de **2020** a despesas com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

15

**Art. 30** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

**Art 31** - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício.

§ 1º - Na estimativa de que trata o “*caput*”, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária e financeira.

**Art 32** - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificadas pela Secretaria da Fazenda, poderão, ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

**Parágrafo único** - As dotações mencionadas no “*caput*” somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal e do Poder Legislativo.

**Art 33** - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

16

reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

**CAPÍTULO V**

**DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**

**Art 34** - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrarem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 35** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e embasada no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 14 da LRF.

I – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de **20120**, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais.

II – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

17

**III – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.**

**IV – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços.**

**V – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.**

**VI – a estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para.**

**VII – atualização da planta genérica de valores do Município.**

**VIII – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.**

**IX – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.**

**X – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.**

**XI – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.**

**XII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.**

**XIII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.**

**XIV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.**

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG**  
**CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

18

**XV** – instituição, por lei específica, da Constituição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança.

**XVI** – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Parágrafo único** - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 36** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º** - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37** - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**§ 1º** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**§ 2º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva

**Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG**  
**CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

19

execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 3º** - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**§ 4º** - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**Art. 38** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 1º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 2º** - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

**Art. 39** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 40** - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterà obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

**Art. 41** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

20

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

**Art. 42** - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 43** - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário, e em atendimento aos artigos 8º e 13 da LRF.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

21

**Art. 44** - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

**§ 1º** - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo, conforme determina os art. 165, § 8º, art. 167, II, VI e VII, da Constituição Federal, art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º e art. 16, da LRF e arts. 7º, I e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

**§ 2º** - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**§ 3º** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

**§ 4º** - A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

**§ 5º** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

**Art. 45** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**§ 1º** - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**§ 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei nº XXX/2019 (Lei Orçamentária Anual/2020) para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

22

**§ 3º** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**§ 4º** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 46** - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de **2019**, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**Art. 47** - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

**§ 1º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de **2017**, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**§ 2º** - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**§ 3º** - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de **2020**, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de **2019**.

**Art. 48** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Projeto de Lei enviado ao Poder Legislativo.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

23

**Parágrafo único** - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

**Art. 49** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 50** - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**§ 1º** - Ressalva-se do disposto neste artigo a despesas consideradas irrelevante, nos termos que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária.

**Art. 51** - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

**Art. 52** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
17/05/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO E

	2016	2017	2018
<b>DÍVIDA FUNDADA</b>	-	-	-
A - Parcelamento de INSS	38.854,37	3.204,45	845.847,80
B -	-	-	-
C -	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>			
A - Restos a Pagar Exercício Atual	607.177,79	570.044,89	595.017,14
B - Restos a Pagar Exercício Anteriores	67.291,81	37.207,22	48.069,87
C - Depósitos	471.803,76	676.801,37	851.289,68
<b>Total da Dívida Pública</b>	<b>1.146.273,36</b>	<b>1.284.053,48</b>	<b>1.494.376,69</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.		
TÍTULOS	BALANÇOS	
	2017	2018
ATIVO		
Ativo Financeiro	541.413,43	724.914,88
Total do Ativo Financeiro	<b>541.413,43</b>	<b>724.914,88</b>
Ativo Permanente	7.266.284,97	7.825.275,46
Incorporações Autarquias	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.807.698,40</b>	<b>8.550.190,34</b>
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.275.570,26	1.646.198,65
Passivo Permanente	3.204,45	845.847,80
Incorporações Autarquias		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.278.774,71</b>	<b>2.492.046,45</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>6.528.923,69</b>	<b>6.058.143,89</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.807.698,40</b>	<b>8.550.190,34</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.**

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, face ao controle rígido das despesas, mantendo-se somente as despesas já previstas.

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.**

Considerando que o município não possui sentenças judiciais com trânsito em julgado e nem tão pouco precatórios para o devido pagamento e que os valores da dívida flutuante estão sendo pagos conforme programação financeira, será alocado na lei orçamentária anual para 2020 o valor de R\$ 10.246,76 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) na forma de reserva de contingência para cobrir passivos contingentes que possam surgir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR**

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Analisando-se o exercício de 2018, é possível avaliar o comportamento da execução orçamentária neste período entre as receitas orçadas e despesas fixadas e as efetivamente ocorridas.

O Orçamento Programa para o exercício de 2018 estabeleceu como receita prevista o montante de R\$ 11.850.439,69 (onze milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), assim divididos:

RECEITA PREVISTA	
Receitas Correntes	13.217.472,99
Receitas de Capital	542.432,38
Dedução FUNDEB	-1.909.439,69
Total	11.850.465,68

A arrecadação efetiva, até 31/12/2018, ficou assim distribuída:

ARRECADAÇÃO EFETIVA	
Receitas Correntes Arrecadadas	13.763.751,19
Dedução FUNDEB	-2.098.145,39
Total Receitas Correntes	11.665.605,80
Receitas de Capital	720.840,00
Total Geral da Receita	12.386.445,80

Podemos, assim, constatar que o município arrecadou R\$ 535.980,12 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos) a mais em relação aos valores orçados para o exercício de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS**

**Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.**

Para o exercício de 2020 a projeção apresentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias será uma atualização de 4,50% .

<b>RECEITA PROJETADA</b>			
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Receitas Correntes	13.217.472,99	13.820.448,34	14.441.323,46
Receitas de Capital	542.432,38	2.017.605,41	2.109.442,64
Dedução FUNDEB	-1.909.465,68	-2.002.301,84	-2.092.405,42
<b>Total</b>	<b>11.850.439,69</b>	<b>13.835.751,91</b>	<b>14.458.360,68</b>

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA</b></p> <p><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p>	<p><b>METAS FISCAIS</b></p>
<p><b>POLÍTICAS INSTITUCIONAIS</b></p>	<p>a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.</p> <p>b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.</p> <p>c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.</p> <p>d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.</p> <p>e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.</p> <p>f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.</p> <p>g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.</p> <p>h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.</p>
<p><b>POLÍTICAS EDUCACIONAIS</b></p>	<p>a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.</p> <p>b) Estimular a erradicação do analfabetismo.</p> <p>c) Distribuição de material e merenda escolar.</p> <p>d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.</p> <p>e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.</p> <p>f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.</p> <p>g) Definição e implantação da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.</p>
<p><b>POLÍTICAS DE SAÚDE</b></p>	<p>a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.</p> <p>b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.</p> <p>c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.</p> <p>d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.</p>
<p><b>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL</b></p>	<p>a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.</p> <p>b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.</p> <p>c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.</p> <p>d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.</p> <p>e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social, conforme Plano de Aplicação e Plano de Assistência Social em anexo.</p>

f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos, conforme Plano de Aplicação e Plano de Assistência Social em anexo.



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 1 de 6

Anexo I - às - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2020

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.0.0.0.0.0. RECEITAS CORRENTES	12.703.673,41	13.034.030,10	13.820.448,34	14.441.323,46	15.091.183,02	15.091.183,02
1.1.0.0.0.0. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	272.613,98	417.312,94	435.549,40	453.059,10	473.446,76	473.446,76
1.1.1.0.0.0. IMPOSTOS	251.290,88	351.127,29	321.695,83	336.172,13	351.299,88	351.299,88
1.1.1.3.0.0.0. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	97.572,91	95.998,55	105.075,66	109.804,06	114.745,25	114.745,25
1.1.1.3.0.3.0. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	97.572,91	95.998,55	105.075,66	109.804,06	114.745,25	114.745,25
1.1.1.3.0.3.1. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	88.771,93	90.481,65	92.225,57	96.375,72	100.712,63	100.712,63
1.1.1.3.0.3.4. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.800,98	5.516,90	12.850,09	13.428,34	14.032,62	14.032,62
1.1.1.8.0.0.0. IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	153.717,97	255.128,74	216.620,17	226.368,07	236.554,63	236.554,63
1.1.1.8.0.1.0. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	81.217,05	89.183,29	131.688,29	137.614,26	143.806,90	143.806,90
1.1.1.8.0.1.1. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.260,02	16.522,90	32.125,20	33.570,83	35.081,52	35.081,52
1.1.1.8.0.1.1. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.200,84	1.474,16	3.074,19	3.212,53	3.357,09	3.357,09
1.1.1.8.0.1.1. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.980,92	6.768,75	7.992,88	8.352,56	8.728,43	8.728,43
1.1.1.8.0.1.1. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	111,24	3.074,19	3.212,53	3.357,09	3.357,09
1.1.1.8.0.1.4. Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.775,27	64.306,24	80.503,12	84.125,76	87.911,42	87.911,42
1.1.1.8.0.1.4. Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	3.074,19	3.212,53	3.357,09	3.357,09
1.1.1.8.0.1.4. Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.844,52	1.927,52	2.014,26	2.014,26
1.1.1.8.0.2.0. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	72.500,92	165.945,45	84.931,88	88.753,81	92.747,73	92.747,73
1.1.1.8.0.2.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	72.384,96	164.010,08	80.717,25	84.349,53	88.145,26	88.145,26
1.1.1.8.0.2.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	19,32	1.180,28	1.844,52	1.927,52	2.014,26	2.014,26
1.1.1.8.0.2.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	96,64	755,09	2.370,11	2.476,76	2.588,21	2.588,21
1.1.2.0.0.0.0. TAXAS	21.323,10	66.185,65	111.283,56	114.201,31	119.340,37	119.340,37
1.1.2.2.0.0.0. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.323,10	66.185,65	8.722,04	7.024,53	7.340,63	7.340,63
1.1.2.2.0.1.0. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.323,10	66.185,65	8.722,04	7.024,53	7.340,63	7.340,63
1.1.2.2.0.1.1. Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.323,10	66.185,65	8.722,04	7.024,53	7.340,63	7.340,63
1.1.2.8.0.0.0. TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	102.561,52	107.176,78	111.999,74	111.999,74
1.1.2.8.0.1.0. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	102.561,52	107.176,78	111.999,74	111.999,74
1.1.2.8.0.1.9. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	102.561,52	107.176,78	111.999,74	111.999,74
1.1.3.0.0.0.0. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.570,01	2.685,66	2.806,51	2.806,51
1.1.3.8.0.0.0. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA EM	0,00	0,00	2.570,01	2.685,66	2.806,51	2.806,51
1.1.3.8.0.4.0. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	2.570,01	2.685,66	2.806,51	2.806,51
1.1.3.8.0.4.1. Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	2.570,01	2.685,66	2.806,51	2.806,51
1.2.0.0.0.0.0. CONTRIBUIÇÕES	30.733,43	30.524,82	34.216,01	35.755,73	37.364,74	37.364,74
1.2.4.0.0.0.0. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.733,43	30.524,82	34.216,01	35.755,73	37.364,74	37.364,74
1.2.4.0.0.0.1. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	30.733,43	30.524,82	34.216,01	35.755,73	37.364,74	37.364,74
1.3.0.0.0.0.0. RECEITA PATRIMÔNIAL	31.712,42	179.511,57	105.057,40	109.784,98	114.725,30	114.725,30
1.3.1.0.0.0.0. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.640,00	52,72	5.140,02	5.371,32	5.613,02	5.613,02

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 2 de 6

Anexo I - às - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2020

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.1.0.01.0. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.640,00	0,00	2.570,01	2.685,66	2.806,51	2.808,51
1.3.1.0.01.1. Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.640,00	0,00	2.570,01	2.685,66	2.806,51	2.808,51
1.3.1.0.99.0. OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	52,72	2.570,01	2.685,66	2.806,51	2.806,51
1.3.1.0.99.1. Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	52,72	2.570,01	2.685,66	2.806,51	2.806,51
1.3.2.0.00.0. VALORES MOBILIÁRIOS	30.072,42	179.458,85	82.096,02	85.790,34	89.650,91	89.650,91
1.3.2.1.00.0. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	30.072,42	179.458,85	82.096,02	85.790,34	89.650,91	89.650,91
1.3.2.1.00.1. Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.072,42	179.458,85	82.096,02	85.790,34	89.650,91	89.650,91
1.3.9.0.00.0. DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	17.821,36	18.623,32	19.461,37	19.461,37
1.3.9.0.00.1. Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	17.821,36	18.623,32	19.461,37	19.461,37
1.5.0.0.00.0. RECEITA INDUSTRIAL	4.215,00	3.696,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	4.798,50
1.5.0.0.00.1. Receita Industrial - Principal	4.215,00	3.696,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	4.798,50
1.6.0.0.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS	6,50	6.755,00	25.021,10	26.147,04	27.323,66	27.323,66
1.6.1.0.00.0. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIAIS GERAIS	6,50	6.755,00	22.113,07	23.108,15	24.148,02	24.148,02
1.6.1.0.01.0. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIAIS GERAIS	6,50	4.830,00	20.919,44	21.860,81	22.844,55	22.844,55
1.6.1.0.01.1. Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6,50	4.830,00	20.919,44	21.860,81	22.844,55	22.844,55
1.6.1.0.02.0. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	1.925,00	1.193,63	1.247,34	1.303,47	1.303,47
1.6.1.0.02.1. Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	1.925,00	1.193,63	1.247,34	1.303,47	1.303,47
1.6.9.0.00.0. OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	3.175,64
1.6.9.0.99.0. OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	3.175,64
1.6.9.0.99.1. Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	3.175,64
1.7.0.0.00.0. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.341.372,05	12.386.983,18	13.183.238,80	13.777.529,52	14.397.518,35	14.397.518,35
1.7.1.0.00.0. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.145.704,57	9.230.051,33	10.229.963,72	10.690.312,06	11.171.376,11	11.171.376,11
1.7.1.8.00.0. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.145.704,57	9.230.051,33	10.229.963,72	10.690.312,06	11.171.376,11	11.171.376,11
1.7.1.8.01.0. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.275.206,91	8.826.292,11	8.865.296,29	9.264.234,61	9.681.125,16	9.681.125,16
1.7.1.8.01.2. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.584.516,26	8.108.310,19	8.127.584,08	8.493.325,36	8.875.525,00	8.875.525,00
1.7.1.8.01.3. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	337.176,18	360.121,59	366.286,09	382.768,96	399.993,56	399.993,56
1.7.1.8.01.4. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	347.876,17	351.353,57	366.286,09	382.768,96	399.993,56	399.993,56
1.7.1.8.01.5. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.638,30	6.506,76	5.140,03	5.371,33	5.613,04	5.613,04
1.7.1.8.02.0. TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	88.101,27	134.869,02	115.736,29	120.944,42	126.386,92	126.386,92
1.7.1.8.02.2. Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	2.686,89	2.807,80	2.934,15	2.934,15
1.7.1.8.02.6. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	88.101,27	134.869,02	113.049,40	118.136,62	123.452,77	123.452,77
1.7.1.8.03.0. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	547.703,14	0,00	684.203,32	714.992,47	747.167,13	747.167,13
1.7.1.8.03.1. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	547.703,14	0,00	594.718,96	621.481,31	649.447,97	649.447,97
1.7.1.8.03.3. Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	24.336,00	25.431,12	26.575,52	26.575,52
1.7.1.8.03.4. Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	35.148,36	36.730,04	38.382,89	38.382,89
1.7.1.8.03.9. Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	30.000,00	31.350,00	32.760,75	32.760,75

*BRASS*



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 3 de 6

Anexo I - às - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2020

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.05.0. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	111.504,00	138.087,87	235.437,49	246.032,17	257.103,63	257.103,63
1.7.1.8.05.1. Transferências do Salário-Educação - Principal	69.177,07	86.055,64	89.203,76	93.217,93	97.412,74	97.412,74
1.7.1.8.05.2. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	0,00	12.691,10	13.262,20	13.859,00	13.859,00
1.7.1.8.05.3. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	21.608,00	24.064,00	30.741,86	32.125,24	33.570,88	33.570,88
1.7.1.8.05.4. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	20.718,93	25.948,23	102.800,77	107.426,80	112.261,01	112.261,01
1.7.1.8.06.0. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	10.514,40	10.787,88	11.246,36	11.752,45	12.281,31	12.281,31
1.7.1.8.06.1. Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	10.514,40	10.787,88	11.246,36	11.752,45	12.281,31	12.281,31
1.7.1.8.10.0. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50,70	0,00	184.171,61	192.459,32	201.119,99	201.119,99
1.7.1.8.10.1. Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	61.483,71	64.250,48	67.141,75	67.141,75
1.7.1.8.10.2. Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50,70	0,00	71.744,25	74.972,74	78.346,51	78.346,51
1.7.1.8.10.3. Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	50.943,65	53.236,10	55.631,73	55.631,73
1.7.1.8.12.0. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	101.935,06	122.034,45	72.388,65	75.646,14	79.050,22	79.050,22
1.7.1.8.12.1. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	101.935,06	122.034,45	72.388,65	75.646,14	79.050,22	79.050,22
1.7.1.8.99.0. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.689,09	0,00	61.483,71	64.250,48	67.141,75	67.141,75
1.7.1.8.99.1. Outras Transferências da União - Principal	10.689,09	0,00	61.483,71	64.250,48	67.141,75	67.141,75
1.7.2.0.00.0. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.388.670,42	2.462.519,87	2.035.883,24	2.127.497,99	2.223.235,39	2.223.235,39
1.7.2.8.00.0. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EM	2.388.670,42	2.462.519,87	2.035.883,24	2.127.497,99	2.223.235,39	2.223.235,39
1.7.2.8.01.0. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.229.643,51	2.378.962,55	1.884.528,92	1.969.332,72	2.057.952,68	2.057.952,68
1.7.2.8.01.1. Cota-Parte do ICMS - Principal	1.896.483,72	1.992.424,46	1.517.808,03	1.586.109,39	1.657.484,31	1.657.484,31
1.7.2.8.01.2. Cota-Parte do IPVA - Principal	291.754,22	340.683,88	317.018,07	331.283,88	346.191,65	346.191,65
1.7.2.8.01.3. Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	23.925,12	32.022,18	32.712,62	34.184,69	35.723,00	35.723,00
1.7.2.8.01.4. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.480,45	13.832,03	16.990,20	17.754,76	18.553,72	18.553,72
1.7.2.8.03.0. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	97.976,91	15.857,32	5.867,08	6.131,10	6.407,00	6.407,00
1.7.2.8.03.1. Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	97.976,91	15.857,32	5.867,08	6.131,10	6.407,00	6.407,00
1.7.2.8.07.0. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.000,00	12.000,00	12.540,00	13.104,30	13.104,30
1.7.2.8.07.1. Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	2.000,00	12.000,00	12.540,00	13.104,30	13.104,30
1.7.2.8.10.0. TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	67.787,24	70.837,67	74.025,37	74.025,37
1.7.2.8.10.9. Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	67.787,24	70.837,67	74.025,37	74.025,37
1.7.2.8.99.0. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	61.050,00	65.700,00	65.700,00	68.656,50	71.746,04	71.746,04
1.7.2.8.99.1. Outras Transferências dos Estados - Principal	61.050,00	65.700,00	65.700,00	68.656,50	71.746,04	71.746,04



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 4 de 6

Anexo I - às - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2020

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.3.0.00.0. TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	1.092,03
1.7.3.8.00.0. TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	1.092,03
1.7.3.8.02.0. TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	1.092,03
1.7.3.8.02.1. Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	1.092,03
1.7.5.0.00.0. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	806.997,06	694.411,98	917.391,84	958.674,47	1.001.814,82	1.001.814,82
1.7.5.8.00.0. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	806.997,06	694.411,98	917.391,84	958.674,47	1.001.814,82	1.001.814,82
1.7.5.8.01.0. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	806.997,06	694.411,98	917.391,84	958.674,47	1.001.814,82	1.001.814,82
1.7.5.8.01.1. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	806.997,06	694.411,98	917.391,84	958.674,47	1.001.814,82	1.001.814,82
1.9.0.0.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.020,03	9.246,59	32.971,50	34.455,22	36.005,71	36.005,71
1.9.1.0.00.0. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	2.685,66
1.9.1.0.01.0. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	2.685,66
1.9.1.0.01.1. Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	2.685,66
1.9.2.0.00.0. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	1.487,05	4.918,68	5.140,02	5.371,32	5.371,32
1.9.2.1.00.0. INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	2.685,66
1.9.2.1.99.0. OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	2.685,66
1.9.2.1.99.1. Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	2.459,34	2.570,01	2.685,66	2.685,66
1.9.2.2.00.0. RESTITUIÇÕES	0,00	1.487,05	2.459,34	2.570,01	2.685,66	2.685,66
1.9.2.2.99.0. OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	1.487,05	2.459,34	2.570,01	2.685,66	2.685,66
1.9.2.2.99.1. Outras Restituições - Principal	0,00	1.487,05	2.459,34	2.570,01	2.685,66	2.685,66
1.9.9.0.00.0. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.020,03	7.759,54	25.593,48	26.745,19	27.948,73	27.948,73
1.9.9.0.99.0. OUTRAS RECEITAS	23.020,03	7.759,54	25.593,48	26.745,19	27.948,73	27.948,73
1.9.9.0.99.1. Outras Receitas - Primárias - Principal	23.020,03	7.759,54	24.593,48	25.700,19	26.856,70	26.856,70
1.9.9.0.99.1. Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.092,03
2.0.0.0.00.0. RECEITAS DE CAPITAL	92.006,93	96.530,00	2.017.605,41	2.109.442,64	2.204.367,58	2.204.367,58
2.2.0.0.00.0. ALIENAÇÃO DE BENS	17.350,00	96.530,00	24.593,48	25.700,19	26.856,70	26.856,70
2.2.1.0.00.0. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.350,00	96.530,00	24.593,48	25.700,19	26.856,70	26.856,70
2.2.1.3.00.0. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	17.350,00	96.530,00	24.593,48	25.700,19	26.856,70	26.856,70
2.2.1.3.00.1. Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17.350,00	96.530,00	24.593,48	25.700,19	26.856,70	26.856,70
2.4.0.0.00.0. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.656,93	0,00	1.993.011,93	2.083.742,45	2.177.510,88	2.177.510,88
2.4.1.0.00.0. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	74.656,93	0,00	1.653.171,41	1.727.564,11	1.805.304,50	1.805.304,50
2.4.1.8.00.0. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	74.656,93	0,00	1.653.171,41	1.727.564,11	1.805.304,50	1.805.304,50
2.4.1.8.04.0. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	18.588,10	19.424,56	20.298,67	20.298,67
2.4.1.8.04.1. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	18.588,10	19.424,56	20.298,67	20.298,67
2.4.1.8.05.0. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.441.794,79	1.506.675,55	1.574.475,95	1.574.475,95
2.4.1.8.05.1. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	1.441.794,79	1.506.675,55	1.574.475,95	1.574.475,95
2.4.1.8.10.0. TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	74.656,93	0,00	192.788,52	201.464,00	210.529,88	210.529,88



**Prefeitura Municipal de São João da Mata**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Anexo I - bis - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2020

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.4.1.8.10.2 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	25.486,93	0,00	69.821,09	72.963,04	76.246,38	76.246,38
2.4.1.8.10.9 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	49.170,00	0,00	122.967,43	128.500,96	134.283,50	134.283,50
2.4.2.0.00.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	339.840,52	355.133,34	371.114,35	371.114,35
2.4.2.8.00.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	339.840,52	355.133,34	371.114,35	371.114,35
2.4.2.8.10.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	339.840,52	355.133,34	371.114,35	371.114,35
2.4.2.8.10.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	18.588,10	19.424,56	20.298,67	20.298,67
2.4.2.8.10.9 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	321.252,42	335.708,78	350.815,68	350.815,68
2.4.3.0.00.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	1.092,03
2.4.3.8.00.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	1.092,03
2.4.3.8.01.0 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	1.092,03
2.4.3.8.01.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	1.092,03
9.0.0.0.00.0 - RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	1.962.564,92	2.098.145,39	2.002.301,84	2.092.405,42	2.186.563,65	2.186.563,65
9.7.0.0.00.0 - DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.962.564,92	2.098.145,39	2.002.301,84	2.092.405,42	2.186.563,65	2.186.563,65
9.7.1.0.00.0 - DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.520.133,41	1.625.120,51	1.628.794,10	1.702.089,84	1.778.683,88	1.778.683,88
9.7.1.8.00.0 - DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.520.133,41	1.625.120,51	1.628.794,10	1.702.089,84	1.778.683,88	1.778.683,88
9.7.1.8.01.0 - DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.518.030,53	1.622.963,03	1.626.544,83	1.699.739,35	1.776.227,62	1.776.227,62
9.7.1.8.01.2 - Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.516.902,94	1.621.661,76	1.625.516,82	1.698.665,08	1.775.105,01	1.775.105,01
9.7.1.8.01.5 - Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.127,59	1.301,27	1.028,01	1.074,27	1.122,61	1.122,61
9.7.1.8.06.0 - DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C.Nº 87/96	2.102,88	2.157,48	2.249,27	2.350,49	2.456,26	2.456,26
9.7.1.8.06.1 - Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	2.102,88	2.157,48	2.249,27	2.350,49	2.456,26	2.456,26
9.7.2.0.00.0 - DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	442.431,51	473.024,88	373.507,74	390.315,58	407.879,77	407.879,77
9.7.2.8.00.0 - DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	442.431,51	473.024,88	373.507,74	390.315,58	407.879,77	407.879,77
9.7.2.8.01.0 - DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	442.431,51	473.024,88	373.507,74	390.315,58	407.879,77	407.879,77
9.7.2.8.01.1 - Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	379.296,46	398.464,53	303.561,61	317.221,88	331.498,86	331.498,86
9.7.2.8.01.2 - Deduções Da Cota-Parte Do Ipvva - Principal	58.350,04	68.135,90	63.403,61	66.256,77	68.238,32	68.238,32
9.7.2.8.01.3 - Deduções Da Cota-Parte Do Ipi - Municípios - Principal	4.785,01	6.404,45	6.542,52	6.836,93	7.144,59	7.144,59
<b>TOTAL GER</b>	<b>10.833.115,92</b>	<b>11.032.414,71</b>	<b>13.635.751,91</b>	<b>14.458.360,68</b>	<b>15.108.986,95</b>	<b>15.108.986,95</b>

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - às - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2020

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



**Prefeitura Municipal de São João da Mata**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2020

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.925.844,61</b>	<b>11.339.509,36</b>	<b>11.474.949,18</b>	<b>12.095.439,70</b>	<b>12.639.734,54</b>	<b>12.639.734,54</b>
<b>3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.066.416,72</b>	<b>6.288.715,53</b>	<b>5.862.345,11</b>	<b>6.245.395,32</b>	<b>6.510.630,54</b>	<b>6.510.630,54</b>
<b>3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO</b>	<b>4.917,50</b>	<b>0,00</b>	<b>22.571,21</b>	<b>23.586,91</b>	<b>24.648,32</b>	<b>24.648,32</b>
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.917,50	0,00	22.571,21	23.586,91	24.648,32	24.648,32
<b>3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>6.061.499,22</b>	<b>6.288.715,53</b>	<b>5.839.773,90</b>	<b>6.221.808,41</b>	<b>6.485.982,22</b>	<b>6.485.982,22</b>
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	137.221,29	129.337,29	130.827,00	136.714,22	142.866,36	142.866,36
3.1.90.03.00 Pensões	0,00	0,00	1.470,82	1.537,01	1.606,18	1.606,18
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	257.335,99	131.785,96	170.412,26	178.080,80	186.094,45	186.094,45
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.795.664,45	4.693.507,73	4.293.606,02	4.626.062,97	4.797.528,23	4.797.528,23
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	831.004,30	1.106.470,13	1.113.039,48	1.137.760,59	1.209.859,94	1.209.859,94
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	966,62	1.010,12	1.055,58	1.055,58
3.1.90.94.00 Indenizações E Resoluções Trabalhistas	40.273,19	227.614,42	128.451,70	139.597,70	145.879,46	145.879,46
<b>3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202,90</b>	<b>1.257,03</b>	<b>1.313,60</b>	<b>1.313,60</b>
<b>3.2.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30,00</b>	<b>31,35</b>	<b>32,76</b>	<b>32,76</b>
3.2.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	30,00	31,35	32,76	32,76
<b>3.2.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.172,90</b>	<b>1.225,68</b>	<b>1.280,84</b>	<b>1.280,84</b>
3.2.90.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	1.172,90	1.225,68	1.280,84	1.280,84
<b>3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.859.427,89</b>	<b>5.050.793,83</b>	<b>5.611.401,21</b>	<b>5.848.787,35</b>	<b>6.127.790,40</b>	<b>6.127.790,40</b>
<b>3.3.30.00.00 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL</b>	<b>120.695,40</b>	<b>126.703,79</b>	<b>154.701,46</b>	<b>161.663,02</b>	<b>168.937,86</b>	<b>168.937,86</b>
3.3.30.41.00 Contribuições	120.695,40	126.703,79	154.701,46	161.663,02	168.937,86	168.937,86
<b>3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>236.137,31</b>	<b>323.946,76</b>	<b>247.181,02</b>	<b>258.304,16</b>	<b>269.927,86</b>	<b>269.927,86</b>
3.3.50.41.00 Contribuições	156.137,31	209.796,76	188.535,58	197.019,68	205.885,58	205.885,58
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	80.000,00	114.150,00	58.645,44	61.284,48	64.042,28	64.042,28
<b>3.3.60.00.00 TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.966,62</b>	<b>21.910,12</b>	<b>22.896,08</b>	<b>22.896,08</b>
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas	0,00	0,00	20.966,62	21.910,12	22.896,08	22.896,08
<b>3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>6.884,25</b>	<b>24.762,00</b>	<b>33.768,72</b>	<b>35.288,31</b>	<b>36.876,29</b>	<b>36.876,29</b>
<b>3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>6.884,25</b>	<b>24.762,00</b>	<b>33.768,72</b>	<b>35.288,31</b>	<b>36.876,29</b>	<b>36.876,29</b>
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.884,25	24.762,00	33.768,72	35.288,31	36.876,29	36.876,29
<b>3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>4.495.710,93</b>	<b>4.575.381,28</b>	<b>5.154.783,35</b>	<b>5.371.621,74</b>	<b>5.629.152,31</b>	<b>5.629.152,31</b>
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	113.088,68	98.879,87	112.823,97	117.586,31	123.206,62	123.206,62
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.789.420,62	1.814.145,07	1.796.242,08	1.863.610,95	1.961.541,26	1.961.541,26
3.3.90.31.00 Premiações Cúl., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	7.037,43	7.354,11	7.685,04	7.685,04
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	72.135,06	31.532,94	66.472,27	69.463,53	72.589,40	72.589,40
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.092,03
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	138.171,60	130.944,56	150.561,79	157.337,07	164.417,24	164.417,24
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	412.450,96	499.194,63	588.641,53	625.580,36	653.731,51	653.731,51
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.694.527,26	1.789.192,88	2.162.616,04	2.258.583,72	2.361.630,77	2.361.630,77
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	40.145,00	41.951,52	43.839,34	43.839,34

*[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2020

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	120.391,29	141.424,13	124.568,98	130.174,56	136.032,42	136.032,42
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	97.363,47	65.709,13	63.808,13	67.579,49	91.520,57	91.520,57
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	6.166,67	0,00	2.345,81	2.451,37	2.561,68	2.561,68
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.912,50	3.084,25	5.001,62	5.226,69	5.461,90	5.461,90
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	48.082,82	1.273,82	3.518,72	3.677,06	3.842,53	3.842,53
<b>4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>604.977,21</b>	<b>936.039,45</b>	<b>2.350.997,22</b>	<b>2.456.792,05</b>	<b>2.567.347,72</b>	<b>2.567.347,72</b>
<b>4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS</b>	<b>355.010,76</b>	<b>538.085,74</b>	<b>2.230.227,52</b>	<b>2.330.597,72</b>	<b>2.435.464,19</b>	<b>2.435.464,19</b>
4.4.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	6.855,43	7.163,93	7.486,31	7.486,31
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	6.855,43	7.163,93	7.486,31	7.486,31
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	6.855,43	7.163,93	7.486,31	7.486,31
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	355.010,76	538.085,74	2.223.372,09	2.323.423,79	2.427.977,88	2.427.977,88
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	277.784,52	102.367,72	1.946.136,91	2.035.803,05	2.127.414,20	2.127.414,20
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	77.226,24	435.718,02	220.721,41	230.653,85	241.033,28	241.033,28
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	54.513,77	56.966,89	59.530,40	59.530,40
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	249.966,45	397.953,71	120.769,70	126.204,33	131.883,53	131.883,53
4.6.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	769,70	804,33	840,53	840,53
4.6.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	769,70	804,33	840,53	840,53
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	249.966,45	397.953,71	120.000,00	125.400,00	131.043,00	131.043,00
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatada	249.966,45	397.953,71	120.000,00	125.400,00	131.043,00	131.043,00
9.0.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	9.805,51	10.246,76	10.707,86	10.707,86
9.9.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	9.805,51	10.246,76	10.707,86	10.707,86
9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	9.805,51	10.246,76	10.707,86	10.707,86
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	9.805,51	10.246,76	10.707,86	10.707,86
<b>TOTAL GEF</b>	<b>11.530.821,82</b>	<b>12.275.546,81</b>	<b>13.635.751,91</b>	<b>14.562.478,61</b>	<b>15.217.790,12</b>	<b>15.217.790,12</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070882/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - TAI (LRF, art. 4º, § 1º)

EXERCÍCIO: - 2020

EFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Tot	14.458.360,68	14.458.360,68	0,002	15.108.986,95	15.108.986,95	0,002	15.108.986,95	15.108.986,95	0,002
Receita Prir)	14.346.870,15	14.346.870,15	0,002	14.992.479,34	14.992.479,34	0,002	14.992.479,34	14.992.479,34	0,002
Despesa Tc	14.562.478,51	14.562.478,51	0,002	15.217.790,12	15.217.790,12	0,002	15.217.790,12	15.217.790,12	0,002
Despesa Pr(II)	14.435.017,15	14.435.017,15	0,002	15.084.592,99	15.084.592,99	0,002	15.084.592,99	15.084.592,99	0,002
Resultado F (III) = (I - II)	-88.147,00	-88.147,00	0,000	-92.113,65	-92.113,65	0,000	-92.113,65	-92.113,65	0,000
Resultado N	364.246,41	364.246,41	0,000	107.632,59	107.632,59	0,000	37.676,21	37.676,21	0,000
Dívida Públicolidada	328.594,62	328.594,62	0,000	71.018,20	71.018,20	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Cons Líquida	277.578,20	277.578,20	0,000	18.624,33	18.624,33	0,000	-53.913,29	-53.913,29	0,000

Nota:

- O cálculo das acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Inflação mé anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do Estado - R\$ milhares	688.229.000.000,00	733.247.000.000,00	781.844.000.000,00

Metodologiacálculo dos Valores Constantes:

020	2021	2022
Valente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Ta(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EXERCÍCIO: - 2020

**Não existe previsão de renúncia de receita para os próximos exercícios**

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA			
ESTADO DE MINAS GERAIS		AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00	
RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			

Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>			
<b>DESPESAS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE:			

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2019**

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE:

**NOTA: NÃO EXISTE REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 638, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTE AO SR. CLAUDEMIR JOSÉ SILVEIRA CONTEMPLADO PELA LEI MUNICIPAL 467 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica revogada a doação efetivada ao Sr. Claudemir José Silveira, em decorrência de seu finado, do seguinte lote:

**LOTE Nº 06:** Um lote de terreno com área total de **125,00 m<sup>2</sup>**, da “**Quadra B, Lote 6**”, sem benfeitorias, situado na cidade de São João da Mata na Rua Ernesto Bento de Paiva; registrado no CRI da cidade e comarca de Silvianópolis, na matrícula 13.790.

**Art. 2º** - A revogação de que trata o artigo 1º se dá em decorrência do beneficiário não ter cumprido as exigências do artigo 3º da Lei Municipal nº 467 de 08 de dezembro de 2011, bem como não ter efetivada a escritura e também não ter deixado herdeiros diretos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 17 de junho de 2019.

Publicado no quadro de avisos em  
17/06/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal

  
**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 01:** Um lote de terreno com área total de **144,00 m<sup>2</sup>**, situado na cidade de São João da Mata na Rua Pref. Carlos Roberto Barreiro; O terreno se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações: o vértice “26” se encontra a 13,25 metros da esquina com a Rua Pref. Antonio de Paivá Grilo; do vértice “26” ao vértice “62” faz frente para a Rua Pref. Carlos Roberto Barreiro, numa extensão de 12.00 metros; do vértice “62” deflete a direita ate o vértice “75” e faz divisa com a área a desmembrar 02, uma extensão de 12,00 metros; no vértice “62” deflete a direita ate o vértice “25” e faz divisa com a Propriedade da Prefeitura municipal, extensão de 12.00 metros; no vértice “25” deflete a direita ate o vértice “26” e faz divisa com a Propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata, uma extensão de 12.00 metros; encontrando o ponto que deu origem e conclui essa confrontação, registrado no CRI da cidade e comarca de Silvanópolis, na matrícula 15.269.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **Alexsandra Cruz Coelho**, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF nº 055.529.636-95, portadora do RG MG-13.942.216 SSP/MG, residente na Rua João Bueno Fagundes, 365, Centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 27 de junho de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
27/06/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREF. CARLOS ROBERTO BARREIRO.  
**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**Matrícula:** 15.269

**LOTE Nº 01:** Um lote de terreno com área total de **144,00 m<sup>2</sup>**, situado na cidade de São João da Mata na Rua Pref. Carlos Roberto Barreiro; O terreno se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações: o vértice “26” se encontra a 13,25 metros da esquina com a Rua Pref. Antonio de Paiva Grilo; do vértice “26” ao vértice “62” faz frente para a Rua Pref. Carlos Roberto Barreiro, numa extensão de 12.00 metros; do vértice “62” deflete a direita ate o vértice “75” e faz divisa com a área a desmembrar 02, uma extensão de 12,00 metros; no vértice “62” deflete a direita ate o vértice “25” e faz divisa com a Propriedade da Prefeitura municipal, extensão de 12.00 metros; no vértice “25” deflete a direita ate o vértice “26” e faz divisa com a Propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata, uma extensão de 12.00 metros; encontrando o ponto que deu origem e conclui essa confrontação, registrado no CRI da cidade e comarca de Silvianópolis, na matrícula 15.269.

**DORNELE S CARVALHO JUNIOR**

**Arquiteto e Urbanista**

**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 15 de março de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 640, DE 05 DE JULHO DE 2019

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 632 DE 11 DE ABRIL DE 2019 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA E O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - O artigo 1º da lei 632 de 11 de abril de 2019 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o Município de Poço Fundo/MG – Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.502.158/0001-13, Termo de Cooperação Técnica com o objetivo a interveniência das Secretarias Municipais de Saúde de ambos, para execução de serviços assistenciais especializados na área de saúde, nos termos da minuta de Convênio constante em Anexo desta Lei.

**Art. 2º** - O artigo 2º da lei 632 de 11 de abril de 2019 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º**- O Convênio de que trata o artigo anterior terá por objetivo a realização de transferência de recursos públicos caracterizada como prestação de serviços de Pronto Atendimento, Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos com finalidade diagnóstica – Ultrassonografia, Ecodoppler, Teste Ergométrico e Eletrocardiograma-, Cirurgias Eletivas Ambulatoriais de Média complexidade – Cirurgia de Catarata e exame pré-operatório, Cirurgia de Pterígio e exame pré-operatório, e outras a serem previstos no Termo de Cooperação a ser celebrado entre as partes, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art.3º** - Revogadas todas as disposições em contrário, ficando esta lei fazendo parte integrante da Lei nº 632, de 11 abril de 2019, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 05 de julho de 2019.

Publicado no quadro de avisos em  
05/07/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 01:** Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 140,00 m<sup>2</sup>, situado nesta cidade na Rua Amadeu Fernandes da Fonseca, com as seguintes dimensões e confrontações: O vértice N segue acompanhado o alinhamento da Rua Amadeu Fernandes da Fonseca ate o vértice AC, numa extensão de 7,00 metros, no vértice AC; deflete a direita ate o vértice AD confrontando com a área a Remanescente, numa extensão de 20,00 metros, no vértice AD deflete a direita confrontando com a área remanescente ate o vértice O, numa extensão de 7,00 metros, no vértice O deflete a direita confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal, numa extensão de 20,00 metros, ate o vértice N, ponto onde partiu e conclui esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor do Senhor: **José Ronivon Gomes**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF nº 012.571.286-39, portador do RG MG-11.365.620 SSP/MG, residente no bairro São Pedro, Zona Rural, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 10 de setembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
10/09/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**


---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA AMADEU FERNANDES DA FONSECA  
**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.813  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 14.245,78 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 140,00 m<sup>2</sup>

**Descrição da Área a Desmembrar 1: 140,00 m<sup>2</sup>**

Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 140,00 m<sup>2</sup>, situado nesta cidade na Rua Amadeu Fernandes da Fonseca, com as seguintes dimensões e confrontações: O vértice N segue acompanhado o alinhamento da Rua Amadeu Fernandes da Fonseca ate o vértice AC, numa extensão de 7,00 metros, no vértice AC; deflete a direita ate o vértice AD confrontando com a área a Remanescente, numa extensão de 20,00 metros, no vértice AD deflete a direita confrontando com a área remanescente ate o vértice O, numa extensão de 7,00 metros, no vértice O deflete a direita confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal, numa extensão de 20,00 metros, ate o vértice N, ponto onde partiu e conclui esta confrontação.

  
**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 10 de setembro de 2019**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 06:** Um lote de terreno com área total de **125,00 m<sup>2</sup>**, da Quadra B, sem benfeitorias, situado na cidade de São João da Mata, na Rua Ernesto Bento de Paiva, registrado no CRI da cidade e comarca de Silvianópolis, na matrícula 13.790.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **Carla Priscila Dermiro**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 116.488.116-71, portadora do RG MG-15.657.013 PCMG/MG, residente na Rua Abílio Mendes de Carvalho, Centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 10 de setembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
10/09/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA ERNESTO BENTO DE PAIVA  
**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRÍCULA:** 13.790

**LOTE Nº 06:** Um lote de terreno com área total de **125,00 m<sup>2</sup>**, da Quadra B, sem benfeitorias, situado na cidade de São João da Mata, na Rua Ernesto Bento de Paiva; registrado no CRI da cidade e comarca de Silvianópolis, na matrícula 13.790

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 10 de setembro de 2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**“APROVA O PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE ALTERA A LEI Nº 9605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º-** Fica aprovado o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos de São João da Mata, Minas Gerais, constante do Anexo de Lei, com vista ao cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010, que altera institui a política Nacional de Resíduos sólidos que altera a Lei nº 9.605/98.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 24 de setembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
24/09/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**“ALTERA PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 626, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE ALTEROU O PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DA LEI 616 DE 06 DE ABRIL DE 2018.”**

**Art. 1º-** O Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 626, de 09 de novembro de 2018 que alterou o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal 616, de 06 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**§1º ....**

**§2º -** O valor da subvenção social de que trata o caput deste artigo é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais, a serem pagos parceladamente, conforme a realização de castrações e em conformidade com as disponibilidades financeiras.

**Art. 2º-** As demais cláusulas e condições estampadas na Lei Municipal nº 616, de 06 de abril de 2018, permanecem ratificadas e inalteradas.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 07 de outubro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
07/10/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 645, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FORTE ANTEPARO METÁLICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM NEBULIZAÇÃO DE FUMAÇA NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM CAIXAS ELETRÔNICOS DOS ESTABELECIMENTOS E/OU POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO E AGÊNCIAS DOS CORREIOS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de São João da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos bancários, postos de atendimento bancários, cooperativas de crédito, subagências e agências dos Correios que funcionem como agência postal do Município de São João da Mata, obrigados a instalar forte anteparo metálico e dispositivo de segurança com nebulização de fumaça no local onde se encontram instalados os caixas eletrônicos.

**§1º** O forte anteparo metálico a que se refere o “*caput*” deste artigo deverá ser constituído por material de aço escamoteado em chapa de 20 (vinte) milímetros com fechamento no mínimo 5(cinco) centímetros abaixo do piso, devidamente instalado em frente ao anteparo de vidro, de forma a impedir qualquer acesso ao estabelecimento fora do horário de funcionamento.

**§2º** Nas agências em que a fachada for constituída de vidro, deverão ser instaladas grades fixas de aço pelo menos 20 (vinte) centímetros antes do anteparo de vidro, no pavimento térreo.

**§3º** O dispositivo de segurança com nebulização de fumaça a que se refere o “*caput*” deste artigo deverá ser adequado à dimensão do estabelecimento onde se localizam os caixas eletrônicos, sendo ativado em caso de invasão e ou violação do sensor de presença.

**§4º** Nas agências situadas no mesmo nível da via em que se situa, deverão ser instaladas barreiras de ferro ou concreto maciço em frente à fachada, com no mínimo 85 (oitenta e cinco) centímetros da altura casa, fixadas a uma distância de 120 (cento e vinte)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

centímetros umas das outras, de forma a impedir a utilização de veículos para danificar as portas.

**Art. 2º** Os estabelecimentos e/ou postos de atendimento bancários, cooperativas de crédito e agências dos Correios deverão adaptar suas agências e/ou postos de atendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente lei.

**Parágrafo único.** O prazo para a implantação do anteparo metálico a que alude o parágrafo 1º do artigo 1º desta lei será de 120 (cento e vinte) dias a contar a partir do prazo de implantação do dispositivo de segurança com nebulização de fumaça, conforme “caput” do artigo 2º – 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** O descumprimento desta lei implicará ao estabelecimento bancário infrator as seguintes penalidades:

- I** - Notificação para adequação das exigências contidas no artigo 1º desta lei, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- II** - Em caso de não atendimento à exigência contida no inciso anterior, será aplicado multa diária de 100 (cem) UFM (Unidades Fiscais do Município) pelo prazo máximo ininterrupto de 30 (trinta) dias;
- III** - Decorrido o prazo do inciso II, e inexistindo o cumprimento da autuação será imposta nova multa diária correspondente ao dobro da multa aplicada no inciso anterior;
- IV** - Suspensão do alvará de funcionamento até regularização;
- V** - Cassação do alvará de funcionamento, nos casos de descumprimento das exigências desta Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta Lei, prevendo-se, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas, fiscalização e aplicação de eventual penalidade.

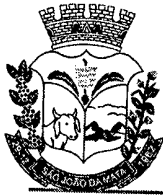
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 07 de outubro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
07/10/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 646, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO MINAS GERAIS – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM”.**

**Denize Vilhena Borges Silva** Prefeita do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de São João da Mata junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

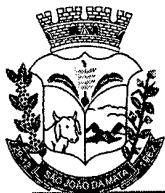
III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

V - Outras previstas em convênio.

**Art. 3º** - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, sendo que em 2019 o valor será de R\$ 620,00

§1º- As despesas com a afiliação AMM serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0002.2005-3.3.50.41.00 Contribuições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

**Art. 4º** - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 02 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
02/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 647/2019

**Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal do Município de São João da Mata aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam modificados, na Lei Municipal nº 606//2017, de 22 de dezembro de 2017, que “**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Mata para o exercício financeiro de 2018 a 2021** e na Lei Municipal n.º 624/2018 de 09 de novembro de 2018, que alterou a mesma, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

**Art. 2º.** As alterações previstas na Lei Municipal nº 606//2017, Lei do Plano Plurianual e alterações posteriores, tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do Município de São João da Mata.

**Art. 3º.** Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata - MG, 16 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
16/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 1 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
<b>RECEITAS</b>					
RECEITAS CORRENTES	12.977.854,03	13.820.448,34	15.071.428,34	15.812.827,05	57.682.557,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	287.185,44	435.549,40	464.657,89	485.567,50	1.672.960,23
IMPOSTOS	256.079,17	321.695,83	336.172,13	351.299,88	1.265.247,01
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	100.792,01	105.075,66	109.804,06	114.745,25	430.416,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	100.792,01	105.075,66	109.804,06	114.745,25	430.416,98
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	88.465,78	92.225,57	96.375,72	100.712,63	377.779,70
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.326,23	12.850,09	13.428,34	14.032,62	52.637,28
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	155.287,16	216.620,17	226.368,07	236.554,63	834.830,03
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	94.752,60	131.688,29	137.614,26	143.806,90	507.862,05
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.815,54	32.125,20	33.570,83	35.081,52	131.593,09
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.948,86	3.074,19	3.212,53	3.357,09	12.592,67
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.667,03	7.992,88	8.352,56	8.728,43	32.740,90
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	3.074,19	3.212,53	3.357,09	9.643,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	53.321,17	80.503,12	84.125,76	87.911,42	305.861,47
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	3.074,19	3.212,53	3.357,09	9.643,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.844,52	1.927,52	2.014,26	5.786,30
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	60.534,56	84.931,88	88.753,81	92.747,73	326.967,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	56.406,16	80.717,25	84.349,53	88.145,26	309.618,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.769,32	1.844,52	1.927,52	2.014,26	7.555,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.359,08	2.370,11	2.476,76	2.588,21	9.794,16
TAXAS	28.641,03	111.283,56	125.800,10	131.461,11	397.185,80
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.641,03	8.722,04	107.176,78	111.999,74	256.539,59
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.641,03	8.722,04	107.176,78	111.999,74	256.539,59
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.641,03	8.722,04	107.176,78	111.999,74	256.539,59
TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	102.561,52	18.623,32	19.461,37	140.646,21
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	102.561,52	18.623,32	19.461,37	140.646,21
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	102.561,52	18.623,32	19.461,37	140.646,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.465,24	2.570,01	2.685,66	2.806,51	10.527,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	2.465,24	2.570,01	2.685,66	2.806,51	10.527,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	2.465,24	2.570,01	2.685,66	2.806,51	10.527,42
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.465,24	2.570,01	2.685,66	2.806,51	10.527,42

04/05/2018 10:35:41

20



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 2 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
CONTRIBUIÇÕES	70.772,62	34.216,01	65.755,73	68.714,73	239.459,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.772,62	34.216,01	65.755,73	68.714,73	239.459,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.772,62	34.216,01	65.755,73	68.714,73	239.459,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.772,62	34.216,01	65.755,73	68.714,73	239.459,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.772,62	34.216,01	65.755,73	68.714,73	239.459,09
RECEITA PATRIMONIAL	169.227,31	105.057,40	118.851,77	124.200,10	517.336,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.930,48	5.140,02	14.438,11	15.087,82	39.596,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.930,48	5.140,02	14.438,11	15.087,82	39.596,43
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.465,24	2.570,01	11.752,45	12.281,31	29.069,01
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.465,24	2.570,01	11.752,45	12.281,31	29.069,01
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.465,24	2.570,01	2.685,66	2.806,51	10.527,42
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.465,24	2.570,01	2.685,66	2.806,51	10.527,42
VALORES MOBILIÁRIOS	164.296,83	82.096,02	85.790,34	89.650,91	421.834,10
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	164.296,83	82.096,02	85.790,34	89.650,91	421.834,10
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	164.296,83	82.096,02	85.790,34	89.650,91	421.834,10
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.296,83	82.096,02	85.790,34	89.650,91	421.834,10
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	17.821,36	18.623,32	19.461,37	55.906,05
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	17.821,36	18.623,32	19.461,37	55.906,05
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	17.821,36	18.623,32	19.461,37	55.906,05
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	17.821,36	18.623,32	19.461,37	55.906,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	13.784,50
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	13.784,50
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	13.784,50
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	13.784,50
Receita Industrial - Principal	0,00	4.394,13	4.591,87	4.798,50	13.784,50
RECEITA DE SERVIÇOS	20.066,61	25.021,10	26.147,04	27.323,66	98.558,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.066,61	22.113,07	23.108,15	24.148,02	89.435,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.066,61	22.113,07	23.108,15	24.148,02	89.435,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.066,61	20.919,44	21.860,81	22.844,55	85.691,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.066,61	20.919,44	21.860,81	22.844,55	85.691,41
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	1.193,63	1.247,34	1.303,47	3.744,44
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	1.193,63	1.247,34	1.303,47	3.744,44

04/09/2018 10:35:41

80



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 3 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	9.122,56
OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	9.122,56
OUTROS SERVIÇOS	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	9.122,56
Outros Serviços - Principal	0,00	2.908,03	3.038,89	3.175,64	9.122,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.399.933,94	13.183.238,80	14.356.968,82	15.066.216,85	55.006.358,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.567.309,06	10.229.963,72	11.183.385,73	11.749.822,53	42.730.481,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM	9.567.309,06	10.229.963,72	11.183.385,73	11.749.822,53	42.730.481,04
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.438.805,36	8.865.296,29	9.780.037,28	10.283.323,41	37.387.462,34
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.795.243,72	8.127.584,08	9.009.128,03	9.477.723,25	34.410.679,08
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	318.815,58	366.286,09	382.768,96	399.993,56	1.467.864,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	318.815,58	366.286,09	382.768,96	399.993,56	1.467.864,19
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.930,48	5.140,03	5.371,33	5.613,04	21.054,88
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	109.325,17	115.736,29	133.077,84	139.066,34	497.205,64
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	2.686,89	2.807,80	2.934,15	8.428,84
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	109.325,17	113.049,40	130.270,04	136.132,19	488.776,80
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	562.157,16	684.203,32	714.992,47	747.167,13	2.708.520,08
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	432.731,75	594.718,96	621.481,31	649.447,97	2.298.379,99
Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	30.815,56	24.336,00	25.431,12	26.575,52	107.158,20
Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	24.652,46	35.148,36	36.730,04	38.382,89	134.913,75
Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	73.957,39	30.000,00	31.350,00	32.760,75	168.068,14
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	210.646,69	235.437,49	248.375,73	259.552,64	954.012,55
Transferências do Salário-Educação - Principal	70.374,53	89.203,76	93.217,93	97.412,74	350.208,96
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.173,72	12.691,10	13.262,20	13.859,00	51.986,02
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	29.488,59	30.741,86	34.468,80	36.019,89	130.719,14
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	98.609,85	102.800,77	107.426,80	112.261,01	421.098,43
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	10.733,85	11.246,36	11.752,45	12.281,31	46.013,97
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	10.733,85	11.246,36	11.752,45	12.281,31	46.013,97
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	176.663,65	184.171,61	135.459,52	141.555,20	637.849,98
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	58.977,18	61.483,71	64.250,48	67.141,75	251.853,12
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	68.819,86	71.744,25	30.000,00	31.350,00	201.913,91
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	48.866,61	50.943,65	41.209,04	43.063,45	184.082,95
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	72.388,65	95.439,96	99.734,75	267.563,36

04/05/2019 10:35:41

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 4 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	72.388,65	95.439,96	99.734,75	267.563,36
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>58.977,18</b>	<b>61.483,71</b>	<b>64.250,48</b>	<b>67.141,75</b>	<b>251.853,12</b>
Outras Transferências da União - Principal	58.977,18	61.483,71	64.250,48	67.141,75	251.853,12
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>1.989.105,93</b>	<b>2.035.883,24</b>	<b>2.167.226,89</b>	<b>2.264.752,09</b>	<b>8.456.968,15</b>
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	1.989.105,93	2.035.883,24	2.167.226,89	2.264.752,09	8.456.968,15
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>1.761.756,76</b>	<b>1.894.528,92</b>	<b>1.969.332,72</b>	<b>2.057.952,68</b>	<b>7.673.571,08</b>
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.455.930,96	1.517.808,03	1.586.109,39	1.657.484,31	6.217.332,69
Cota-Parte do IPVA - Principal	249.398,62	317.018,07	331.283,88	346.191,65	1.243.892,22
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.091,32	32.712,62	34.184,69	35.723,00	132.711,63
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.335,86	16.990,20	17.754,76	18.553,72	79.634,54
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO</b>	<b>11.795,43</b>	<b>5.867,08</b>	<b>34.400,00</b>	<b>35.948,00</b>	<b>88.010,51</b>
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	11.795,43	5.867,08	34.400,00	35.948,00	88.010,51
<b>TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>25.080,00</b>	<b>61.080,00</b>
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	12.000,00	24.000,00	25.080,00	61.080,00
<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>153.340,68</b>	<b>67.787,24</b>	<b>70.837,67</b>	<b>74.025,37</b>	<b>365.990,96</b>
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	153.340,68	67.787,24	70.837,67	74.025,37	365.990,96
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>62.213,06</b>	<b>65.700,00</b>	<b>68.656,50</b>	<b>71.746,04</b>	<b>268.315,60</b>
Outras Transferências dos Estados - Principal	62.213,06	65.700,00	68.656,50	71.746,04	268.315,60
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>1.092,03</b>	<b>2.137,03</b>
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
<b>TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>1.092,03</b>	<b>2.137,03</b>
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>843.518,95</b>	<b>917.391,84</b>	<b>1.005.311,20</b>	<b>1.050.550,20</b>	<b>3.816.772,19</b>
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	843.518,95	917.391,84	1.005.311,20	1.050.550,20	3.816.772,19
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS</b>	<b>843.518,95</b>	<b>917.391,84</b>	<b>1.005.311,20</b>	<b>1.050.550,20</b>	<b>3.816.772,19</b>
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	843.518,95	917.391,84	1.005.311,20	1.050.550,20	3.816.772,19
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.668,11</b>	<b>32.971,50</b>	<b>34.455,22</b>	<b>36.005,71</b>	<b>134.100,54</b>
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.359,08	2.459,34	2.570,01	2.685,66	10.074,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.359,08	2.459,34	2.570,01	2.685,66	10.074,09
<b>MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA</b>	<b>2.359,08</b>	<b>2.459,34</b>	<b>2.570,01</b>	<b>2.685,66</b>	<b>10.074,09</b>
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.359,08	2.459,34	2.570,01	2.685,66	10.074,09
<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>	<b>4.718,16</b>	<b>4.918,68</b>	<b>5.140,02</b>	<b>5.371,32</b>	<b>20.148,18</b>

04/09/2018 10:38:41

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 5 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
INDENIZAÇÕES	2.359,08	2.459,34	2.570,01	2.685,66	10.074,09
OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.359,08	2.459,34	2.570,01	2.685,66	10.074,09
Outras Indenizações - Principal	2.359,08	2.459,34	2.570,01	2.685,66	10.074,09
RESTITUIÇÕES	2.359,08	2.459,34	2.570,01	2.685,66	10.074,09
OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.359,08	2.459,34	2.570,01	2.685,66	10.074,09
Outras Restituições - Principal	2.359,08	2.459,34	2.570,01	2.685,66	10.074,09
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.590,87	25.593,48	26.745,19	27.948,73	103.878,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.590,87	25.593,48	26.745,19	27.948,73	103.878,27
OUTRAS RECEITAS	23.590,87	25.593,48	26.745,19	27.948,73	103.878,27
Outras Receitas - Primárias - Principal	23.590,87	24.593,48	25.700,19	26.856,70	100.741,24
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	3.137,03
RECEITAS DE CAPITAL	542.432,38	2.017.605,41	1.916.417,54	1.958.519,03	6.434.974,36
ALIENAÇÃO DE BENS	23.590,87	24.593,48	25.700,19	26.856,70	100.741,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.590,87	24.593,48	25.700,19	26.856,70	100.741,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	23.590,87	24.593,48	25.700,19	26.856,70	100.741,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	23.590,87	24.593,48	25.700,19	26.856,70	100.741,24
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.590,87	24.593,48	25.700,19	26.856,70	100.741,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	518.841,51	1.993.011,93	1.890.717,35	1.931.662,33	6.334.233,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	192.855,40	1.653.171,41	1.768.922,83	1.805.771,63	5.420.721,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	192.855,40	1.653.171,41	1.768.922,83	1.805.771,63	5.420.721,27
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	18.588,10	175.000,00	182.875,00	376.463,10
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	18.588,10	175.000,00	182.875,00	376.463,10
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	1.441.794,79	1.463.922,83	1.487.046,63	4.392.764,25
Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	1.441.794,79	1.463.922,83	1.487.046,63	4.392.764,25
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	192.855,40	192.788,52	130.000,00	135.850,00	651.493,92
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	74.901,03	69.821,09	30.000,00	31.350,00	206.072,12
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	117.954,37	122.967,43	100.000,00	104.500,00	445.421,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	325.986,11	339.840,52	120.749,52	124.798,67	911.374,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	325.986,11	339.840,52	120.749,52	124.798,67	911.374,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	325.986,11	339.840,52	120.749,52	124.798,67	911.374,82
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	17.830,31	18.588,10	20.749,52	20.298,67	77.466,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	308.155,80	321.252,42	100.000,00	104.500,00	833.908,22

04/09/2019 10:36:41

0





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 6 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	1.045,00	1.092,03	2.137,03
RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.909.465,68	-2.002.301,84	-2.372.584,80	-2.479.351,10	-8.763.703,42
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.909.465,68	-2.002.301,84	-2.372.584,80	-2.479.351,10	-8.763.703,42
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.562.381,53	-1.628.794,10	-1.892.267,88	-1.977.419,93	-7.060.863,44
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.562.381,53	-1.628.794,10	-1.892.267,88	-1.977.419,93	-7.060.863,44
DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.560.234,77	-1.626.544,83	-1.889.917,39	-1.974.963,67	-7.051.680,66
Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.559.248,68	-1.625.516,62	-1.888.843,12	-1.973.841,06	-7.047.449,68
Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-996,09	-1.028,01	-1.074,27	-1.122,61	-4.210,98
DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-2.146,76	-2.249,27	-2.350,49	-2.456,26	-9.202,78
Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-2.146,76	-2.249,27	-2.350,49	-2.456,26	-9.202,78
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-347.084,15	-373.507,74	-480.316,92	-501.931,17	-1.702.839,98
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-347.084,15	-373.507,74	-480.316,92	-501.931,17	-1.702.839,98
DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-347.084,15	-373.507,74	-480.316,92	-501.931,17	-1.702.839,98
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-291.186,18	-303.561,61	-407.223,22	-425.548,26	-1.427.519,27
Deduções Da Cota-parte Do Ipvá - Principal	-49.879,72	-63.403,61	-66.256,77	-69.238,32	-248.778,42
Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	-6.018,25	-6.542,52	-6.836,93	-7.144,59	-26.542,29
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	11.610.820,73	13.835.751,91	14.615.261,08	15.291.994,98	55.353.828,70
DESPESAS QUE NÃO INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL					
Juros e Encargos da Dívida	1.172,90	1.202,90	1.031,35	1.077,76	4.484,91
Amortização de Dívida	73.893,25	120.769,70	150.158,20	156.915,31	501.736,46
Reserva de Contingência	9.383,27	9.805,51	10.246,76	10.707,86	40.143,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS QUE NÃO INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL	84.449,42	131.778,11	161.436,31	168.700,93	546.364,77
DESPESAS QUE INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL					
DESPESAS CORRENTES	10.852.772,13	11.835.287,84	12.164.981,21	12.721.375,07	47.574.416,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.768.750,22	6.058.826,39	6.643.041,39	6.935.230,89	25.405.848,89
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.490,23	22.571,21	24.322,37	25.416,87	94.800,68
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.490,23	22.571,21	24.322,37	25.416,87	94.800,68
APLICAÇÕES DIRETAS	5.746.259,99	6.036.255,18	6.618.719,02	6.909.814,02	25.311.048,21
APLICAÇÕES DIRETAS	5.746.259,99	6.036.255,18	6.618.719,02	6.909.814,02	25.311.048,21

04/09/2018 10:35:41

5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 7 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	134.825,86	130.827,00	135.000,00	141.075,00	541.727,86
Pensões	1.470,82	1.470,82	1.470,82	1.537,00	5.949,46
Contratação por Tempo Determinado	401.850,90	166.893,54	511.235,37	534.240,96	1.614.220,77
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.066.622,71	4.453.606,02	4.633.441,62	4.836.999,16	18.010.669,51
Obrigações Patronais	967.171,90	1.153.039,48	1.210.506,89	1.263.179,83	4.593.898,10
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.000,00	1.045,00	3.045,00
Sentenças Judiciais	966,62	966,62	966,62	1.010,11	3.909,97
Indenizações E Restituições Trabalhistas	153.351,18	128.451,70	125.097,70	130.726,96	537.627,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.082.849,01	5.775.258,55	5.520.908,47	5.785.066,42	22.164.082,45
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	152.278,35	154.701,46	161.041,64	168.288,51	636.309,96
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	152.278,35	154.701,46	161.041,64	168.288,51	636.309,96
Contribuições	152.278,35	154.701,46	161.041,64	168.288,51	636.309,96
TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	264.871,10	402.181,02	386.191,62	397.045,24	1.450.288,98
TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	264.871,10	402.181,02	386.191,62	397.045,24	1.450.288,98
Contribuições	206.225,66	333.535,58	351.191,62	360.470,24	1.251.423,10
Subvenções Sociais	58.645,44	68.645,44	35.000,00	36.575,00	198.865,88
TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	67.989,98	20.966,62	1.500,00	1.567,50	92.024,10
TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	67.989,98	20.966,62	1.500,00	1.567,50	92.024,10
Subvenções Econômicas	67.989,98	20.966,62	1.500,00	1.567,50	92.024,10
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	32.246,77	33.768,72	32.336,32	33.791,44	132.143,25
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	32.246,77	33.768,72	32.336,32	33.791,44	132.143,25
Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.246,77	33.768,72	32.336,32	33.791,44	132.143,25
APLICAÇÕES DIRETAS	4.565.462,81	5.163.640,73	4.939.838,89	5.184.373,73	19.853.316,16
APLICAÇÕES DIRETAS	4.565.462,81	5.163.640,73	4.939.838,89	5.184.373,73	19.853.316,16
Diárias - Pessoal Civil	105.098,45	112.823,97	139.731,52	146.019,44	503.673,38
Material De Consumo	1.608.826,97	1.814.482,72	1.854.805,32	1.940.593,83	7.218.708,84
Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	7.037,43	7.037,43	6.902,74	7.213,36	28.190,96
Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	65.732,81	66.472,27	83.176,73	86.919,68	302.301,49
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1.000,00	8.015,00	8.375,67	18.390,67
Serviços De Consultoria	110.561,79	150.561,79	147.000,00	156.750,00	564.873,58
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	341.002,79	596.882,17	246.603,05	257.700,21	1.442.188,22
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.019.967,06	2.154.992,14	2.170.472,26	2.284.928,32	8.630.359,78

04/09/2019 10:35:41

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 8 de 8

Plano Plurianual 2018/2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2018	2019	2020	2021	TOTAL P.P.A.
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	40.145,00	51.535,00	53.854,07	145.534,07
Obrigações Tributárias e Contributivas	117.290,98	124.568,96	144.520,00	151.023,40	537.403,24
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	177.388,48	83.808,13	76.000,00	79.420,00	416.616,61
Sentenças Judiciais	2.345,81	2.345,81	2.345,81	2.451,37	9.488,80
Despesas de Exercícios Anteriores	5.691,62	5.001,62	5.212,74	5.447,32	21.353,30
Indenizações e Restituições	3.518,72	3.518,72	3.518,72	3.677,06	14.233,22
DESPESAS DE CAPITAL	938.660,24	2.484.004,24	2.440.033,11	2.559.912,05	8.402.609,64
INVESTIMENTOS	864.766,99	2.343.234,54	2.289.874,91	2.402.996,74	7.900.873,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.586,07	6.855,43	6.378,35	6.665,36	26.485,21
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.586,07	6.855,43	6.378,35	6.665,36	26.485,21
Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.586,07	6.855,43	6.378,35	6.665,36	26.485,21
APLICAÇÕES DIRETAS	858.180,92	2.336.379,11	2.283.496,56	2.396.331,38	7.874.387,97
APLICAÇÕES DIRETAS	858.180,92	2.336.379,11	2.283.496,56	2.396.331,38	7.874.387,97
Obras E Instalações	559.486,84	2.073.136,91	1.837.694,79	1.876.797,47	6.347.116,01
Equipamentos E Material Permanente	240.048,64	208.728,43	415.801,77	488.183,91	1.352.762,75
Aquisição De Imóveis	58.645,44	54.513,77	30.000,00	31.350,00	174.509,21
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS QUE INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL</b>	<b>11.716.366,22</b>	<b>14.177.319,48</b>	<b>14.453.824,77</b>	<b>15.123.294,05</b>	<b>55.470.804,52</b>

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Página: 1 de 19

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO .....: 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
031 - Ação Legislativa	001 - Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	5001 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal
		5002 - Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal
		5003 - Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal
		6001 - Manutenção do Subsídio dos Vereadores
		6002 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
		6003 - Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal
		6004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
6005 - Homenagens, Recepções e Festividades		
6006 - Manutenção da Escola do Legislativo		

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO .....: 02 - Judiciária

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
061 - Ação Judiciária	002 - Representação Política e Social do Executivo	2009 - Manutenção da Procuradoria Municipal

2



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO .....: 04 - Administração		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	002 - Representação Política e Social do Executivo	1001 - Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração
		1027 - Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal
		2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
		2002 - Manutenção da Secretaria de Administração
		2003 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
		2004 - Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos
		2005 - Contribuições a Associações
		2071 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO .....: 06 - Segurança Pública

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
181 - Policiamento	002 - Representação Política e Social do Executivo	2006 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar 2007 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Página: 5 de 19

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO .....: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
241 - Assistência ao Idoso	014 - Assistência Social e Comunitária	2020 - Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	014 - Assistência Social e Comunitária	1005 - Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar
		2018 - Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		2019 - Atividades do Conselho Tutelar
244 - Assistência Comunitária	014 - Assistência Social e Comunitária	1003 - Construção de Casas Populares
		1004 - Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares
		2010 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
		2011 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD
		2012 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
		2013 - Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes
		2014 - Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes
		2015 - Auxílios e Donativos a Carentes
2017 - Programa Bolsa Família		

5





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO .....: 09 - Previdência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
272 - Previdência do Regime Estatutário	014 - Assistência Social e Comunitária	2008 - Manutenção de Inativos e Pensionistas

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Página: 7 de 19

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO .....: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
301 - Atenção Básica	016 - Saúde é Vida	1019 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
		1020 - Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde
		1048 - Obra de Construção da Farmácia de Minas
		1052 - Obra de Construção da Academia de Saúde
		2044 - Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social
		2049 - Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	020 - Saúde da Família	2052 - Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF
	016 - Saúde é Vida	2045 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP
		2046 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL
		2050 - Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde
2051 - Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	012 - Atendimento Básico da Saúde	2048 - Manutenção do PAB
		2070 - Aquisição de Medicamentos para Distribuição
304 - Vigilância Sanitária	013 - Vigilância Sanitária	2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
305 - Vigilância Epidemiológica	013 - Vigilância Sanitária	2054 - Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Página: 8 de 19

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO .....: 12 - Educação		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	005 - Administração do Ensino Municipal	2025 - Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura
361 - Ensino Fundamental	005 - Administração do Ensino Municipal	2026 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios
		2027 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.
	006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1010 - Aquisição de Equipamentos/Veículos para Ativid. do Ensino Fundamental
		1011 - Construção e Melhoramento Prédios Escolares
		1013 - Construção de Quadras Esportivas Escolares
		1021 - Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal
		2029 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios
		2030 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.
		2031 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios
		2033 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE
		2034 - Manutenção do PDDE
		2035 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
		2036 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB
		2073 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do PTE
364 - Ensino Superior	008 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	2037 - Manutenção do Transporte Escolar de Universitários
	011 - Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	2069 - Manutenção das Atividades do Ensino Universitário
365 - Educação Infantil	005 - Administração do Ensino Municipal	2039 - Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola
	006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2040 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar
	007 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	1014 - Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)
		1015 - Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE
		2072 - Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho
367 - Educação Especial	006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2042 - Manutenção do Transporte Escolar da APAE

0



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Página: 9 de 19

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO .....: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
392 - Difusão Cultural	009 - Manutenção e Revitalização da Cultura	1050 - Construção da Casa do Artesão
		1051 - Construção do Mirante
		2065 - Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares
		2066 - Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04



FUNÇÃO .....: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
452 - Serviços Urbanos	021 - Urbanismo de Qualidade	1030 - Melhoramento no Prédio do Velório Municipal
		1031 - Pavimentação Vias Urbanas
		1032 - Construção de Calçamento e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos
		1033 - Construção do Almoarifado
		1034 - Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal
		1035 - Melhoramento no Prédio da Rodoviária
		1036 - Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas
		1037 - Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério
		1038 - Aquisição de terreno para Praças Urbanas
		1039 - Construção Trevo Rotatória MG/179
		1040 - Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)
		1049 - Construção de Banheiros Públicos
		2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos
		2058 - Manutenção em Prédios Públicos
		2059 - Manutenção da Limpeza Pública
		2060 - Manutenção dos Serviços Funerários
2061 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins		

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Página: 11 de 19

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO .....: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
512 - Saneamento Básico Urbano	016 - Saúde é Vida	1022 - Aquisição de imóvel para arborização nascentes
		1024 - Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários
		1025 - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE
		1026 - Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água
		2055 - Manutenção do Sistema de Água
		2056 - Manutenção do Sistema de Esgoto
		2068 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU

5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Página: 12 de 19

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO .....: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
605 - Abastecimento	004 - Desenvolvimento Agroindustrial	1007 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores
		2021 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural
		2022 - Manutenção Convênio Emater
608 - Promoção da Produção Agropecuária	004 - Desenvolvimento Agroindustrial	1008 - Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente
		2023 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO .....: 22 - Indústria

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
661 - Promoção Industrial	004 - Desenvolvimento Agroindustrial	1009 - Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias
		2024 - Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria

5





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Página: 14 de 19

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO .....: 24 - Comunicações

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
722 - Telecomunicações	021 - Urbanismo de Qualidade	1042 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular
		2062 - Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações

2



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Página: 15 de 19

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO .....: 25 - Energia

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
752 - Energia Elétrica	021 - Urbanismo de Qualidade	1043 - Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana
		1044 - Extensão Rede de Iluminação Pública Rural
		2063 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO .....: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
782 - Transporte Rodoviário	015 - Transporte e Trânsito de Qualidade	1045 - Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais
		1046 - Construção de Pontes e Mata-Burros
		1047 - Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais
		2064 - Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens

B



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO .....: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
812 - Desporto Comunitário	010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1017 - Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas
		1018 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer
		2043 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO .....: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
843 - Serviço da Dívida Interna	000 - Encargos Especiais	2067 - Amortização da Dívida Contratada - INSS

3



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO .....: 99 - Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
999 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	9999 - Reserva de Contingência

3



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo dos Gastos com Pessoal

Página: 1 de 1

Plano Plurianual 2018/2021

DESPESA DE PESSOAL	ESTIMADO			
	2018	2019	2020	2021
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.490,23	22.571,21	24.322,37	25.416,87
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	134.825,86	130.827,00	135.000,00	141.075,00
Pensões	1.470,82	1.470,82	1.470,82	1.537,00
Contratação por Tempo Determinado	401.850,90	166.893,54	511.235,37	534.240,96
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.086.622,71	4.453.606,02	4.633.441,62	4.836.999,16
Obrigações Patronais	967.171,90	1.153.039,48	1.210.508,89	1.263.179,83
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.000,00	1.045,00
Sentenças Judiciais	966,62	966,62	966,62	1.010,11
Despesa Total com Pessoal	5.615.399,04	5.930.374,69	6.517.943,69	6.804.503,93
Receita Corrente Líquida	11.068.388,35	11.818.146,50	12.698.843,54	13.333.475,05
Limite Prudencial - 57%	6.308.981,36	6.736.343,51	7.238.340,82	7.600.081,29
Limite Legal - 60%	6.641.033,01	7.090.887,90	7.619.306,12	8.000.065,57
% da Despesa com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida	50,73	50,18	51,32	51,03

04/02/19 10:35:42

5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
LEGISLATIVO

Página: 1 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
AÇÃO	5.001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	

FINALIDADE : Appreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					26,35 (%)	20.000,00	27,54 (%)	20.900,00
TOTAL						20.000,00		20.900,00

AÇÃO	5.002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	
------	-------	--	--

FINALIDADE : Appreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					22,84 (%)	15.000,00	23,87 (%)	15.675,00
TOTAL						15.000,00		15.675,00

AÇÃO	5.003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	
------	-------	--	--

FINALIDADE : Appreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					24,72 (%)	13.000,00	25,84 (%)	13.585,00
TOTAL						13.000,00		13.585,00

W





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
**LEGISLATIVO**

Página: 2 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>PROGRAMA</b>	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
<b>AÇÃO</b>	6.001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores	

**FINALIDADE :** Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					24,37 (%)	251.110,00	25,48 (%)	262.409,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					24,68 (%)	60.310,00	25,78 (%)	63.023,95
<b>TOTAL</b>						<b>311.420,00</b>		<b>325.433,90</b>

<b>AÇÃO</b>	6.002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
-------------	-------	--	--

**FINALIDADE :** Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					31,57 (%)	8.140,00	32,89 (%)	8.506,30
MATERIAL DE CONSUMO					29,24 (%)	16.000,00	30,56 (%)	16.720,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					43,59 (%)	8.015,00	45,55 (%)	8.375,67
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					23,50 (%)	4.980,00	24,56 (%)	5.204,10
<b>TOTAL</b>						<b>37.135,00</b>		<b>38.806,07</b>

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
LEGISLATIVO

Página: 3 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
AÇÃO	6.003	Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal	

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					24,72 (%)	5.000,00	25,84 (%)	5.225,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					23,81 (%)	113.960,00	24,08 (%)	119.088,20
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					27,78 (%)	36.080,00	29,04 (%)	37.703,60
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					32,84 (%)	1.000,00	34,32 (%)	1.045,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA								
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
TOTAL						156.040,00		163.061,80

AÇÃO	6.004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					36,08 (%)	5.500,00	37,70 (%)	5.747,50
MATERIAL DE CONSUMO					32,71 (%)	20.420,00	34,19 (%)	21.338,90
SERVIÇOS DE CONSULTORIA					24,72 (%)	5.000,00	25,84 (%)	5.225,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					38,05 (%)	18.000,00	39,78 (%)	18.810,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					24,83 (%)	25.470,00	25,96 (%)	26.616,15
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					48,89 (%)	21.535,00	51,11 (%)	22.504,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					48,89 (%)	3.520,00	51,11 (%)	3.678,40
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					15,84 (%)	310,00	16,87 (%)	323,95
TOTAL						99.755,00		104.243,97

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
LEGISLATIVO

Página: 4 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
AÇÃO	6.005	Homenagens, Recepções e Festividades

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					40,05 (%)	3.650,00	41,85 (%)	3.814,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					24,72 (%)	500,00	25,84 (%)	522,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					24,72 (%)	1.000,00	25,84 (%)	1.045,00
TOTAL						5.150,00		5.381,75

AÇÃO	6.006	Manutenção da Escola do Legislativo
------	-------	-------------------------------------

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					24,72 (%)	1.000,00	25,84 (%)	1.045,00
MATERIAL DE CONSUMO					24,72 (%)	500,00	25,84 (%)	522,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					24,72 (%)	1.000,00	25,84 (%)	1.045,00
TOTAL						2.500,00		2.612,50

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 5 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
PROGRAMA	0000	Encargos Especiais
AÇÃO	2.067	Amortização da Dívida Contratada - INSS

FINALIDADE :

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					29,87 (%)	150.000,00	31,31 (%)	156.750,00
TOTAL						150.000,00		156.750,00

PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	1.001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					14,84 (%)	5.000,00	15,51 (%)	5.225,00
TOTAL						5.000,00		5.225,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 6 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo	
AÇÃO	2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,89 (%)	195.000,00	26,75 (%)	203.775,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					21,72 (%)	15.000,00	22,70 (%)	15.675,00
MATERIAL DE CONSUMO					22,50 (%)	2.000,00	23,51 (%)	2.090,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					17,87 (%)	2.000,00	18,78 (%)	2.090,00
TOTAL						214.000,00		223.630,00

AÇÃO	2.002	Manutenção da Secretaria de Administração	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					17,87 (%)	10.000,00	18,78 (%)	10.450,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					26,88 (%)	520.000,00	28,09 (%)	543.400,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					25,53 (%)	397.062,17	26,67 (%)	414.929,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					18,06 (%)	50.000,00	18,82 (%)	52.250,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					22,77 (%)	1.000,00	23,78 (%)	1.045,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS					16,81 (%)	500,00	17,67 (%)	522,50
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					33,06 (%)	15.000,00	34,56 (%)	15.675,00
MATERIAL DE CONSUMO					20,67 (%)	60.000,00	21,61 (%)	62.700,00
MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA					48,89 (%)	20.000,00	51,11 (%)	20.900,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA					10,80 (%)	2.000,00	28,47 (%)	5.225,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					20,84 (%)	26.125,00	21,78 (%)	27.300,63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					29,05 (%)	261.250,00	30,38 (%)	273.006,25
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					48,89 (%)	10.000,00	51,11 (%)	10.450,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					25,28 (%)	3.677,06	26,40 (%)	3.842,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					24,72 (%)	3.518,72	25,84 (%)	3.677,06
TOTAL						1.380.132,95		1.445.373,94

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 7 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	2.003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					26,70 (%)	141.000,00	27,80 (%)	147.345,00
TOTAL						141.000,00		147.345,00

AÇÃO	2.004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos
------	-------	---

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					16,84 (%)	6.500,00	17,70 (%)	6.792,50
TOTAL						6.500,00		6.792,50

AÇÃO	2.005	Contribuições a Associações
------	-------	-----------------------------

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRIBUIÇÕES					20,45 (%)	50.000,00	21,38 (%)	52.250,00
TOTAL						50.000,00		52.250,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 8 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	2.006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRIBUIÇÕES					25,53 (%)	40.154,50	26,68 (%)	41.961,45
TOTAL						40.154,50		41.961,45

AÇÃO	2.007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil
------	-------	--

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRIBUIÇÕES					24,68 (%)	12.808,45	26,12 (%)	13.384,83
TOTAL						12.808,45		13.384,83

AÇÃO	2.009	Manutenção da Procuradoria Municipal
------	-------	--------------------------------------

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					24,72 (%)	2.345,81	25,84 (%)	2.451,37
SENTENÇAS JUDICIAIS					24,72 (%)	866,62	25,84 (%)	1.010,11
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					24,06 (%)	45.000,00	25,14 (%)	47.025,00
SENTENÇAS JUDICIAIS					24,72 (%)	2.345,81	25,84 (%)	2.451,37
TOTAL						50.658,24		52.937,85

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 9 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	2.071	Manutenção dos Serviços de Contabilidade

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					24,72 (%)	2.000,00	25,84 (%)	2.090,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA					26,60 (%)	140.000,00	27,80 (%)	146.300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					23,38 (%)	55.000,00	24,43 (%)	57.475,00
TOTAL						197.000,00		205.865,00

PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	2.008	Manutenção de Inativos e Pensionistas

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					24,83 (%)	135.000,00	26,05 (%)	141.075,00
PENSÕES					24,72 (%)	1.470,82	25,84 (%)	1.537,00
TOTAL						136.470,82		142.612,00

10





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 10 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	9999	Reserva de Contingência
<b>AÇÃO</b>	9.999	Reserva de Contingência

**FINALIDADE :** Cobertura de eventuais riscos fiscais como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS					25,53 (%)	10.246,76	26,67 (%)	10.707,86
<b>TOTAL</b>						<b>10.246,76</b>		<b>10.707,86</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 11 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	1.003	Construção de Casas Populares

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					23,70 (%)	10.000,00	24,76 (%)	10.450,00
TOTAL						10.000,00		10.450,00

AÇÃO	1.004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares
------	-------	--

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS					23,70 (%)	10.000,00	24,76 (%)	10.450,00
TOTAL						10.000,00		10.450,00

AÇÃO	1.005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar
------	-------	---

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10,76 (%)	3.000,00	11,25 (%)	3.135,00
TOTAL						3.000,00		3.135,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 12 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária	
AÇÃO	2.010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					32,84 (%)	5.225,00	34,32 (%)	5.460,12
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					22,75 (%)	150.138,73	24,13 (%)	159.144,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					24,72 (%)	10.000,00	25,84 (%)	10.450,00
CONTRIBUIÇÕES					24,72 (%)	966,62	25,84 (%)	1.010,11
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					24,72 (%)	1.837,94	25,84 (%)	1.920,64
MATERIAL DE CONSUMO					25,53 (%)	44.829,60	26,67 (%)	46.846,93
MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA					24,72 (%)	3.518,72	25,84 (%)	3.677,06
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					14,57 (%)	5.000,00	15,23 (%)	5.225,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					23,86 (%)	22.000,00	24,73 (%)	22.990,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					5,32 (%)	2.000,00	5,56 (%)	2.090,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,26 (%)	6.128,45	26,40 (%)	6.404,23
TOTAL						251.645,06		265.219,06

AÇÃO	2.011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	
------	-------	--	--

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					32,42 (%)	6.500,00	33,85 (%)	6.792,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					24,72 (%)	1.759,36	25,84 (%)	1.838,53
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,26 (%)	1.838,53	26,40 (%)	1.921,26
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,26 (%)	3.677,06	26,40 (%)	3.842,53
TOTAL						13.774,95		14.394,82



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 13 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0014</b>	Assistência Social e Comunitária
<b>AÇÃO</b>	<b>2.012</b>	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

**FINALIDADE :** Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					48,89 (%)	5.000,00	51,11 (%)	5.225,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					48,89 (%)	50.000,00	51,11 (%)	52.250,00
MATERIAL DE CONSUMO					34,73 (%)	25.000,00	36,28 (%)	26.125,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,26 (%)	2.090,00	26,40 (%)	2.184,05
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					42,74 (%)	13.550,00	44,66 (%)	14.159,75
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					17,87 (%)	2.000,00	18,78 (%)	2.090,00
<b>TOTAL</b>						<b>97.640,00</b>		<b>102.033,80</b>

<b>AÇÃO</b>	<b>2.013</b>	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes
-------------	--------------	---

**FINALIDADE :** Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA					25,26 (%)	17.199,39	26,40 (%)	17.973,36
<b>TOTAL</b>						<b>17.199,39</b>		<b>17.973,36</b>

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 14 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	2.014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes

FINALIDADE: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA					25,26 (%)	24.513,80	26,40 (%)	25.616,92
TOTAL						24.513,80		25.616,92

AÇÃO	2.015	Auxílios e Donativos a Carentes
------	-------	---------------------------------

FINALIDADE: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					17,87 (%)	2.000,00	18,78 (%)	2.090,00
TOTAL						2.000,00		2.090,00

AÇÃO	2.017	Programa Bolsa Família
------	-------	------------------------

FINALIDADE: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					7,26 (%)	1.000,00	7,58 (%)	1.045,00
MATERIAL DE CONSUMO					22,77 (%)	1.000,00	23,79 (%)	1.045,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					22,77 (%)	1.000,00	23,79 (%)	1.045,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					22,77 (%)	1.000,00	23,79 (%)	1.045,00
TOTAL						4.000,00		4.180,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 15 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	2.018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**FINALIDADE :** Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,26 (%)	9.805,52	26,40 (%)	10.246,77
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,26 (%)	2.451,37	26,40 (%)	2.561,68
<b>TOTAL</b>						<b>12.256,89</b>		<b>12.808,45</b>

AÇÃO	2.019	Atividades do Conselho Tutelar
------	-------	--------------------------------

**FINALIDADE :** Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,93 (%)	75.000,00	27,09 (%)	78.375,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					25,26 (%)	1.225,68	26,40 (%)	1.280,84
MATERIAL DE CONSUMO					25,26 (%)	6.128,44	26,40 (%)	6.404,22
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					11,01 (%)	1.000,00	11,50 (%)	1.045,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					18,53 (%)	2.000,00	19,36 (%)	2.090,00
<b>TOTAL</b>						<b>85.354,12</b>		<b>89.195,06</b>

20



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 16 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	2.020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade

**FINALIDADE :** Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					22,50 (%)	5.000,00	23,51 (%)	5.225,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					17,72 (%)	1.000,00	18,51 (%)	1.045,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,53 (%)	12.808,45	26,67 (%)	13.384,83
TOTAL						18.808,45		19.654,83

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 17 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.03	SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA		
PROGRAMA	0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
AÇÃO	1.007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					22,77 (%)	5.000,00	23,76 (%)	5.225,00
TOTAL						5.000,00		5.225,00

AÇÃO	1.008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,26 (%)	6.128,44	26,40 (%)	6.404,22
TOTAL						6.128,44		6.404,22

AÇÃO	1.009	Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
TOTAL								

10





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 18 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.03	SECRETARIA INDÚSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA		
PROGRAMA	0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
AÇÃO	2.021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					22,77 (%)	5.000,00	23,78 (%)	5.225,00
TOTAL						5.000,00		5.225,00

AÇÃO	2.022	Manutenção Convênio Emater	
------	-------	----------------------------	--

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRIBUIÇÕES					25,53 (%)	107.078,69	26,67 (%)	111.897,23
TOTAL						107.078,69		111.897,23

AÇÃO	2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					10,03 (%)	25.000,00	10,48 (%)	26.125,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					31,08 (%)	2.000,00	32,46 (%)	2.090,00
MATERIAL DE CONSUMO					24,72 (%)	3.000,00	25,85 (%)	3.135,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					16,79 (%)	3.000,00	17,55 (%)	3.135,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					14,84 (%)	5.000,00	15,51 (%)	5.225,00
TOTAL						38.000,00		39.710,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 19 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.03	SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA	
PROGRAMA	0004	Desenvolvimento Agroindustrial
AÇÃO	2.024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS					1,12 (%)	1.000,00	1,17 (%)	1.045,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					24,25 (%)	20.900,00	25,34 (%)	21.840,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					11,01 (%)	1.000,00	11,50 (%)	1.045,00
TOTAL						22.900,00		23.930,50

W



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 20 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005</b>	Administração do Ensino Municipal
<b>AÇÃO</b>	<b>2.025</b>	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FINALIDADE :** Planejar e executar plano e programas de educação.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,26 (%)	3.677,06	26,40 (%)	3.842,53
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					42,02 (%)	3.500,00	43,91 (%)	3.657,50
MATERIAL DE CONSUMO					22,54 (%)	19.000,41	27,36 (%)	23.055,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,26 (%)	1.225,68	26,40 (%)	1.280,84
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,26 (%)	6.128,44	26,40 (%)	6.404,22
<b>TOTAL</b>						<b>33.531,59</b>		<b>38.240,28</b>

<b>AÇÃO</b>	<b>2.026</b>	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios
-------------	--------------	---

**FINALIDADE :** Planejar e executar plano e programas de educação.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					27,07 (%)	62.700,00	28,29 (%)	65.521,50
<b>TOTAL</b>						<b>62.700,00</b>		<b>65.521,50</b>

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 21 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0005	Administração do Ensino Municipal
AÇÃO	2.027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.

FINALIDADE : Planejar e executar plano e programas de educação.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					26,84 (%)	28.840,36	28,05 (%)	30.138,17
TOTAL						28.840,36		30.138,17

AÇÃO	2.039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola
------	-------	--

FINALIDADE : Planejar e executar plano e programas de educação.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,26 (%)	6.128,44	26,40 (%)	6.404,22
TOTAL						6.128,44		6.404,22

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 22 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	1.010	Aquisição de Equipamentos/Veículos para Ativid. do Ensino Fundamental

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,03 (%)	22.628,04	25,59 (%)	23.123,80
TOTAL						22.628,04		23.123,80

AÇÃO	1.011	Construção e Melhoramento Prédios Escolares
------	-------	---

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					24,25 (%)	10.450,00	25,34 (%)	10.920,25
TOTAL						10.450,00		10.920,25

AÇÃO	1.013	Construção de Quadras Esportivas Escolares
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					23,70 (%)	10.000,00	24,78 (%)	10.450,00
TOTAL						10.000,00		10.450,00

20



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 23 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	1.021	Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					35,97 (%)	29.550,00	37,59 (%)	30.879,75
TOTAL						29.550,00		30.879,75

AÇÃO	2.029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					12,26 (%)	10.000,00	12,63 (%)	10.450,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					23,09 (%)	450.000,00	24,13 (%)	470.250,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					26,16 (%)	160.000,00	27,35 (%)	167.200,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					28,03 (%)	26.265,67	29,29 (%)	27.447,49
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					38,00 (%)	4.000,00	39,72 (%)	4.180,00
MATERIAL DE CONSUMO					26,14 (%)	70.000,00	27,31 (%)	73.150,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					22,77 (%)	5.000,00	23,79 (%)	5.225,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					38,51 (%)	65.000,00	40,25 (%)	67.925,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					48,89 (%)	10.000,00	51,11 (%)	10.450,00
TOTAL						800.265,67		836.277,49

20



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 24 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	2.030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					28,69 (%)	50.500,00	28,69 (%)	52.772,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,13 (%)	29.796,39	26,26 (%)	31.137,23
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					23,67 (%)	13.421,54	24,73 (%)	14.025,51
TOTAL						93.717,93		97.935,24

AÇÃO	2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					24,65 (%)	3.500,00	25,77 (%)	3.657,50
MATERIAL DE CONSUMO					18,35 (%)	30.000,00	20,22 (%)	31.350,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					23,37 (%)	280.000,00	24,42 (%)	292.600,00
TOTAL						313.500,00		327.607,50

HO



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 25 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	2.033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,23 (%)	3.998,19	26,51 (%)	4.200,61
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,35 (%)	103.928,61	26,48 (%)	108.582,90
TOTAL						107.926,80		112.783,51

AÇÃO	2.034	Manutenção do PDDE
------	-------	--------------------

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,53 (%)	6.889,78	26,67 (%)	7.199,82
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,50 (%)	6.372,42	26,64 (%)	6.659,18
TOTAL						13.262,20		13.859,00

10





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 26 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006</b>	<b>Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.035</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB</b>

**FINALIDADE :** Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					27,86 (%)	713.867,65	28,22 (%)	745.991,56
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					26,93 (%)	179.651,75	28,15 (%)	187.736,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					25,26 (%)	1.167,33	26,40 (%)	1.219,86
DIÁRIAS - PESSOAL CML					25,26 (%)	1.158,50	26,40 (%)	1.210,63
MATERIAL DE CONSUMO					23,05 (%)	25.584,99	24,09 (%)	26.736,31
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,26 (%)	12.256,90	26,40 (%)	12.808,46
<b>TOTAL</b>						<b>933.687,12</b>		<b>975.703,03</b>

<b>AÇÃO</b>	<b>2.036</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB</b>
-------------	--------------	--

**FINALIDADE :** Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					19,06 (%)	5.225,00	19,92 (%)	5.460,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					16,73 (%)	62.700,00	17,48 (%)	65.521,50
<b>TOTAL</b>						<b>67.925,00</b>		<b>70.981,63</b>

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 27 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
<b>AÇÃO</b>	2.040	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar

**FINALIDADE :** Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO								
MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA								
<b>TOTAL</b>								

<b>AÇÃO</b>	2.042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE
-------------	-------	--

**FINALIDADE :** Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					16,79 (%)	30.000,00	17,55 (%)	31.350,00
<b>TOTAL</b>						30.000,00		31.350,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 28 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
AÇÃO	2.073	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do PTE	

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					48,88 (%)	3.000,00	51,11 (%)	3.135,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					48,89 (%)	65.656,50	51,11 (%)	68.611,04
TOTAL						68.656,50		71.746,04

PROGRAMA	0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
AÇÃO	1.014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	

FINALIDADE : Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					24,72 (%)	5.000,00	25,84 (%)	5.225,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					24,72 (%)	5.000,00	25,84 (%)	5.225,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					24,72 (%)	2.000,00	25,84 (%)	2.090,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					23,70 (%)	10.000,00	24,78 (%)	10.450,00
TOTAL						22.000,00		22.990,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 29 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
AÇÃO	1.015	Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE

FINALIDADE : Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,07 (%)	1.441.794,79	33,60 (%)	1.464.445,33
TOTAL						1.441.794,79		1.464.445,33

AÇÃO	2.072	Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho
------	-------	---

FINALIDADE : Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					33,33 (%)	160.000,00	33,33 (%)	160.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					33,33 (%)	40.000,00	33,33 (%)	40.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					30,13 (%)	15.000,00	29,68 (%)	14.775,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					48,89 (%)	5.000,00	51,11 (%)	5.225,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					48,89 (%)	5.000,00	51,11 (%)	5.225,00
TOTAL						225.000,00		225.225,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 30 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos
<b>AÇÃO</b>	2.037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários

**FINALIDADE:** Capacitar pessoas que não cursaram escola na idade própria.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					18,65 (%)	100.000,00	18,70 (%)	104.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>100.000,00</b>		<b>104.500,00</b>

<b>PROGRAMA</b>	0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior
<b>AÇÃO</b>	2.069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário

**FINALIDADE:** Incentivar a continuidade de estudos através de assistência.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					6,16 (%)	10.000,00	6,44 (%)	10.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>		<b>10.450,00</b>

LD



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 31 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>PROGRAMA</b>	0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
<b>AÇÃO</b>	1.017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas	

**FINALIDADE :** Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					20,00 (%)	20.000,00	20,00 (%)	20.900,00
<b>TOTAL</b>						20.000,00		20.900,00

<b>AÇÃO</b>	1.018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer	
-------------	-------	--	--

**FINALIDADE :** Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					24,72 (%)	5.864,54	25,84 (%)	6.128,44
<b>TOTAL</b>						5.864,54		6.128,44

<b>AÇÃO</b>	2.043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
-------------	-------	--	--

**FINALIDADE :** Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					18,55 (%)	5.000,00	18,38 (%)	5.225,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					26,01 (%)	166.921,46	27,18 (%)	174.432,93
SUBVENÇÕES SOCIAIS					32,84 (%)	10.000,00	34,32 (%)	10.450,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					33,29 (%)	2.500,00	34,79 (%)	2.612,50
MATERIAL DE CONSUMO					28,07 (%)	20.900,00	29,33 (%)	21.840,50
PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTRAS					22,77 (%)	2.000,00	23,79 (%)	2.090,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					17,97 (%)	2.000,00	18,78 (%)	2.090,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					24,48 (%)	23.000,00	25,59 (%)	24.035,00
<b>TOTAL</b>						232.321,46		242.775,93

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 32 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0012	Atendimento Básico da Saúde
AÇÃO	2.048	Manutenção do PAB

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,53 (%)	26.389,46	26,67 (%)	27.576,99
MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA					25,53 (%)	17.944,82	26,67 (%)	18.752,34
TOTAL						44.334,28		46.329,33

AÇÃO	2.070	Aquisição de Medicamentos para Distribuição
------	-------	---

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRIBUIÇÕES					12,13 (%)	1.000,00	12,69 (%)	1.045,00
MATERIAL DE CONSUMO					29,63 (%)	171.254,50	30,98 (%)	178.960,97
TOTAL						172.254,50		180.005,97

20



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 33 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	0013	Vigilância Sanitária
<b>AÇÃO</b>	2.053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

**FINALIDADE:** Exercer a vigilância em saúde de forma plena mediante prevenção.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					44,84 (%)	65.000,00	46,86 (%)	67.925,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					24,72 (%)	1.172,90	25,64 (%)	1.225,68
<b>TOTAL</b>						<b>66.172,90</b>		<b>69.150,68</b>

<b>AÇÃO</b>	2.054	Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde
-------------	-------	---

**FINALIDADE:** Exercer a vigilância em saúde de forma plena mediante prevenção.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					24,72 (%)	5.864,56	25,84 (%)	6.128,46
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					25,26 (%)	1.470,82	26,40 (%)	1.537,01
MATERIAL DE CONSUMO					25,26 (%)	2.451,37	26,40 (%)	2.561,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,26 (%)	2.451,37	26,40 (%)	2.561,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,26 (%)	4.880,10	26,40 (%)	5.099,70
<b>TOTAL</b>						<b>17.118,22</b>		<b>17.888,53</b>

10





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 34 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	1.019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					27,68 (%)	35.500,00	34,21 (%)	43.397,50
TOTAL						35.500,00		43.397,50

AÇÃO	1.020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					16,96 (%)	15.000,00	16,96 (%)	15.000,00
TOTAL						15.000,00		15.000,00

AÇÃO	1.022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					22,50 (%)	5.000,00	23,51 (%)	5.225,00
TOTAL						5.000,00		5.225,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 35 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	0016	Saúde é Vida
<b>AÇÃO</b>	1.024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários

**FINALIDADE :** Garantir o atendimento básico e especializado.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					22,50 (%)	3.000,00	23,51 (%)	3.135,00
<b>TOTAL:</b>						<b>3.000,00</b>		<b>3.135,00</b>

<b>AÇÃO</b>	1.025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE
-------------	-------	---

**FINALIDADE :** Garantir o atendimento básico e especializado.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					23,70 (%)	10.000,00	24,78 (%)	10.450,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					23,70 (%)	10.000,00	24,78 (%)	10.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>		<b>20.900,00</b>

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 36 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	1.026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					29,85 (%)	20.000,00	31,31 (%)	20.900,00
TOTAL						20.000,00		20.900,00

AÇÃO	1.048	Obra de Construção da Farmácia de Minas
------	-------	---

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								

AÇÃO	1.052	Obra de Construção da Academia de Saúde
------	-------	---

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,33 (%)	125.000,00	33,33 (%)	125.000,00
TOTAL						125.000,00		125.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 37 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>0016</b>	<b>Saúde é Vida</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2.044</b>	<b>Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social</b>	

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					13,22 (%)	10.000,00	13,81 (%)	10.450,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,13 (%)	908.368,21	26,26 (%)	949.244,44
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					25,53 (%)	307.402,97	26,67 (%)	321.236,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					32,85 (%)	30.000,00	34,32 (%)	31.350,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					14,84 (%)	25.000,00	15,51 (%)	26.125,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					26,88 (%)	75.000,00	28,09 (%)	78.375,00
MATERIAL DE CONSUMO					24,08 (%)	407.381,48	25,17 (%)	425.713,65
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					28,56 (%)	25.000,00	28,86 (%)	26.125,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,53 (%)	354.794,26	26,87 (%)	370.760,01
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					48,89 (%)	10.000,00	51,11 (%)	10.450,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					25,26 (%)	1.225,68	26,40 (%)	1.280,84
<b>TOTAL</b>						<b>2.154.172,60</b>		<b>2.251.110,04</b>

<b>AÇÃO</b>	<b>2.045</b>	<b>Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP</b>	
-------------	--------------	---	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					24,88 (%)	18.385,34	26,12 (%)	19.212,68
CONTRIBUIÇÕES					27,45 (%)	150.000,00	28,68 (%)	156.750,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					24,88 (%)	24.513,79	26,12 (%)	25.616,91
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					24,88 (%)	6.128,44	26,12 (%)	6.404,21
<b>TOTAL</b>						<b>199.027,57</b>		<b>207.983,80</b>

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 38 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	0016	Saúde é Vida
<b>AÇÃO</b>	2.046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL

**FINALIDADE :** Garantir o atendimento básico e especializado.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					24,12 (%)	3.608,99	25,20 (%)	3.771,39
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					33,31 (%)	31,35	34,61 (%)	32,76
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					24,89 (%)	6.887,94	26,12 (%)	7.197,89
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					28,44 (%)	208,94	29,72 (%)	218,34
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					14,47 (%)	158,20	15,12 (%)	165,31
<b>TOTAL</b>						<b>10.895,42</b>		<b>11.385,69</b>

<b>AÇÃO</b>	2.049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS
-------------	-------	--

**FINALIDADE :** Garantir o atendimento básico e especializado.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					32,99 (%)	130.000,00	34,48 (%)	135.850,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					12,69 (%)	20.000,00	13,27 (%)	20.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>150.000,00</b>		<b>156.750,00</b>

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 39 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	2.050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					24,72 (%)	5.864,54	25,84 (%)	6.128,44
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					24,72 (%)	5.864,54	25,84 (%)	6.128,44
TOTAL						11.729,08		12.256,88

AÇÃO	2.051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRIBUIÇÕES					33,33 (%)	145.000,00	33,33 (%)	145.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					22,77 (%)	10.000,00	23,79 (%)	10.450,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					12,43 (%)	20.000,00	12,99 (%)	20.900,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					30,83 (%)	60.000,00	32,22 (%)	62.700,00
TOTAL						235.000,00		239.050,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 40 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	2.055	Manutenção do Sistema de Água

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,05 (%)	123.876,76	26,18 (%)	129.451,21
MATERIAL DE CONSUMO					32,98 (%)	85.000,00	34,46 (%)	88.825,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					33,29 (%)	20.000,00	34,79 (%)	20.900,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					43,53 (%)	42.000,00	44,05 (%)	42.505,42
TOTAL						270.876,76		281.681,63

AÇÃO	2.056	Manutenção do Sistema de Esgoto
------	-------	---------------------------------

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,53 (%)	25.616,91	26,87 (%)	26.769,67
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,53 (%)	5.483,28	26,67 (%)	5.730,03
TOTAL						31.100,19		32.499,70

40



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 41 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	2.068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					37,21 (%)	2.328,04	38,88 (%)	2.432,80
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					14,42 (%)	934,59	15,07 (%)	976,64
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					3,34 (%)	40,97	3,49 (%)	42,81
TOTAL						3.303,60		3.452,25

PROGRAMA	0020	Saúde da Família
AÇÃO	2.052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF

FINALIDADE : Ampliar o acesso da população aos serviços básicos da saúde.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					41,04 (%)	301.350,00	42,90 (%)	314.910,75
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					48,89 (%)	30.000,00	51,11 (%)	31.350,00
MATERIAL DE CONSUMO					14,29 (%)	10.000,00	15,04 (%)	10.450,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					6,04 (%)	30.000,00	6,31 (%)	31.350,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					24,72 (%)	3.518,72	25,84 (%)	3.677,06
TOTAL						374.868,72		391.737,81

10





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 42 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	1.027	Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								

PROGRAMA	0015	Transporte e Trânsito de Qualidade
AÇÃO	1.045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais

FINALIDADE : Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					5,79 (%)	10.000,00	39,83 (%)	68.727,58
TOTAL						10.000,00		68.727,58



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 43 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0015	Transporte e Trânsito de Qualidade
AÇÃO	1.046	Construção de Pontes e Mata-Burros

FINALIDADE : Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					16,41 (%)	5.000,00	37,43 (%)	10.161,64
TOTAL						5.000,00		10.161,64

AÇÃO	1.047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais
------	-------	--

FINALIDADE : Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,53 (%)	25.616,91	26,67 (%)	26.769,67
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,26 (%)	3.677,06	26,40 (%)	3.842,53
OBRAS E INSTALAÇÕES					6,20 (%)	5.000,00	6,48 (%)	5.225,00
TOTAL						34.293,97		35.837,20



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 44 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0015</b>	Transporte e Trânsito de Qualidade
<b>AÇÃO</b>	<b>2.064</b>	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens

**FINALIDADE :** Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,05 (%)	106.573,86	26,18 (%)	111.372,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					25,53 (%)	1.219,85	26,67 (%)	1.274,74
MATERIAL DE CONSUMO					25,88 (%)	380.100,00	27,04 (%)	397.204,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,25 (%)	9.805,52	26,40 (%)	10.246,77
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,53 (%)	153.701,47	26,67 (%)	160.618,04
<b>TOTAL</b>						<b>651.400,70</b>		<b>680.716,87</b>

<b>PROGRAMA</b>	<b>0021</b>	Urbanismo de Qualidade
<b>AÇÃO</b>	<b>1.030</b>	Melhoramento no Prédio do Velório Municipal

**FINALIDADE :** Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
<b>TOTAL</b>								



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 45 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	1.031	Pavimentação Vias Urbanas

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					23,45 (%)	60.000,00	24,50 (%)	62.700,00
TOTAL						60.000,00		62.700,00

AÇÃO	1.032	Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos
------	-------	--

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								

AÇÃO	1.033	Construção do Almoarifado
------	-------	---------------------------

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 46 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	1.034	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					24,88 (%)	3.677,06	26,12 (%)	3.843,09
TOTAL						3.677,06		3.843,09

AÇÃO	1.035	Melhoramento no Prédio da Rodoviária
------	-------	--------------------------------------

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								

AÇÃO	1.036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas
------	-------	---

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					14,81 (%)	5.000,00	15,27 (%)	5.225,00
TOTAL						5.000,00		5.225,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 47 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	0021	Urbanismo de Qualidade
<b>AÇÃO</b>	1.037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério

**FINALIDADE :** Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					14,61 (%)	5.000,00	15,27 (%)	5.225,00
<b>TOTAL</b>						5.000,00		5.225,00

<b>AÇÃO</b>	1.038	Aquisição de terreno para Praças Urbanas
-------------	-------	--

**FINALIDADE :** Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
<b>TOTAL</b>								

<b>AÇÃO</b>	1.039	Construção Trevo Rotatória MG/179
-------------	-------	-----------------------------------

**FINALIDADE :** Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
<b>TOTAL</b>								

W



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 48 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	1.040	Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								

AÇÃO	1.042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular
------	-------	--

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					15,64 (%)	5.000,00	16,35 (%)	5.225,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					23,70 (%)	5.000,00	24,78 (%)	5.225,00
TOTAL						10.000,00		10.450,00

20



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 49 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	1.043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					28,07 (%)	20.900,00	28,33 (%)	21.840,50
TOTAL						20.900,00		21.840,50

AÇÃO	1.044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural
------	-------	---

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					14,84 (%)	5.000,00	15,61 (%)	5.225,00
TOTAL						5.000,00		5.225,00

AÇÃO	1.049	Construção de Banheiros Públicos
------	-------	----------------------------------

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								

10





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 50 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>PROGRAMA</b>	0021	Urbanismo de Qualidade	
<b>AÇÃO</b>	2.057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	

**FINALIDADE :** Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					8,11 (%)	10.000,00	8,52 (%)	10.450,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,80 (%)	400.000,00	27,07 (%)	418.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					14,84 (%)	5.225,00	15,30 (%)	5.460,13
MATERIAL DE CONSUMO					26,24 (%)	95.000,00	27,42 (%)	99.275,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,53 (%)	3.842,53	26,67 (%)	4.015,44
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,53 (%)	12.808,45	26,67 (%)	13.384,83
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,53 (%)	6.404,22	26,67 (%)	6.692,41
<b>TOTAL</b>						<b>533.280,20</b>		<b>557.277,81</b>

<b>AÇÃO</b>	2.058	Manutenção em Préditos Públicos
-------------	-------	---------------------------------

**FINALIDADE :** Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,26 (%)	12.256,90	26,40 (%)	12.808,46
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,26 (%)	5.225,00	26,40 (%)	5.460,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,26 (%)	2.090,00	26,40 (%)	2.184,05
<b>TOTAL</b>						<b>19.571,90</b>		<b>20.452,64</b>

W



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações, por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 51 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	2.059	Manutenção da Limpeza Pública

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					24,25 (%)	5.225,00	25,34 (%)	5.460,13
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					22,00 (%)	73.734,35	22,89 (%)	77.052,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					25,53 (%)	1.219,85	26,67 (%)	1.274,74
MATERIAL DE CONSUMO					22,25 (%)	30.000,00	23,26 (%)	31.350,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,26 (%)	3.677,06	26,40 (%)	3.842,53
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					37,03 (%)	70.000,00	38,71 (%)	73.150,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					48,58 (%)	200.000,00	48,58 (%)	200.000,00
TOTAL						383.856,26		392.129,80

AÇÃO	2.060	Manutenção dos Serviços Funerários
------	-------	------------------------------------

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					24,25 (%)	5.225,00	25,34 (%)	5.460,13
MATERIAL DE CONSUMO					25,26 (%)	3.064,23	26,40 (%)	3.202,12
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,26 (%)	3.677,06	26,40 (%)	3.842,53
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,26 (%)	3.677,06	26,40 (%)	3.842,53
TOTAL						15.643,35		16.347,31

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 52 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>0021</b>	Urbanismo de Qualidade	
<b>AÇÃO</b>	<b>2.061</b>	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	

**FINALIDADE :** Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					13,35 (%)	5.225,00	13,95 (%)	5.460,13
MATERIAL DE CONSUMO					28,07 (%)	10.450,00	29,33 (%)	10.920,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,26 (%)	3.677,06	26,40 (%)	3.842,53
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,26 (%)	3.677,06	26,40 (%)	3.842,53
OBRAS E INSTALAÇÕES					5,78 (%)	10.000,00	6,03 (%)	10.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>33.029,12</b>		<b>34.515,44</b>

<b>AÇÃO</b>	<b>2.062</b>	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações	
-------------	--------------	--	--

**FINALIDADE :** Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

**METAS**

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					29,95 (%)	5.225,00	31,30 (%)	5.460,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,26 (%)	1.838,53	26,40 (%)	1.921,26
<b>TOTAL</b>						<b>7.063,53</b>		<b>7.381,39</b>

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 53 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	2.063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					29,55 (%)	135.000,00	30,88 (%)	141.075,00
TOTAL						135.000,00		141.075,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 54 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.08	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA	0009	Manutenção e Revitalização da Cultura
AÇÃO	1.050	Construção da Casa do Artesão

FINALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								

AÇÃO	1.051	Construção do Mirante
------	-------	-----------------------

FINALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								

AÇÃO	2.065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares
------	-------	--

FINALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,53 (%)	10.246,76	26,67 (%)	10.707,86
PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTRAS					25,26 (%)	2.451,37	26,40 (%)	2.561,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,26 (%)	6.128,44	26,40 (%)	6.404,22
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					22,83 (%)	118.742,32	27,22 (%)	140.893,03
TOTAL						137.568,89		160.566,79

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas e Ações por Setor de Governo  
EXECUTIVO

Página: 55 de 55

Plano Plurianual 2018/2021

02.08	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA	0009	Manutenção e Revitalização da Cultura
AÇÃO	2.066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FINALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2018		2019		2020		2021	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					28,50 (%)	72.488,54	28,78 (%)	75.750,52
CONTRIBUIÇÕES					24,25 (%)	5.225,00	25,34 (%)	5.460,13
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					25,26 (%)	1.225,68	26,40 (%)	1.280,84
MATERIAL DE CONSUMO					25,26 (%)	6.128,44	26,40 (%)	6.404,22
PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTRAS					25,26 (%)	2.451,37	26,40 (%)	2.561,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,26 (%)	3.677,06	26,40 (%)	3.842,53
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,53 (%)	6.404,22	26,87 (%)	6.692,41
TOTAL						97.600,31		101.892,33

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 1 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 000 - Encargos Especiais

OBJETIVO .....:

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018			500.643,25
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Amortização da Dívida Contratada - INSS Principal Da Dívida Contratual Resgatado	Percentual	A	100,00 500.643,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 2 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 001 - Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores  
OBJETIVO .....: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		2.586.814,99	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 75.900,00
Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 65.675,00
Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 52.585,00
Manutenção do Subsídio dos Vereadores Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 1.030.089,95
Manutenção do Subsídio dos Vereadores Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 244.363,95
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 25.786,30
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Material De Consumo	Percentual	A	100,00 54.720,00
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Passagens e Despesas com Locomoção	Percentual	A	100,00 18.390,67
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 21.184,10
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 20.225,00
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 476.618,20
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 129.843,60
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 3.045,00
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 40.145,00
Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal Obrigações Tributárias e Contributivas	Percentual	A	100,00 2.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 15.247,50

ND





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 3 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 001 - Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores  
OBJETIVO .....: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Material De Consumo	Percentual	A	100,00 62.428,90
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Serviços De Consultoria	Percentual	A	100,00 20.225,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 47.310,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 102.556,15
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 44.039,07
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Obrigações Tributárias e Contributivas	Percentual	A	100,00 7.198,40
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Despesas de Exercícios Anteriores	Percentual	A	100,00 1.943,95
Homenagens, Recepções e Festividades Material De Consumo	Percentual	A	100,00 9.114,25
Homenagens, Recepções e Festividades Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 2.022,50
Homenagens, Recepções e Festividades Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 4.045,00
Manutenção da Escola do Legislativo Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.045,00
Manutenção da Escola do Legislativo Material De Consumo	Percentual	A	100,00 2.022,50
Manutenção da Escola do Legislativo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 4.045,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 4 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 002 - Representação Política e Social do Executivo  
OBJETIVO .....: Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018			8.191.686,91
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 33.683,18
Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 23.985,98
Manutenção do Gabinete do Prefeito Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 761.944,67
Manutenção do Gabinete do Prefeito Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 69.052,55
Manutenção do Gabinete do Prefeito Material De Consumo	Percentual	A	100,00 8.887,18
Manutenção do Gabinete do Prefeito Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 11.127,44
Manutenção da Secretaria de Administração Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 55.637,26
Manutenção da Secretaria de Administração Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 1.934.704,11
Manutenção da Secretaria de Administração Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 1.555.557,67
Manutenção da Secretaria de Administração Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 262.250,00
Manutenção da Secretaria de Administração Juros Sobre A Dívida Por Contrato	Percentual	A	100,00 4.390,80
Manutenção da Secretaria de Administração Subvenções Econômicas	Percentual	A	100,00 2.955,74
Manutenção da Secretaria de Administração Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 45.366,64
Manutenção da Secretaria de Administração Material De Consumo	Percentual	A	100,00 290.191,38
Manutenção da Secretaria de Administração Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 40.800,00
Manutenção da Secretaria de Administração Serviços De Consultoria	Percentual	A	100,00 18.348,58

W



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 5 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 002 - Representação Política e Social do Executivo  
OBJETIVO .....: Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção da Secretaria de Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 125.341,98
Manutenção da Secretaria de Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	99,99 899.157,02
Manutenção da Secretaria de Administração Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 20.450,00
Manutenção da Secretaria de Administração Despesas de Exercícios Anteriores	Percentual	A	100,00 14.557,03
Manutenção da Secretaria de Administração Indenizações e Restituições	Percentual	A	100,00 14.233,22
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Obrigações Tributárias e Contributivas	Percentual	A	100,00 528.204,84
Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 38.357,84
Contribuições a Associações Contribuições	Percentual	A	100,00 244.353,62
Manutenção do Convênio com a Polícia Militar Contribuições	Percentual	A	100,00 157.311,99
Manutenção do Convênio com a Polícia Civil Contribuições	Percentual	A	100,00 51.258,62
Manutenção da Procuradoria Municipal Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 9.488,80
Manutenção da Procuradoria Municipal Sentenças Judiciais	Percentual	A	100,00 3.909,97
Manutenção da Procuradoria Municipal Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 187.025,00
Manutenção da Procuradoria Municipal Sentenças Judiciais	Percentual	A	100,00 9.488,80
Manutenção dos Serviços de Contabilidade Material De Consumo	Percentual	A	100,00 8.090,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade Serviços De Consultoria	Percentual	A	100,00 526.300,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 235.175,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 6 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 004 - Desenvolvimento Agroindustrial

OBJETIVO .....: Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		1.034.779,55	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 21.954,08
Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 24.261,74
Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 21.729,09
Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 21.729,09
Apoio ao Pequeno Produtor Rural Material De Consumo	Percentual	A	100,00 21.954,08
Manutenção Convênio Emater Contribuições	Percentual	A	100,00 419.498,74
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 249.188,68
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 6.435,80
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Material De Consumo	Percentual	A	100,00 12.131,51
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 17.864,08
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 33.683,18
Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria Subvenções Econômicas	Percentual	A	100,00 89.068,36
Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 86.198,68
Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 9.082,44

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 7 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 005 - Administração do Ensino Municipal

OBJETIVO .....: Planejar e executar plano e programas de educação.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		499.642,57	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 14.557,03
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 8.330,42
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Material De Consumo	Percentual	A	100,00 84.280,30
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 4.852,32
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	Percentual	A	100,00 24.261,74
Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios Material De Consumo	Percentual	A	100,00 231.619,12
Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F. Material De Consumo	Percentual	A	100,00 107.479,90
Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola Material De Consumo	Percentual	A	100,00 24.261,74

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 8 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO .....: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018			9.808.686,59
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Aquisição de Equipamentos/Veículos para Ativid. do Ensino Fundamental Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 90.385,18
Construção e Melhoramento Prédios Escolares Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 43.099,34
Construção de Quadras Esportivas Escolares Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 42.179,09
Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 82.158,84
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 81.501,81
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 1.948.820,64
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 611.472,49
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 93.713,16
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 10.525,80
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Material De Consumo	Percentual	A	100,00 267.877,12
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 21.954,08
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 168.789,54
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 20.450,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E. Material De Consumo	Percentual	A	100,00 175.992,86
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 118.527,25
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E. Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 56.711,35

W



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 9 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO .....: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 14.194,94
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios Material De Consumo	Percentual	A	100,00 155.009,54
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 1.197.754,23
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE Material De Consumo	Percentual	A	100,00 15.850,84
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 410.096,11
Manutenção do PDDE Material De Consumo	Percentual	A	100,00 26.991,87
Manutenção do PDDE Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 24.994,15
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 2.553.876,72
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 667.007,69
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 4.621,31
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.586,35
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Material De Consumo	Percentual	A	100,00 110.966,74
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 48.523,54
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB Material De Consumo	Percentual	A	100,00 27.414,22
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 374.829,85
Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar Material De Consumo	Percentual	A	100,00 7.037,44
Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 11.729,08
Manutenção do Transporte Escolar da APAE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 178.640,88
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do PTE Material De Consumo	Percentual	A	100,00 6.135,00

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 10 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO .....: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do PTE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 134.267,54

10





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 11 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 007 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

OBJETIVO .....: Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		5.120.708,10	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche) Material De Consumo	Percentual	P	100,00 20.225,00
Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	P	100,00 20.225,00
Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche) Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	P	100,00 8.090,00
Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche) Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 42.179,09
Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 4.359.764,01
Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	99,99 480.000,00
Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho Obrigações Patronais	Percentual	A	99,99 120.000,00
Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho Material De Consumo	Percentual	A	100,00 49.775,00
Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 10.225,00
Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 10.225,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 12 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 008 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

OBJETIVO .....: Capacitar pessoas que não cursaram escola na idade própria.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018			530.349,60
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			530.349,60

HO



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 13 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 009 - Manutenção e Revitalização da Cultura

OBJETIVO .....: Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		969.635,06	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Construção da Casa do Artesão Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 11.729,08
Construção do Mirante Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 11.729,08
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Material De Consumo	Percentual	A	100,00 40.143,40
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	Percentual	A	100,00 9.704,67
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 24.261,74
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 517.675,29
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,01 254.376,76
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Contribuições	Percentual	A	100,00 21.549,67
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.852,32
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Material De Consumo	Percentual	A	100,00 24.261,74
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	Percentual	A	100,00 9.704,67
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 14.557,03
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 25.089,61

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 14 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

OBJETIVO .....: Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018			1.018.801,09
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 99.996,96
Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 23.722,06
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 26.954,09
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,01 641.836,89
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Subvenções Sociais	Percentual	A	100,00 30.450,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 7.511,08
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Material De Consumo	Percentual	A	100,01 74.469,59
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	Percentual	A	100,00 8.781,62
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 11.127,44
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 93.951,36

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 15 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 011 - Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior

OBJETIVO .....: Incentivar a continuidade de estudos através de assistência.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		162.155,59	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção das Atividades do Ensino Universitário	Percentual	A	100,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			162.155,59



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 16 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 012 - Atendimento Básico da Saúde  
OBJETIVO .....: Garantir o atendimento básico e especializado.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		759.902,88	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção do PAB Material De Consumo	Percentual	A	100,00 103.385,14
Manutenção do PAB Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 70.301,86
Aquisição de Medicamentos para Distribuição Contribuições	Percentual	A	100,00 8.240,61
Aquisição de Medicamentos para Distribuição Material De Consumo	Percentual	A	99,99 577.975,27

ND



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 17 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 013 - Vigilância Sanitária

OBJETIVO .....: Exercer a vigilância em saúde de forma plena mediante prevenção.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.:	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018			217.672,43
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 144.654,08
Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.744,38
Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 23.722,14
Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 5.822,79
Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde Material De Consumo	Percentual	A	100,00 9.704,67
Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 9.704,67
Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 19.319,70

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 18 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 014 - Assistência Social e Comunitária

OBJETIVO .....: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		2.718.897,48	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Construção de Casas Populares Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 42.179,09
Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 42.179,09
Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 27.864,09
Manutenção de Inativos e Pensionistas Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	Percentual	A	100,00 541.727,86
Manutenção de Inativos e Pensionistas Pensões	Percentual	A	100,00 5.949,46
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 15.910,12
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 659.702,98
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 40.450,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Contribuições	Percentual	A	100,00 3.909,97
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 7.434,46
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Material De Consumo	Percentual	A	100,00 175.627,48
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 14.233,22
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 34.299,90
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 92.961,97
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Percentual	A	100,00 37.548,18
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 24.261,78





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 19 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 014 - Assistência Social e Comunitária

OBJETIVO .....: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD Material De Consumo	Percentual	A	100,00 20.051,86
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 7.116,61
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 7.278,51
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 14.557,03
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 10.225,00
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 102.250,00
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Material De Consumo	Percentual	A	100,00 71.989,54
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 8.274,05
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 31.709,75
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Percentual	A	100,00 11.127,44
Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 68.090,25
Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 97.047,08
Auxílios e Donativos a Carentes Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Percentual	A	100,00 11.127,44
Programa Bolsa Família Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 13.774,08
Programa Bolsa Família Material De Consumo	Percentual	A	100,00 4.390,80
Programa Bolsa Família Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 4.390,80
Programa Bolsa Família Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 4.390,80
Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Material De Consumo	Percentual	A	100,00 38.818,83
Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 9.704,67

W



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 20 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 014 - Assistência Social e Comunitária

OBJETIVO .....: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Atividades do Conselho Tutelar Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 289.314,34
Atividades do Conselho Tutelar Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.852,32
Atividades do Conselho Tutelar Material De Consumo	Percentual	A	100,00 24.261,74
Atividades do Conselho Tutelar Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 9.082,44
Atividades do Conselho Tutelar Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 10.792,32
Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade Material De Consumo	Percentual	A	100,00 22.217,98
Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 5.642,89
Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 50.179,26

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 21 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 015 - Transporte e Trânsito de Qualidade

OBJETIVO .....: Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		2.935.633,64	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 172.560,28
Construção de Pontes e Mata-Burros Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 27.154,62
Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	P	100,00 100.358,55
Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	P	100,00 14.557,03
Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 80.599,54
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 425.495,90
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 4.778,97
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Material De Consumo	Percentual	A	100,00 1.469.158,61
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 38.818,83
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 602.151,31



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 22 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 016 - Saúde é Vida

OBJETIVO .....: Garantir o atendimento básico e especializado.

INDICADOR	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018			
		12.782.192,29	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 126.869,47
Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 88.403,74
Aquisição de imóvel para arborização nascentes Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 22.217,98
Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 13.330,80
Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 42.179,09
Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 42.179,09
Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 66.764,54
Obra de Construção da Farmácia de Minas Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 110.972,50
Obra de Construção da Academia de Saúde Obras E Instalações	Percentual	P	99,99 375.000,00
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 75.637,27
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 3.615.663,36
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 1.204.302,70
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 91.350,00
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Subvenções Sociais	Percentual	A	100,00 168.415,88
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 279.079,67
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Material De Consumo	Percentual	A	100,00 1.691.679,08



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 23 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 016 - Saúde é Vida

OBJETIVO .....: Garantir o atendimento básico e especializado.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 87.510,24
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 1.389.966,05
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 20.450,00
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Despesas de Exercícios Anteriores	Percentual	A	100,00 4.852,32
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 73.576,99
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP Contribuições	Percentual	A	100,00 546.609,84
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 98.102,67
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 24.525,63
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 14.966,69
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 94,11
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 27.560,60
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 734,72
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 1.093,21
Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 394.109,49
Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 157.549,88
Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde Material De Consumo	Percentual	A	100,00 23.722,06
Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 23.722,06
Assistência Médica e Odontológica a Carentes Contribuições	Percentual	A	99,99 435.000,00
Assistência Médica e Odontológica a Carentes Material De Consumo	Percentual	A	100,00 43.908,18

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 24 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 016 - Saúde é Vida

OBJETIVO .....: Garantir o atendimento básico e especializado.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Assistência Médica e Odontológica a Carentes Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 160.829,92
Assistência Médica e Odontológica a Carentes Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Percentual	A	100,00 194.657,96
Manutenção do Sistema de Água Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 494.439,30
Manutenção do Sistema de Água Material De Consumo	Percentual	A	100,00 257.775,95
Manutenção do Sistema de Água Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 60.088,78
Manutenção do Sistema de Água Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 96.498,40
Manutenção do Sistema de Esgoto Material De Consumo	Percentual	A	100,00 100.358,55
Manutenção do Sistema de Esgoto Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 21.481,68
Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 6.257,00
Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 6.479,98
Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU Rateio pela Participação em Consórcio Público	Percentual	A	100,00 1.224,86

20



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 25 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 020 - Saúde da Família

OBJETIVO .....: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos da saúde.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018			1.375.934,78
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 734.228,91
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 61.350,00
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Material De Consumo	Percentual	A	100,00 69.477,60
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 496.645,05
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 14.233,22



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 26 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 021 - Urbanismo de Qualidade

OBJETIVO .....: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		4.762.889,09	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Melhoramento no Prédio do Velório Municipal Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 11.992,98
Pavimentação Vias Urbanas Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 255.824,48
Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 11.992,98
Construção do Almoarifado Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 23.985,98
Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 14.715,93
Melhoramento no Prédio da Rodoviária Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 11.992,98
Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 34.210,98
Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 34.210,98
Aquisição de terreno para Praças Urbanas Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 11.992,98
Construção Trevo Rotatória MG/179 Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 11.992,98
Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul) Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 11.992,98
Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 31.954,09
Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 21.089,54
Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana Obras E Instalações	Percentual	P	100,01 74.469,59
Extensão Rede de Iluminação Pública Rural Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 33.683,18
Construção de Banheiros Públicos Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 11.992,98

10





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 27 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 021 - Urbanismo de Qualidade

OBJETIVO .....: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 109.707,46
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 1.544.679,56
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 35.685,13
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Material De Consumo	Percentual	A	100,00 362.176,86
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 15.053,75
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 50.179,26
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 25.089,61
Manutenção em Prédios Públicos Material De Consumo	Percentual	A	100,00 48.523,54
Manutenção em Prédios Públicos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 20.685,13
Manutenção em Prédios Públicos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 8.274,05
Manutenção da Limpeza Pública Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 21.549,67
Manutenção da Limpeza Pública Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 335.118,09
Manutenção da Limpeza Pública Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 4.778,97
Manutenção da Limpeza Pública Material De Consumo	Percentual	A	100,00 134.808,18
Manutenção da Limpeza Pública Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 14.557,03
Manutenção da Limpeza Pública Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 189.014,54
Manutenção da Limpeza Pública Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 411.729,08
Manutenção dos Serviços Funerários Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 21.549,67
Manutenção dos Serviços Funerários Material De Consumo	Percentual	A	100,00 12.130,91

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 28 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 021 - Urbanismo de Qualidade

OBJETIVO .....: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Manutenção dos Serviços Funerários Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 14.557,03
Manutenção dos Serviços Funerários Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 14.557,03
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 39.143,31
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Material De Consumo	Percentual	A	100,01 37.234,79
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 14.557,03
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 14.557,03
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Obras E Instalações	Percentual	A	100,00 173.326,15
Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 17.444,49
Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 7.278,51
Manutenção da Rede de Iluminação Pública Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 456.847,62

ND



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 29 de 29

Plano Plurianual 2018/2021

PROGRAMA .....: 999 - Reserva de Contingência

OBJETIVO .....: Cobertura de eventuais riscos fiscais como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2018		40.143,40	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2018/2021
Reserva de Contingência	Percentual	A	100,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			40.143,40

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 1 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 01 - Legislativo		2018	2019	2020	2021
Órgão.....: 01 - Câmara Municipal					
Unidade.....: 01 - Corpo Legislativo					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
01.031.0001.5001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	25.000,00	10.000,00	20.000,00	20.900,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	25.000,00	10.000,00	20.000,00	20.900,00
01.031.0001.5002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	30.000,00	5.000,00	15.000,00	15.675,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	5.000,00	15.000,00	15.675,00
01.031.0001.5003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.585,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.585,00
01.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores	306.820,00	330.780,00	311.420,00	325.433,90
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.570,00	263.000,00	251.110,00	262.409,95
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	53.250,00	67.780,00	60.310,00	63.023,95
01.031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	17.590,00	26.640,00	37.135,00	38.806,07
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	4.140,00	8.140,00	8.506,30
3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.000,00	16.000,00	16.000,00	16.720,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1.000,00	8.015,00	8.375,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00	5.500,00	4.980,00	5.204,10
01.031.0001.6003	Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal	146.590,00	206.185,00	156.040,00	163.061,80
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.225,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.610,00	123.960,00	113.960,00	119.088,20
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.980,00	34.080,00	36.080,00	37.703,60
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	1.000,00	1.045,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	40.145,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00	0,00	0,00

04/09/2019 10:37:50

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 2 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 01 - Legislativo					
Órgão.....: 01 - Câmara Municipal					
Unidade.....: 01 - Corpo Legislativo					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
<b>01.031.0001.6004</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>61.450,00</b>	<b>35.500,00</b>	<b>99.755,00</b>	<b>104.243,97</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	2.000,00	5.500,00	5.747,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.950,00	14.720,00	20.420,00	21.338,90
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.225,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	8.000,00	18.000,00	18.810,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	5.470,00	25.470,00	26.616,15
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	21.535,00	22.504,07
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	3.520,00	3.678,40
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	310,00	310,00	323,95
<b>01.031.0001.6005</b>	<b>Homenagens, Recepções e Festividades</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.150,00</b>	<b>5.150,00</b>	<b>5.381,75</b>
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.000,00	650,00	3.650,00	3.814,25
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	500,00	500,00	522,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.045,00
<b>01.031.0001.6006</b>	<b>Manutenção da Escola do Legislativo</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.612,50</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.045,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	500,00	500,00	500,00	522,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.045,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>605.360,00</b>	<b>631.755,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>689.699,99</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>605.360,00</b>	<b>631.755,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>689.699,99</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>605.360,00</b>	<b>631.755,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>689.699,99</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 3 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021	
<b>04.122.0002.1001</b>	<b>Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração</b>	<b>11.729,09</b>	<b>11.729,09</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.225,00</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.729,09	11.729,09	5.000,00	5.225,00
<b>04.122.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	<b>221.205,73</b>	<b>192.176,11</b>	<b>214.000,00</b>	<b>223.630,00</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196.574,67	166.595,00	195.000,00	203.775,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	18.766,53	19.611,02	15.000,00	15.675,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.345,81	2.451,37	2.000,00	2.090,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	3.518,72	2.000,00	2.090,00
<b>04.122.0002.2002</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração</b>	<b>1.084.856,45</b>	<b>1.373.678,09</b>	<b>1.380.132,95</b>	<b>1.445.373,94</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.593,63	17.593,63	10.000,00	10.450,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	358.667,89	512.636,22	520.000,00	543.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	363.601,73	379.963,80	397.062,17	414.929,97
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	80.000,00	80.000,00	50.000,00	52.250,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.172,90	1.172,90	1.000,00	1.045,00
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	966,62	966,62	500,00	522,50
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.691,64	10.000,00	15.000,00	15.675,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	83.745,69	83.745,69	60.000,00	62.700,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	0,00	0,00	20.000,00	20.900,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.561,79	5.561,79	2.000,00	5.225,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	46.916,35	25.000,00	26.125,00	27.300,63
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	114.900,77	250.000,00	261.250,00	273.006,25
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.518,72	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.518,72	3.518,72	3.518,72	3.677,06

04/09/2019 16:37:50

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 4 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021	
04.122.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	117.290,88	122.568,96	141.000,00	147.345,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.290,88	122.568,96	141.000,00	147.345,00
04.122.0002.2004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	12.256,89	12.808,45	6.500,00	6.792,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.256,89	12.808,45	6.500,00	6.792,50
04.122.0002.2005	Contribuições a Associações	82.103,62	60.000,00	50.000,00	52.250,00
3.3.50.41.00	Contribuições	82.103,62	60.000,00	50.000,00	52.250,00
04.122.0002.2071	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	162.000,00	204.700,00	197.000,00	205.865,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.090,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	100.000,00	140.000,00	140.000,00	146.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	62.700,00	55.000,00	57.475,00
06.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	36.770,68	38.425,36	40.154,50	41.961,45
3.3.30.41.00	Contribuições	36.770,68	38.425,36	40.154,50	41.961,45
06.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	12.256,89	12.808,45	12.808,45	13.384,83
3.3.30.41.00	Contribuições	12.256,89	12.808,45	12.808,45	13.384,83
09.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas	136.296,68	132.297,82	136.470,82	142.612,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	134.825,86	130.827,00	135.000,00	141.075,00
3.1.90.03.00	Pensões	1.470,82	1.470,82	1.470,82	1.537,00
28.843.0000.2067	Amortização da Dívida Contratada - INSS	73.893,25	120.000,00	150.000,00	156.750,00
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	73.893,25	120.000,00	150.000,00	156.750,00

04/09/2019 10:37:00

5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 5 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	9.383,27	9.805,51	10.246,76	10.707,86
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.383,27	9.805,51	10.246,76	10.707,86
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.960.043,43</b>	<b>2.290.997,84</b>	<b>2.343.313,48</b>	<b>2.451.897,58</b>

01





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 6 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder..... 02 - Executivo					
Órgão..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
Unidade..... 02 - Judiciária					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
02:061-0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal	55.658,24	50.658,24	50.658,24	52.937,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.345,81	2.345,81	2.345,81	2.451,37
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	966,62	966,62	966,62	1.010,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	45.000,00	45.000,00	47.025,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.345,81	2.345,81	2.345,81	2.451,37
TOTAL DA UNIDADE		55.658,24	50.658,24	50.658,24	52.937,85
TOTAL DO ÓRGÃO		2.015.701,67	2.341.656,08	2.393.971,72	2.504.835,43

04/09/2019 10:37:50

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 7 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder..... 02 - Executivo					
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade..... 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
08.244.0014.2010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	283.129,86	306.346,08	251.645,06	265.219,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.225,00	5.225,00	5.460,12
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.898,96	191.520,32	150.138,73	159.144,97
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.450,00
3.3.50.41.00	Contribuições	966,62	966,62	966,62	1.010,11
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.837,94	1.837,94	1.837,94	1.920,64
3.3.90.30.00	Material De Consumo	41.051,81	42.899,14	44.829,60	46.846,93
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	3.518,72	3.518,72	3.518,72	3.677,06
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.074,90	10.000,00	5.000,00	5.225,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.458,18	24.513,79	22.000,00	22.990,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.458,18	10.000,00	2.000,00	2.090,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,55	5.864,55	6.128,45	6.404,23
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>283.129,86</b>	<b>306.346,08</b>	<b>251.645,06</b>	<b>265.219,06</b>

04/09/2018 10:37:00

3



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 8 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social					
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021	
08.244.0014.1003	Construção de Casas Populares	11.729,09	10.000,00	10.000,00	10.450,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	11.729,09	10.000,00	10.000,00	10.450,00
08.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	11.729,09	10.000,00	10.000,00	10.450,00
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	11.729,09	10.000,00	10.000,00	10.450,00
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	8.796,80	12.037,44	13.774,95	14.394,82
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.759,36	5.000,00	6.500,00	6.792,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.759,36	1.759,36	1.759,36	1.838,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759,36	1.759,36	1.838,53	1.921,26
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.518,72	3.518,72	3.677,06	3.842,53
08.244.0014.2012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	13.383,26	22.518,72	97.640,00	102.033,80
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	50.000,00	52.250,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54	15.000,00	25.000,00	26.125,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	13.550,00	14.159,75
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.518,72	3.518,72	2.000,00	2.090,00
08.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes	16.458,75	16.458,75	17.199,39	17.973,36
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	16.458,75	16.458,75	17.199,39	17.973,36
08.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes	23.458,18	23.458,18	24.513,80	25.616,92
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	23.458,18	23.458,18	24.513,80	25.616,92

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 9 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder..... 02 - Executivo					
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade..... 02 - Fundo Municipal de Assistência Social					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
08.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes	3.518,72	3.518,72	2.000,00	2.090,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.518,72	3.518,72	2.000,00	2.090,00
08.244.0014.2017	Programa Bolsa Família	9.383,24	9.383,24	4.000,00	4.180,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.864,54	5.864,54	1.000,00	1.045,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.172,90	1.172,90	1.000,00	1.045,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.172,90	1.172,90	1.000,00	1.045,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.172,90	1.172,90	1.000,00	1.045,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>98.457,13</b>	<b>107.375,05</b>	<b>179.128,14</b>	<b>187.188,90</b>

19



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 10 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade.....: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
08.243.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar	11.729,09	10.000,00	3.000,00	3.135,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.729,09	10.000,00	3.000,00	3.135,00
08.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.729,08	11.729,08	12.256,89	12.808,45
3.3.90.30.00	Material De Consumo	9.383,27	9.383,27	9.805,52	10.246,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.345,81	2.345,81	2.451,37	2.561,68
08.243.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar	86.627,66	77.126,32	85.354,12	89.195,06
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.720,34	63.219,00	75.000,00	78.375,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	1.172,90	1.225,68	1.280,84
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	3.518,72	1.000,00	1.045,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.351,16	3.351,16	2.000,00	2.090,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>110.085,83</b>	<b>98.855,40</b>	<b>100.611,01</b>	<b>105.138,51</b>

3



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 11 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
08.241.0014.2020 Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	19.352,99	20.223,86	18.808,45	19.654,83
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.864,54	6.128,44	5.000,00	5.225,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.759,36	1.838,53	1.000,00	1.045,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09	12.256,89	12.808,45	13.384,83
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>19.352,99</b>	<b>20.223,86</b>	<b>18.808,45</b>	<b>19.654,83</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>511.025,81</b>	<b>532.800,39</b>	<b>550.192,66</b>	<b>577.201,30</b>

B



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 12 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder..... 02 - Executivo				
Órgão..... 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
Unidade..... 01 - Agricultura				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
<b>20.605.0004.1007</b> - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	<b>5.864,54</b>	<b>5.864,54</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.225,00</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54	5.000,00	5.225,00
<b>20.605.0004.2021</b> - Apoio ao Pequeno Produtor Rural	<b>5.864,54</b>	<b>5.864,54</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.225,00</b>
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	5.864,54	5.864,54	5.000,00	5.225,00
<b>20.605.0004.2022</b> - Manutenção Convênio Emater	<b>98.055,17</b>	<b>102.467,65</b>	<b>107.078,69</b>	<b>111.897,23</b>
3.3.30.41.00 - Contribuições	98.055,17	102.467,65	107.078,69	111.897,23
<b>20.608.0004.1008</b> - Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente	<b>5.864,54</b>	<b>5.864,54</b>	<b>6.128,44</b>	<b>6.404,22</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54	6.128,44	6.404,22
<b>20.608.0004.2023</b> - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	<b>127.260,60</b>	<b>114.332,65</b>	<b>38.000,00</b>	<b>39.710,00</b>
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.561,79	92.501,89	25.000,00	26.125,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	1.172,90	2.000,00	2.090,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo	2.932,28	3.064,23	3.000,00	3.135,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54	5.864,54	3.000,00	3.135,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09	11.729,09	5.000,00	5.225,00
<b>22.661.0004.1009</b> - Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	<b>23.458,18</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.4.90.51.00 - Obras E Instalações	11.729,09	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição De Imóveis	11.729,09	10.000,00	0,00	0,00
<b>22.661.0004.2024</b> - Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria	<b>94.000,26</b>	<b>43.518,72</b>	<b>22.900,00</b>	<b>23.930,50</b>
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	67.023,36	20.000,00	1.000,00	1.045,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	23.458,18	20.000,00	20.900,00	21.840,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	3.518,72	1.000,00	1.045,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>360.367,83</b>	<b>297.912,64</b>	<b>184.107,13</b>	<b>192.391,95</b>

0000/2019 10:57:50

3



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 13 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
Unidade.....: 01 - Agricultura				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
TOTAL DO ÓRGÃO	360.367,83	297.912,64	184.107,13	192.391,95

5





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 14 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
<b>12.122.0005.2025</b> Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura	<b>32.254,97</b>	<b>32.254,97</b>	<b>33.531,59</b>	<b>38.240,28</b>
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.518,72	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	586,46	586,46	3.500,00	3.657,50
3.3.90.30.00 Material De Consumo	21.112,35	21.112,35	19.000,41	23.055,19
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.172,90	1.172,90	1.225,68	1.280,84
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	5.864,54	6.128,44	6.404,22
<b>12.361.0005.2026</b> Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios	<b>43.397,62</b>	<b>60.000,00</b>	<b>62.700,00</b>	<b>65.521,50</b>
3.3.90.30.00 Material De Consumo	43.397,62	60.000,00	62.700,00	65.521,50
<b>12.361.0005.2027</b> Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.	<b>23.624,05</b>	<b>24.877,32</b>	<b>28.840,36</b>	<b>30.138,17</b>
3.3.90.30.00 Material De Consumo	23.624,05	24.877,32	28.840,36	30.138,17
<b>12.361.0006.1010</b> Aquisição de Equipamentos/Veículos para Ativid. do Ensino Fundamental	<b>23.458,18</b>	<b>21.175,16</b>	<b>22.628,04</b>	<b>23.123,80</b>
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	23.458,18	21.175,16	22.628,04	23.123,80
<b>12.361.0006.1011</b> Construção e Melhoramento Prédios Escolares	<b>11.729,09</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.450,00</b>	<b>10.920,25</b>
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	11.729,09	10.000,00	10.450,00	10.920,25
<b>12.361.0006.1013</b> Construção de Quadras Esportivas Escolares	<b>11.729,09</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.450,00</b>
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	11.729,09	10.000,00	10.000,00	10.450,00
<b>12.361.0006.1021</b> Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal	<b>11.729,09</b>	<b>10.000,00</b>	<b>29.550,00</b>	<b>30.879,75</b>
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	11.729,09	10.000,00	29.550,00	30.879,75
<b>12.361.0006.2029</b> Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	<b>852.062,39</b>	<b>736.499,09</b>	<b>800.265,67</b>	<b>836.277,49</b>
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	41.051,81	20.000,00	10.000,00	10.450,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592.844,85	435.725,79	450.000,00	470.250,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	124.272,49	160.000,00	160.000,00	167.200,00

04/09/2019 10:37:50

3



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 15 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação					
Unidade.....: 01 - Educação					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00	20.000,00	26.265,67	27.447,49
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	1.172,90	4.000,00	4.180,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	60.991,26	63.735,86	70.000,00	73.150,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54	5.864,54	5.000,00	5.225,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	30.000,00	65.000,00	67.925,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00
<b>12.361.0006.2030</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.</b>	<b>70.374,53</b>	<b>89.203,76</b>	<b>93.717,93</b>	<b>97.935,24</b>
3.3.90.30.00	Material De Consumo	36.360,18	36.360,18	50.500,00	52.772,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.593,63	40.000,00	29.796,39	31.137,23
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	16.420,72	12.843,58	13.421,54	14.025,51
<b>12.361.0006.2031</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios</b>	<b>355.016,90</b>	<b>370.834,31</b>	<b>313.500,00</b>	<b>327.607,50</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.518,72	3.518,72	3.500,00	3.657,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	45.799,29	47.860,25	30.000,00	31.350,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	305.698,89	319.455,34	280.000,00	292.600,00
<b>12.361.0006.2033</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE</b>	<b>102.435,87</b>	<b>102.800,77</b>	<b>107.926,80</b>	<b>112.783,51</b>
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.826,02	3.826,02	3.998,19	4.200,61
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	98.609,85	98.974,75	103.928,61	108.582,90
<b>12.361.0006.2034</b>	<b>Manutenção do PDDE</b>	<b>12.173,72</b>	<b>12.691,10</b>	<b>13.262,20</b>	<b>13.859,00</b>
3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.309,18	6.593,09	6.889,78	7.199,82
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	6.098,01	6.372,42	6.659,18

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 16 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação					
Unidade.....: 01 - Educação					
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021	
<b>12.361.0006.2035</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB</b>	<b>646.683,30</b>	<b>833.508,90</b>	<b>933.687,12</b>	<b>975.703,03</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.836,25	613.181,26	713.867,65	745.991,56
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	122.569,57	177.050,16	179.651,75	187.736,21
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.117,06	1.117,06	1.167,33	1.219,86
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.108,61	1.108,61	1.158,50	1.210,63
3.3.90.30.00	Material De Consumo	29.322,72	29.322,72	25.584,99	26.736,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09	11.729,09	12.256,90	12.808,46
<b>12.361.0006.2036</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB</b>	<b>198.337,44</b>	<b>65.000,00</b>	<b>67.925,00</b>	<b>70.981,63</b>
3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.729,09	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	186.608,35	60.000,00	62.700,00	65.521,50
<b>12.361.0006.2073</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do PTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.656,50</b>	<b>71.745,04</b>
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	65.656,50	68.611,04
<b>12.364.0008.2037</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar de Universitários</b>	<b>159.339,66</b>	<b>166.509,94</b>	<b>100.000,00</b>	<b>104.500,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	159.339,66	166.509,94	100.000,00	104.500,00
<b>12.364.0011.2069</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Universitário</b>	<b>111.705,59</b>	<b>30.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.450,00</b>
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	111.705,59	30.000,00	10.000,00	10.450,00
<b>12.365.0005.2039</b>	<b>Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola</b>	<b>5.864,54</b>	<b>5.864,54</b>	<b>6.128,44</b>	<b>6.404,22</b>
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54	5.864,54	6.128,44	6.404,22
<b>12.365.0006.2040</b>	<b>Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar</b>	<b>9.383,26</b>	<b>9.383,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.518,72	3.518,72	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	5.864,54	5.864,54	0,00	0,00

04/09/2019 10:37:50

3



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 17 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder..... 02 - Executivo					
Órgão..... 04 - Secretaria de Educação					
Unidade..... 01 - Educação					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
12.365.0007.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	23.729,09	22.000,00	22.000,00	22.990,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.225,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.225,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.090,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	11.729,09	10.000,00	10.000,00	10.450,00
12.365.0007.1015	Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE	11.729,10	1.441.794,79	1.441.794,79	1.464.445,33
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	11.729,10	1.441.794,79	1.441.794,79	1.464.445,33
12.365.0007.2072	Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho	0,00	220.000,00	225.000,00	225.225,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	20.000,00	15.000,00	14.775,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00
12.367.0006.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE	58.645,44	58.645,44	30.000,00	31.350,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	58.645,44	58.645,44	30.000,00	31.350,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.775.402,92</b>	<b>4.333.043,35</b>	<b>4.431.564,44</b>	<b>4.581.531,74</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.775.402,92</b>	<b>4.333.043,35</b>	<b>4.431.564,44</b>	<b>4.581.531,74</b>

5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 18 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade..... 01 - Secretaria de Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
<b>27.812.0010.1017</b> <b>Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas</b>	<b>39.096,96</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.900,00</b>
4.4.90.51.00      Obras E Instalações	39.096,96	20.000,00	20.000,00	20.900,00
<b>27.812.0010.1018</b> <b>Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer</b>	<b>5.864,54</b>	<b>5.864,54</b>	<b>5.864,54</b>	<b>6.128,44</b>
4.4.90.52.00      Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54	5.864,54	6.128,44
<b>27.812.0010.2043</b> <b>Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer</b>	<b>194.702,84</b>	<b>225.281,84</b>	<b>232.321,46</b>	<b>242.775,93</b>
3.1.90.04.00      Contratação por Tempo Determinado	11.729,09	5.000,00	5.000,00	5.225,00
3.1.90.11.00      Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.749,05	159.733,45	166.921,46	174.432,93
3.3.50.43.00      Subvenções Sociais	0,00	10.000,00	10.000,00	10.450,00
3.3.90.14.00      Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	1.225,68	2.500,00	2.612,50
3.3.90.30.00      Material De Consumo	11.729,09	20.000,00	20.900,00	21.840,50
3.3.90.31.00      Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.345,81	2.345,81	2.000,00	2.090,00
3.3.90.36.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	3.518,72	2.000,00	2.090,00
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.458,18	23.458,18	23.000,00	24.035,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>239.664,34</b>	<b>251.146,38</b>	<b>258.186,00</b>	<b>269.804,37</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>239.664,34</b>	<b>251.146,38</b>	<b>258.186,00</b>	<b>269.804,37</b>

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 19 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder..... 02 - Executivo					
Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente					
Unidade..... 01 - Secretaria Municipal de Saúde					
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021	
10.301.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	23.458,18	24.513,79	35.500,00	43.397,50
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	23.458,18	24.513,79	35.500,00	43.397,50
10.301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	38.403,74	20.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	38.403,74	20.000,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0016.1048	Obra de Construção da Farmácia de Minas	10.972,50	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.972,50	100.000,00	0,00	0,00
10.301.0016.1052	Obra de Construção da Academia de Saúde	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
10.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	2.117.874,80	2.105.749,13	2.154.172,60	2.251.110,04
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.187,27	20.000,00	10.000,00	10.450,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	859.682,50	898.368,21	908.368,21	949.244,44
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	281.498,11	294.165,52	307.402,97	321.236,10
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00	10.000,00	30.000,00	31.350,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	58.645,44	58.645,44	25.000,00	26.125,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	61.662,39	64.042,28	75.000,00	78.375,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	468.745,21	389.838,74	407.381,48	425.713,65
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.385,24	30.000,00	25.000,00	26.125,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	324.895,74	339.516,04	354.794,26	370.760,01
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.172,90	1.172,90	1.225,68	1.280,84

04/09/2019 10:37:50

3



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 20 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente					
Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
10.302.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	164.207,23	171.596,53	199.027,57	207.983,80
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.593,63	18.385,34	18.385,34	19.212,68
3.3.50.41.00	Contribuições	117.290,88	122.568,96	150.000,00	156.750,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.458,18	24.513,79	24.513,79	25.616,91
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.864,54	6.128,44	6.128,44	6.404,21
TOTAL DA UNIDADE		2.354.916,45	2.546.859,45	2.528.700,17	2.642.491,34

0



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 21 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente					
Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde					
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021	
<b>10.301.0016.2049</b>	<b>Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS</b>	<b>111.778,21</b>	<b>133.131,16</b>	<b>150.000,00</b>	<b>156.750,00</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	108.259,49	20.000,00	130.000,00	135.850,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	113.131,16	20.000,00	20.900,00
<b>10.301.0020.2052</b>	<b>Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>	<b>262.614,28</b>	<b>346.713,97</b>	<b>374.868,72</b>	<b>391.737,81</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	87.968,16	30.000,00	301.350,00	314.910,75
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	30.000,00	31.350,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	24.513,80	24.513,80	10.000,00	10.450,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	146.613,60	288.681,45	30.000,00	314.950,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	3.518,72	3.518,72	3.677,06
<b>10.302.0016.2050</b>	<b>Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde</b>	<b>11.729,08</b>	<b>11.729,08</b>	<b>11.729,08</b>	<b>12.256,88</b>
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54	5.864,54	5.864,54	6.128,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	5.864,54	5.864,54	6.128,44
<b>10.302.0016.2051</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica a Carentes</b>	<b>105.561,80</b>	<b>254.784,26</b>	<b>235.000,00</b>	<b>239.050,00</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.729,09	11.729,09	10.000,00	10.450,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	58.645,44	61.284,48	20.000,00	20.900,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.187,27	36.770,69	60.000,00	62.700,00
<b>10.303.0012.2048</b>	<b>Manutenção do PAB</b>	<b>40.598,24</b>	<b>42.425,15</b>	<b>44.334,28</b>	<b>46.329,33</b>
3.3.90.30.00	Material De Consumo	24.165,62	25.253,07	26.389,46	27.576,99
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	16.432,62	17.172,08	17.944,82	18.752,34

8





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 22 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente					
Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
10.303.0012.2070	Aquisição de Medicamentos para Distribuição	69.075,51	164.879,90	172.254,50	180.005,97
3.3.30.41.00	Contribuições	5.195,61	1.000,00	1.000,00	1.045,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	63.879,90	163.879,90	171.254,50	178.960,97
10.304.0013.2053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	7.037,44	7.037,44	66.172,90	69.150,68
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.864,54	5.864,54	65.000,00	67.925,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	1.172,90	1.172,90	1.225,68
10.305.0013.2054	Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde	16.633,61	16.633,61	17.118,22	17.888,53
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.864,56	5.864,56	5.864,56	6.128,46
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.407,48	1.407,48	1.470,82	1.537,01
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.345,81	2.345,81	2.451,37	2.561,68
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.345,81	2.345,81	2.451,37	2.561,68
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.669,95	4.669,95	4.880,10	5.099,70
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>625.028,17</b>	<b>977.334,57</b>	<b>1.071.477,70</b>	<b>1.113.169,20</b>

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 23 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente					
Unidade.....: 03 - Saneamento					
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021	
17.512.0016.1022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes	5.864,54	6.128,44	5.000,00	5.225,00
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	5.864,54	6.128,44	5.000,00	5.225,00
17.512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	3.518,72	3.677,08	3.000,00	3.135,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.518,72	3.677,08	3.000,00	3.135,00
17.512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	23.458,18	20.000,00	20.000,00	20.900,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	11.729,09	10.000,00	10.000,00	10.450,00
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	11.729,09	10.000,00	10.000,00	10.450,00
17.512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	5.864,54	20.000,00	20.000,00	20.900,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54	20.000,00	20.000,00	20.900,00
17.512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água	178.868,60	177.375,44	270.876,76	281.661,63
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.568,98	118.542,35	123.876,76	129.451,21
3.3.90.30.00	Material De Consumo	41.051,81	42.899,14	85.000,00	88.825,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.383,27	9.805,51	20.000,00	20.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	6.128,44	42.000,00	42.505,42
17.512.0016.2056	Manutenção do Sistema de Esgoto	28.479,39	29.760,95	31.100,19	32.499,70
3.3.90.30.00	Material De Consumo	23.458,18	24.513,79	25.616,91	26.769,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.021,21	5.247,16	5.483,28	5.730,03
17.512.0016.2068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	3.523,72	3.682,27	3.303,60	3.452,25
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	731,62	764,54	2.328,04	2.432,80
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.234,11	2.334,64	934,59	976,64
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	557,99	583,09	40,97	42,81
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>249.577,69</b>	<b>260.624,18</b>	<b>353.280,55</b>	<b>367.793,58</b>

04/09/2019 10:37:50

0



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 24 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 06 - Secretária Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
Unidade.....: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
10.302.0016.2046 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	10.883,00	11.285,22	10.895,42	11.385,69
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.164,98	3.421,33	3.608,99	3.771,39
3.2.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	30,00	31,35	32,76
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.554,48	6.920,29	6.887,94	7.197,89
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	163,54	143,90	208,94	218,34
4.6.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	769,70	158,20	165,31
TOTAL DA UNIDADE	10.883,00	11.285,22	10.895,42	11.385,69
TOTAL DO ÓRGÃO	3.240.405,31	3.796.103,42	3.964.353,84	4.134.639,81

10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 25 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
04.122.0002.1027				
Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal	11.729,09	12.256,89	0,00	0,00
4.4.90.51.00				
Obras E Instalações	11.729,09	12.256,89	0,00	0,00
15.452.0021.1030				
Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
4.4.90.51.00				
Obras E Instalações	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
15.452.0021.1031				
Pavimentação Vias Urbanas	65.097,55	68.026,93	60.000,00	62.700,00
4.4.90.51.00				
Obras E Instalações	65.097,55	68.026,93	60.000,00	62.700,00
15.452.0021.1032				
Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
4.4.90.51.00				
Obras E Instalações	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
15.452.0021.1033				
Construção do Almoxarifado	11.729,09	12.256,89	0,00	0,00
4.4.90.51.00				
Obras E Instalações	11.729,09	12.256,89	0,00	0,00
15.452.0021.1034				
Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	3.518,72	3.677,06	3.677,06	3.843,09
4.4.90.52.00				
Equipamentos E Material Permanente	3.518,72	3.677,06	3.677,06	3.843,09
15.452.0021.1035				
Melhoramento no Prédio da Rodoviária	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
4.4.90.51.00				
Obras E Instalações	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
15.452.0021.1036				
Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	11.729,09	12.256,89	5.000,00	5.225,00
4.4.90.51.00				
Obras E Instalações	11.729,09	12.256,89	5.000,00	5.225,00
15.452.0021.1037				
Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	11.729,09	12.256,89	5.000,00	5.225,00
4.4.90.61.00				
Aquisição De Imóveis	11.729,09	12.256,89	5.000,00	5.225,00

04/09/2018 10:37:50

8



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 26 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo		2018	2019	2020	2021
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos					
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
15.452.0021.1038	Aquisição de terreno para Praças Urbanas	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
15.452.0021.1039	Construção Trevo Rotatória MG/179	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
15.452.0021.1040	Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
15.452.0021.1049	Construção de Banheiros Públicos	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54	6.128,44	0,00	0,00
15.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	524.346,07	527.667,55	533.280,20	557.277,81
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	69.257,46	20.000,00	10.000,00	10.450,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	331.872,65	394.806,91	400.000,00	418.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.30.00	Material De Consumo	82.103,61	85.798,25	95.000,00	99.275,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	3.677,06	3.842,53	4.015,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.729,09	12.256,89	12.808,45	13.384,83
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	6.128,44	6.404,22	6.692,41
15.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos	18.729,09	18.729,09	19.571,90	20.452,64
3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.729,09	11.729,09	12.256,90	12.808,46
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05

3



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 27 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos					
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos					
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021	
<b>15.452.0021.2059</b>	<b>Manutenção da Limpeza Pública</b>	<b>159.459,73</b>	<b>176.109,77</b>	<b>383.856,26</b>	<b>392.129,80</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.864,54	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.772,15	70.559,19	73.734,35	77.052,40
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.117,06	1.167,32	1.219,85	1.274,74
3.3.90.30.00	Material De Consumo	23.458,18	50.000,00	30.000,00	31.350,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	40.000,00	70.000,00	73.150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54	200.000,00	200.000,00
<b>15.452.0021.2060</b>	<b>Manutenção dos Serviços Funerários</b>	<b>15.834,26</b>	<b>14.969,72</b>	<b>15.643,35</b>	<b>16.347,31</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.864,54	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.932,28	2.932,28	3.064,23	3.202,12
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	3.518,72	3.677,06	3.842,53
<b>15.452.0021.2061</b>	<b>Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b>	<b>159.236,31</b>	<b>52.037,44</b>	<b>33.029,12</b>	<b>34.515,44</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.458,18	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54	10.000,00	10.450,00	10.920,25
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	3.518,72	3.677,06	3.842,53
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	122.876,15	30.000,00	10.000,00	10.450,00
<b>24.722.0021.1042</b>	<b>Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular</b>	<b>17.593,63</b>	<b>15.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.450,00</b>
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	11.729,09	10.000,00	5.000,00	5.225,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.000,00	5.000,00	5.225,00

04/09/2018 10:37:50

B



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 28 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder..... 02 - Executivo		2018	2019	2020	2021
Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos					
Unidade..... 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos					
PROJETO/ATIVIDADE		2018	2019	2020	2021
<b>24.722.0021.2062</b>	<b>Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações</b>	<b>3.518,72</b>	<b>6.759,36</b>	<b>7.063,53</b>	<b>7.381,39</b>
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.759,36	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759,36	1.759,36	1.838,53	1.921,26
<b>25.752.0021.1043</b>	<b>Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana</b>	<b>11.729,09</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.900,00</b>	<b>21.840,50</b>
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	11.729,09	20.000,00	20.900,00	21.840,50
<b>25.752.0021.1044</b>	<b>Extensão Rede de Iluminação Pública Rural</b>	<b>11.729,09</b>	<b>11.729,09</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.225,00</b>
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	11.729,09	11.729,09	5.000,00	5.225,00
<b>25.752.0021.2063</b>	<b>Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>	<b>70.772,62</b>	<b>110.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>141.075,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.772,62	110.000,00	135.000,00	141.075,00
<b>26.782.0015.1045</b>	<b>Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais</b>	<b>46.916,35</b>	<b>46.916,35</b>	<b>10.000,00</b>	<b>68.727,58</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	46.916,35	46.916,35	10.000,00	68.727,58
<b>26.782.0015.1046</b>	<b>Construção de Pontes e Mata-Burros</b>	<b>5.864,54</b>	<b>6.128,44</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.161,64</b>
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54	6.128,44	5.000,00	10.161,64
<b>26.782.0015.1047</b>	<b>Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais</b>	<b>62.164,17</b>	<b>63.219,78</b>	<b>34.293,97</b>	<b>35.837,20</b>
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	23.458,18	24.513,79	25.616,91	26.769,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	3.518,72	3.677,06	3.842,53
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	35.187,27	35.187,27	5.000,00	5.225,00
<b>26.782.0015.2064</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens</b>	<b>568.665,28</b>	<b>639.620,77</b>	<b>651.400,70</b>	<b>680.716,87</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.561,79	101.987,43	106.573,86	111.372,82
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.117,06	1.167,32	1.219,85	1.274,74
3.3.90.30.00	Material De Consumo	311.854,11	380.000,00	380.100,00	397.204,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.383,27	9.383,27	9.805,52	10.246,77

04/09/2019 10:37:50

01



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 29 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder..... 02 - Executivo				
Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade..... 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	140.749,05	147.082,75	153.701,47	160.618,04
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>	<b>1.833.143,36</b>	<b>1.872.517,99</b>	<b>1.937.716,09</b>	<b>2.079.131,27</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>1.833.143,36</b>	<b>1.872.517,99</b>	<b>1.937.716,09</b>	<b>2.079.131,27</b>

10





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 30 de 30

Plano Plurianual 2018/2021

Poder: 02 - Executivo					
Órgão: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo					
Unidade: 01 - Secretaria de Cultura					
PROJETO/ATIVIDADE	2018	2019	2020	2021	
13.392.0009.1050	Construção da Casa do Artesão	5.864,54	5.864,54	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54	5.864,54	0,00	0,00
13.392.0009.1051	Construção do Mirante	5.864,54	5.864,54	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.864,54	5.864,54	0,00	0,00
13.392.0009.2065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares	146.613,59	147.035,83	137.568,89	160.566,79
3.3.90.30.00	Material De Consumo	9.383,27	9.805,51	10.246,76	10.707,86
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.345,81	2.345,81	2.451,37	2.561,68
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.864,54	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	129.019,97	129.019,97	118.742,32	140.893,03
13.392.0009.2066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	61.401,73	93.397,43	97.600,31	101.992,33
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.770,68	69.367,02	72.488,54	75.750,52
3.3.50.41.00	Contribuições	5.864,54	5.000,00	5.225,00	5.460,13
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	1.172,90	1.225,68	1.280,84
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.864,54	5.864,54	6.128,44	6.404,22
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.345,81	2.345,81	2.451,37	2.561,68
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.518,72	3.518,72	3.677,06	3.842,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	6.128,44	6.404,22	6.692,41
TOTAL DA UNIDADE		219.744,40	252.162,34	235.169,20	262.559,12
TOTAL DO ÓRGÃO		219.744,40	252.162,34	235.169,20	262.559,12
TOTAL DO PODER		11.195.455,64	13.677.342,59	13.955.261,08	14.602.294,99
TOTAL GERAL		11.800.815,64	14.309.097,59	14.615.261,08	15.291.994,98



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Resumo das Ações por Função / Subfunção

Página: 1 de 2

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	660.000,00
	Total da Função	660.000,00
02 - Judiciária	061 - Ação Judiciária	50.658,24
	Total da Função	50.658,24
04 - Administração	122 - Administração Geral	1.993.632,95
	Total da Função	1.993.632,95
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	52.962,95
	Total da Função	52.962,95
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	18.808,45
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	100.611,01
	244 - Assistência Comunitária	430.773,20
	Total da Função	550.192,66
09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	136.470,82
	Total da Função	136.470,82
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	2.854.541,32
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	456.652,07
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	216.588,78
	304 - Vigilância Sanitária	66.172,90
	305 - Vigilância Epidemiológica	17.118,22
	Total da Função	3.611.073,29
12 - Educação	122 - Administração Geral	33.531,59
	361 - Ensino Fundamental	2.563.109,62
	364 - Ensino Superior	110.000,00
	365 - Educação Infantil	1.694.923,23
	367 - Educação Especial	30.000,00
	Total da Função	4.431.564,44
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	235.169,20
	Total da Função	235.169,20
15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	1.059.057,89
	Total da Função	1.059.057,89
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	353.280,55
	Total da Função	353.280,55
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	117.078,69
	608 - Promoção da Produção Agropecuária	44.128,44
	Total da Função	161.207,13
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	22.900,00
	Total da Função	22.900,00
24 - Comunicações	722 - Telecomunicações	17.063,53
	Total da Função	17.063,53
25 - Energia	752 - Energia Elétrica	160.900,00
	Total da Função	160.900,00
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	700.694,67
	Total da Função	700.694,67
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	258.186,00

10



**Prefeitura Municipal de São João da Mata**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Resumo das Ações por Função / Subfunção**

Página: 2 de 2

Plano Plurianual 2018/2021

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020
<b>Total da Função</b>		258.186,00
28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	150.000,00
<b>Total da Função</b>		150.000,00
99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	10.246,76
<b>Total da Função</b>		10.246,76
<b>Total Geral</b>		14.615.261,08

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 648/2019

**“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Mata para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”**

O Povo do Município de São João da Mata, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos;

**Art. 2º** - O orçamento do Município de São João da Mata, estima a receita em R\$ 14.615.261,08 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos) e fixa a despesa em igual valor;

**Art. 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.657,89
Receitas de Contribuições	65.755,73
Receita Patrimonial	118.851,77
Receita Industrial	4.591,87
Receita de Serviços	26.147,04
Transferências Correntes	14.356.968,82
Outras Receitas Correntes	34.455,22
<b>SUB TOTAL</b>	<b>15.071.428,34</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	
Dedução para Formação do FUNDEB	-2.372.584,80
<b>SUB TOTAL</b>	<b>-2.372.584,80</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Alienação de Bens	25.700,19
Transferências de Capital	1.890.717,35
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.916.417,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.615.261,08</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º)** – As despesas do Município de São João da Mata serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
Legislativa	660.000,00
Judiciária	50.658,24
Administração	1.993.632,95
Segurança Pública	52.962,95
Assistência Social	550.192,66
Previdência Social	136.470,82
Saúde	3.611.073,29
Educação	4.431.564,44
Cultura	235.169,20
Urbanismo	1.059.057,89
Saneamento	353.280,55
Agricultura	161.207,13
Indústria	22.900,00
Comunicações	17.063,53
Energia	160.900,00
Transporte	700.694,67
Desporto e Lazer	258.186,00
Encargos Especiais	150.000,00
Reserva de Contingência	10.246,76
<b>TOTAL</b>	<b>14.615.261,08</b>
<b>DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO</b>	
Câmara Municipal	660.000,00
Secretaria de Administração e Fazenda	2.393.971,72
Secretaria Municipal de Assistência Social	550.192,66
Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	184.107,13
Secretaria de Educação	4.431.564,44
Secretaria de Esportes e Lazer	258.186,00
Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	3.964.353,84
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.937.716,09
Secretaria de Cultura e Turismo	235.169,20
<b>TOTAL</b>	<b>14.615.261,08</b>
<b>DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	6.643.041,39
Juros e Encargos da Dívida	1.031,35
Outras Despesas Correntes	5.520.908,47
<b>SUB TOTAL</b>	<b>12.164.981,21</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Investimentos	2.289.874,91

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG  
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

Amortização da Dívida	150.158,20
<b>SUB TOTAL</b>	<b>2.440.033,11</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>10.246,76</b>
<b>TOTAL</b>	<b>14.615.261,08</b>

**Art. 5º** - Fica e Executivo autorizado a:

**I** – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00 % (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2020, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

**II** – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10,00% (dez por cento) da receita realizada.

**III** – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**IV** – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

**V** - proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar. Para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

**Art. 6º** - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único** – Não estabelecida a programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata - MG, aos 16 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em  
16/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo II - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita por Fontes e Despesa por Categoria Econômica

Página: 1 de 1

Anexo 01 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	464.657,89		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.643.041,39	
CONTRIBUIÇÕES	65.755,73		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.031,35	
RECEITA PATRIMONIAL	118.851,77		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.520.908,47	12.164.981,21
RECEITA INDUSTRIAL	4.591,87				
RECEITA DE SERVIÇOS	26.147,04				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.356.968,82				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.455,22				
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.372.584,80	12.698.843,54			
			SUPERAVIT		533.862,33
<b>TOTAL</b>		<b>12.698.843,54</b>	<b>TOTAL</b>		<b>12.698.843,54</b>
<b>SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>533.862,33</b>			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	25.700,19		INVESTIMENTOS	2.289.874,91	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.890.717,35	1.916.417,54	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.158,20	2.440.033,11
<b>DEFICIT</b>		<b>523.615,57</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>2.440.033,11</b>	<b>TOTAL</b>		<b>2.440.033,11</b>

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	15.071.428,34	DESPESAS CORRENTES	12.164.981,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.916.417,54	DESPESAS DE CAPITAL	2.440.033,11
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.372.584,80	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO...	10.246,76
<b>TOTAL</b>	<b>14.615.261,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.615.261,08</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Controladora 070682/0-5



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.164.981,21
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.643.041,39
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	24.322,37		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.322,37		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.618.719,02	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	135.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões	1.470,82		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	511.235,37		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.633.441,62		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.210.506,89		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	966,62		
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	125.097,70		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.031,35
3.2.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	31,35		
3.2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31,35		
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.520.908,47
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		161.041,64	
3.3.30.41.00	Contribuições	161.041,64		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		386.191,62	
3.3.50.41.00	Contribuições	351.191,62		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	35.000,00		
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		1.500,00	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.500,00		
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		32.336,32	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	32.336,32		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.336,32		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.939.838,89	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	139.731,52		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.854.805,32		
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	6.902,74		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	83.176,73		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.015,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	147.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	246.603,05		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.170.472,26		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	51.535,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.520,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	76.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.345,81		





Prefeitura Municipal de São João da Mata

Página: 2 de 3

Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.212,74		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.518,72		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.440.033,11
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.289.874,91
4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		6.378,35	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.378,35		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.378,35		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.283.496,56	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1.837.694,79		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	415.801,77		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	30.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			150.158,20
4.6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	158,20		
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	158,20		
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00		
<b>TOTAL</b>				<b>14.605.014,32</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Página: 3 de 3

Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			10.246,76
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			10.246,76
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	10.246,76		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	10.246,76		
<b>TOTAL</b>				<b>10.246,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>14.615.261,08</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo.III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Página: 1 de 10

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 01 - Legislativo

Órgão..... 01 - Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			612.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			467.460,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		467.460,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365.070,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	96.390,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			144.540,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		144.540,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	14.640,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	40.570,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.015,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	32.450,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.535,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.520,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	310,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			48.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			48.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	28.000,00		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>660.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de São João da Mata

Página: 2 de 10

Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.228.724,96
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.311.845,42
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.311.845,42	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	135.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões	1.470,82		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.345,81		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	715.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	397.062,17		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	966,62		
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			915.879,54
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		52.962,95	
3.3.30.41.00	Contribuições	52.962,95		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00		
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		500,00	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	500,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		812.416,59	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	64.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	142.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	26.125,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	369.750,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	141.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.345,81		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.677,06		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.518,72		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			155.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			150.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.383.724,96</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Página: 3 de 10

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			10.246,76
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			10.246,76
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	10.246,76		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	10.246,76		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>10.246,76</b>



## Prefeitura Municipal de São João da Mata

Página: 4 de 10

Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			517.387,15
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			296.363,73
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		296.363,73	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.225,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	275.138,73		
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			221.023,42
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		966,62	
3.3.50.41.00	Contribuições	966,62		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.056,80	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.063,62		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	98.263,56		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	45.231,91		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.849,36		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.648,35		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.805,51
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			32.805,51
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.805,51	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	12.805,51		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>550.192,66</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Página: 5 de 10

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			172.978,69
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			147.978,69
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		107.078,69	
3.3.30.41.00	Contribuições	107.078,69		
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.900,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	23.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.128,44
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.128,44
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.128,44	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.128,44		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>184.107,13</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Página: 6 de 10

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 04 - Secretaria de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.882.347,65
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.748.129,46
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.748.129,46	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.331.044,71		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	379.651,75		
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	27.433,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.134.218,19
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.134.218,19	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	8.658,50		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	331.867,17		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.225,68		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	757.466,84		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.549.216,79
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.549.216,79
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.549.216,79	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1.501.794,79		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	47.422,00		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>4.431.564,44</b>





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Página: 7 de 10

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			232.321,46
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			171.921,46
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.921,46	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.921,46		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.400,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.400,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.900,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.864,54
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.864,54
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.864,54	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.864,54		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>				<b>258.186,00</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SÓF Nº 08 de 04/02/1985  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Página: 8 de 10

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde, Promoção Social e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.692.317,29
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.936.184,87
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	24.322,37		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.322,37		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.911.862,50	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	447.214,56		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.097.244,97		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	337.402,97		
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			31,35
3.2.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	31,35		
<del>3.2.71.70.00</del>	<del>Rateio pela Participação em Consórcio Público</del>	<del>31,35</del>		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.756.101,07
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		320.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	295.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	25.000,00		
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		32.336,32	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	32.336,32		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.336,32		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.402.764,75	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	77.643,72		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	743.958,26		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.944,82		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	77.451,37		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	414.540,90		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.225,68		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			272.036,55
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			271.878,35
4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		6.378,35	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.378,35		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.378,35		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		265.500,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	170.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	80.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	15.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			158,20
4.6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	158,20		
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	158,20		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.964.353,84</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Página: 9 de 10

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.591.734,81
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			613.647,91
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		613.647,91	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.450,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	585.533,21		
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.664,70		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			978.086,90
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		978.086,90	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	530.871,13		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	60.746,14		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	386.469,63		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			345.981,28
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			345.981,28
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		345.981,28	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	115.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	225.081,28		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	5.000,00		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.937.716,09</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão

Página: 10 de 10

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			235.169,20
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.488,54
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.488,54	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.488,54		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			162.680,66
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.225,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	5.225,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		157.455,66	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.225,68		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	16.375,20		
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	4.902,74		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.805,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	125.146,54		
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>				<b>14.836.289,26</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 1 de 5

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			15.071.428,34
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			464.657,89
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		336.172,13	
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	109.804,06		
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	109.804,06		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	96.375,72		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.428,34		
1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	226.368,07		
1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	137.614,26		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.570,83		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.212,53		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.352,56		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.212,53		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	84.125,76		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.212,53		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.927,52		
1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	88.753,81		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	84.349,53		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.927,52		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.476,76		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		125.800,10	
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107.176,78		
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107.176,78		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	107.176,78		
1.1.2.8.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	18.623,32		
1.1.2.8.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.623,32		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	18.623,32		
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.685,66	
1.1.3.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	2.685,66		
1.1.3.8.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	2.685,66		
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.685,66		
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			65.755,73
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		65.755,73	
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.755,73		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			118.851,77
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		14.438,11	
1.3.1.0.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	11.752,45		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.752,45		
1.3.1.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.685,66		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.685,66		
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		85.790,34	



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 2 de 5

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	85.790,34		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.790,34		
1.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		18.623,32	
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	18.623,32		
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL			4.591,87
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	4.591,87		
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			26.147,04
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		23.108,15	
1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.860,81		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.860,81		
1.6.1.0.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.247,34		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.247,34		
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		3.038,89	
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	3.038,89		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	3.038,89		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.356.968,82
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.183.385,73	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	11.183.385,73		
1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.780.037,28		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.009.128,03		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	382.768,96		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	382.768,96		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.371,33		
1.7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	133.077,84		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.807,80		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.270,04		
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	714.992,47		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	621.481,31		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	25.431,12		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	36.730,04		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	31.350,00		
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	248.375,73		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	93.217,93		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.262,20		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	34.468,80		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	107.426,80		
1.7.1.8.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	11.752,45		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	11.752,45		
1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	135.459,52		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	64.250,48		



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 3 de 5

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
	de Saúde – SUS - Principal			
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	41.209,04		
1.7.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	95.439,96		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	95.439,96		
1.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.250,48		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	64.250,48		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.167.226,89	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.167.226,89		
1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.969.332,72		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.586.109,39		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	331.283,88		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.184,69		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.754,76		
1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	34.400,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	34.400,00		
1.7.2.8.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00		
1.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	70.837,67		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	70.837,67		
1.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	68.656,50		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	68.656,50		
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.045,00	
1.7.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	1.045,00		
1.7.3.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.045,00		
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.045,00		
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.005.311,20	
1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.005.311,20		
1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.005.311,20		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.005.311,20		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			34.455,22
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.570,01	
1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.570,01		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.570,01		
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.140,02	
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	2.570,01		
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.570,01		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	2.570,01		
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	2.570,01		
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.570,01		



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 4 de 5

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.570,01		
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		26.745,19	
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	26.745,19		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.700,19		
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.045,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.916.417,54
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			25.700,19
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		25.700,19	
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.700,19		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.700,19		
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.890.717,35
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.768.922,83	
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.768.922,83		
2.4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	175.000,00		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	175.000,00		
2.4.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.463.922,83		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.463.922,83		
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	130.000,00		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		120.749,52	
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	120.749,52		
2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	120.749,52		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.749,52		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
2.4.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.045,00	
2.4.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.045,00		
2.4.3.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.045,00		
2.4.3.8.01.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.045,00		
9.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES			-2.372.584,80
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			-2.372.584,80
9.7.1.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.892.267,88	
9.7.1.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.892.267,88		
9.7.1.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.889.917,39		
9.7.1.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.888.843,12		
9.7.1.8.01.5.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.074,27		
9.7.1.8.06.0.0	DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-2.350,49		
9.7.1.8.06.1.1	Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-2.350,49		





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985  
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 5 de 5

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
9.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-480.316,92	
9.7.2.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-480.316,92		
9.7.2.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-480.316,92		
9.7.2.8.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-407.223,22		
9.7.2.8.01.2.1	Deduções Da Cota-parte Do Ipva - Principal	-66.256,77		
9.7.2.8.01.3.1	Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	-6.836,93		
<b>TOTAL</b>				<b>14.615.261,08</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 1 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	48.000,00	612.000,00		660.000,00
01.031	Ação Legislativa	48.000,00	612.000,00		660.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	48.000,00	612.000,00		660.000,00
01.031.0001.5001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	20.000,00			20.000,00
01.031.0001.5002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	15.000,00			15.000,00
01.031.0001.5003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	13.000,00			13.000,00
01.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		311.420,00		311.420,00
01.031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		37.135,00		37.135,00
01.031.0001.6003	Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal		156.040,00		156.040,00
01.031.0001.6004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		99.755,00		99.755,00
01.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades		5.150,00		5.150,00
01.031.0001.6006	Manutenção da Escola do Legislativo		2.500,00		2.500,00
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>48.000,00</b>	<b>612.000,00</b>		<b>660.000,00</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 2 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
02	Judiciária		50.658,24		50.658,24
02.061	Ação Judiciária		50.658,24		50.658,24
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		50.658,24		50.658,24
02.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		50.658,24		50.658,24
04	Administração	5.000,00	1.988.632,95		1.993.632,95
04.122	Administração Geral	5.000,00	1.988.632,95		1.993.632,95
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	5.000,00	1.988.632,95		1.993.632,95
04.122.0002.1001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	5.000,00			5.000,00
04.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito		214.000,00		214.000,00
04.122.0002.2002	Manutenção da Secretaria de Administração		1.380.132,95		1.380.132,95
04.122.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		141.000,00		141.000,00
04.122.0002.2004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		6.500,00		6.500,00
04.122.0002.2005	Contribuições a Associações		50.000,00		50.000,00
04.122.0002.2071	Manutenção dos Serviços de Contabilidade		197.000,00		197.000,00
06	Segurança Pública		52.962,95		52.962,95
06.181	Policciamento		52.962,95		52.962,95
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		52.962,95		52.962,95
06.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		40.154,50		40.154,50
06.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		12.808,45		12.808,45
09	Previdência Social		136.470,82		136.470,82
09.272	Previdência do Regime Estatutário		136.470,82		136.470,82
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária		136.470,82		136.470,82
09.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		136.470,82		136.470,82
28	Encargos Especiais	150.000,00			150.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	150.000,00			150.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais	150.000,00			150.000,00
28.843.0000.2067	Amortização da Dívida Contratada - INSS	150.000,00			150.000,00
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>155.000,00</b>	<b>2.228.724,96</b>		<b>2.383.724,96</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 3 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
99	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
99.999	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
99.999.9999	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
<b>TOTAL ORGÃO</b>				<b>10.246,76</b>	<b>10.246,76</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 4 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistência Social	32.805,51	517.387,15		550.192,66
08.241	Assistência ao Idoso		18.808,45		18.808,45
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária		18.808,45		18.808,45
08.241.0014.2020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		18.808,45		18.808,45
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	97.611,01		100.611,01
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	3.000,00	97.611,01		100.611,01
08.243.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar	3.000,00			3.000,00
08.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		12.256,89		12.256,89
08.243.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar		85.354,12		85.354,12
08.244	Assistência Comunitária	29.805,51	400.967,69		430.773,20
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	29.805,51	400.967,69		430.773,20
08.244.0014.1003	Construção de Casas Populares	10.000,00			10.000,00
08.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	10.000,00			10.000,00
08.244.0014.2010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	6.128,45	245.516,61		251.645,06
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	3.677,06	10.097,89		13.774,95
08.244.0014.2012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		97.640,00		97.640,00
08.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		17.199,39		17.199,39
08.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		24.513,80		24.513,80
08.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes		2.000,00		2.000,00
08.244.0014.2017	Programa Bolsa Família		4.000,00		4.000,00
TOTAL ORGÃO		32.805,51	517.387,15		550.192,66



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 5 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
20	Agricultura	11.128,44	150.078,69		161.207,13
20.605	Abastecimento	5.000,00	112.078,69		117.078,69
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.000,00	112.078,69		117.078,69
20.605.0004.1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	5.000,00			5.000,00
20.605.0004.2021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		5.000,00		5.000,00
20.605.0004.2022	Manutenção Convênio Emater		107.078,69		107.078,69
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	6.128,44	38.000,00		44.128,44
20.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	6.128,44	38.000,00		44.128,44
20.608.0004.1008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente	6.128,44			6.128,44
20.608.0004.2023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		38.000,00		38.000,00
22	Indústria		22.900,00		22.900,00
22.661	Promoção Industrial		22.900,00		22.900,00
22.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		22.900,00		22.900,00
22.661.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria		22.900,00		22.900,00
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>11.128,44</b>	<b>172.978,69</b>		<b>184.107,13</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 6 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12	Educação	1.549.216,79	2.882.347,65		4.431.564,44
12.122	Administração Geral		33.531,59		33.531,59
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		33.531,59		33.531,59
12.122.0005.2025	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		33.531,59		33.531,59
12.361	Ensino Fundamental	92.422,00	2.470.687,62		2.563.109,62
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal		91.540,36		91.540,36
12.361.0005.2026	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		62.700,00		62.700,00
12.361.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		28.840,36		28.840,36
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	92.422,00	2.379.147,26		2.471.569,26
12.361.0006.1010	Aquisição de Equipamentos/Veículos para Ativid. do Ensino Fundamental	22.628,04			22.628,04
12.361.0006.1011	Construção e Melhoramento Prédios Escolares	10.450,00			10.450,00
12.361.0006.1013	Construção de Quadras Esportivas Escolares	10.000,00			10.000,00
12.361.0006.1021	Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal	29.550,00			29.550,00
12.361.0006.2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		800.265,67		800.265,67
12.361.0006.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	13.421,54	80.296,39		93.717,93
12.361.0006.2031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		313.500,00		313.500,00
12.361.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		107.926,80		107.926,80
12.361.0006.2034	Manutenção do PDDE	6.372,42	6.889,78		13.262,20
12.361.0006.2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		933.687,12		933.687,12
12.361.0006.2036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		67.925,00		67.925,00
12.361.0006.2073	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do PTE		68.656,50		68.656,50
12.364	Ensino Superior		110.000,00		110.000,00
12.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos		100.000,00		100.000,00
12.364.0008.2037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		100.000,00		100.000,00
12.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior		10.000,00		10.000,00
12.364.0011.2069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário		10.000,00		10.000,00
12.365	Educação Infantil	1.456.794,79	238.128,44		1.694.923,23
12.365.0005	Administração do Ensino Municipal		6.128,44		6.128,44
12.365.0005.2039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola		6.128,44		6.128,44
12.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	1.456.794,79	232.000,00		1.688.794,79
12.365.0007.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	10.000,00	12.000,00		22.000,00
12.365.0007.1015	Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE	1.441.794,79			1.441.794,79
12.365.0007.2072	Manutenção das Atividades do CEME! - Chapeuzinho Vermelho	5.000,00	220.000,00		225.000,00
12.367	Educação Especial		30.000,00		30.000,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		30.000,00		30.000,00
12.367.0006.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE		30.000,00		30.000,00
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>1.549.216,79</b>	<b>2.882.347,65</b>		<b>4.431.564,44</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 7 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
27	Desporto e Lazer	25.864,54	232.321,46		258.186,00
27.812	Desporto Comunitário	25.864,54	232.321,46		258.186,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	25.864,54	232.321,46		258.186,00
27.812.0010.1017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas	20.000,00			20.000,00
27.812.0010.1018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer	5.864,54			5.864,54
27.812.0010.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		232.321,46		232.321,46
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>25.864,54</b>	<b>232.321,46</b>		<b>258.186,00</b>





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 8 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	Saúde	181.995,58	3.429.077,71		3.611.073,29
10.301	Atenção Básica	175.500,00	2.679.041,32		2.854.541,32
10.301.0016	Saúde é Vida	175.500,00	2.304.172,60		2.479.672,60
10.301.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	35.500,00			35.500,00
10.301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	15.000,00			15.000,00
10.301.0016.1052	Obra de Construção da Academia de Saúde	125.000,00			125.000,00
10.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		2.154.172,60		2.154.172,60
10.301.0016.2049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		150.000,00		150.000,00
10.301.0020	Saúde da Família		374.868,72		374.868,72
10.301.0020.2052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		374.868,72		374.868,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.495,58	450.156,49		456.652,07
10.302.0016	Saúde é Vida	6.495,58	450.156,49		456.652,07
10.302.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	6.128,44	192.899,13		199.027,57
10.302.0016.2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	367,14	10.528,28		10.895,42
10.302.0016.2050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		11.729,08		11.729,08
10.302.0016.2051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		235.000,00		235.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		216.588,78		216.588,78
10.303.0012	Atendimento Básico da Saúde		216.588,78		216.588,78
10.303.0012.2048	Manutenção do PAB		44.334,28		44.334,28
10.303.0012.2070	Aquisição de Medicamentos para Distribuição		172.254,50		172.254,50
10.304	Vigilância Sanitária		66.172,90		66.172,90
10.304.0013	Vigilância Sanitária		66.172,90		66.172,90
10.304.0013.2053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		66.172,90		66.172,90
10.305	Vigilância Epidemiológica		17.118,22		17.118,22
10.305.0013	Vigilância Sanitária		17.118,22		17.118,22
10.305.0013.2054	Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde		17.118,22		17.118,22
17	Saneamento	90.040,97	263.239,58		353.280,55
17.512	Saneamento Básico Urbano	90.040,97	263.239,58		353.280,55
17.512.0016	Saúde é Vida	90.040,97	263.239,58		353.280,55
17.512.0016.1022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes	5.000,00			5.000,00
17.512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	3.000,00			3.000,00
17.512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	20.000,00			20.000,00
17.512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	20.000,00			20.000,00
17.512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água	42.000,00	228.876,76		270.876,76
17.512.0016.2056	Manutenção do Sistema de Esgoto		31.100,19		31.100,19
17.512.0016.2068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	40,97	3.262,63		3.303,60
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>272.036,55</b>	<b>3.692.317,29</b>		<b>3.964.353,84</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 9 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	Urbanismo	290.081,28	768.976,61		1.059.057,89
15.452	Serviços Urbanos	290.081,28	768.976,61		1.059.057,89
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	290.081,28	768.976,61		1.059.057,89
15.452.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas	60.000,00			60.000,00
15.452.0021.1034	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	3.677,06			3.677,06
15.452.0021.1036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.1037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	5.000,00			5.000,00
15.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	6.404,22	526.875,98		533.280,20
15.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos		19.571,90		19.571,90
15.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública	200.000,00	183.856,26		383.856,26
15.452.0021.2060	Manutenção dos Serviços Funerários		15.643,35		15.643,35
15.452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	10.000,00	23.029,12		33.029,12
24	Comunicações	10.000,00	7.063,53		17.063,53
24.722	Telecomunicações	10.000,00	7.063,53		17.063,53
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	10.000,00	7.063,53		17.063,53
24.722.0021.1042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	10.000,00			10.000,00
24.722.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		7.063,53		7.063,53
25	Energia	25.900,00	135.000,00		160.900,00
25.752	Energia Elétrica	25.900,00	135.000,00		160.900,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	25.900,00	135.000,00		160.900,00
25.752.0021.1043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	20.900,00			20.900,00
25.752.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	5.000,00			5.000,00
25.752.0021.2063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		135.000,00		135.000,00
26	Transporte	20.000,00	680.694,67		700.694,67
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	680.694,67		700.694,67
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	20.000,00	680.694,67		700.694,67
26.782.0015.1045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	10.000,00			10.000,00
26.782.0015.1046	Construção de Pontes e Mata-Burros	5.000,00			5.000,00
26.782.0015.1047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	5.000,00	29.293,97		34.293,97
26.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		651.400,70		651.400,70
<b>TOTAL ORGÃO</b>		<b>345.981,28</b>	<b>1.591.734,81</b>		<b>1.937.716,09</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 10 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder: 02 - Executivo					
Órgão: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	Cultura		235.169,20		235.169,20
13.392	Difusão Cultural		235.169,20		235.169,20
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura		235.169,20		235.169,20
13.392.0009.2065	Apoio para Realização Féstas Cívicas e Populares		137.568,89		137.568,89
13.392.0009.2066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		97.600,31		97.600,31
TOTAL ORGÃO			235.169,20		235.169,20
TOTAL GERAL		2.440.033,11	12.164.981,21	10.246,76	14.615.261,08

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Poder

Página: 1 de 6

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder: 01 - Legislativo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	48.000,00	612.000,00		660.000,00
01.031	Ação Legislativa	48.000,00	612.000,00		660.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	48.000,00	612.000,00		660.000,00
01.031.0001.5001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	20.000,00			20.000,00
01.031.0001.5002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	15.000,00			15.000,00
01.031.0001.5003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	13.000,00			13.000,00
01.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		311.420,00		311.420,00
01.031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		37.135,00		37.135,00
01.031.0001.6003	Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal		156.040,00		156.040,00
01.031.0001.6004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		99.755,00		99.755,00
01.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades		5.150,00		5.150,00
01.031.0001.6006	Manutenção da Escola do Legislativo		2.500,00		2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>48.000,00</b>	<b>612.000,00</b>		<b>660.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.000,00</b>	<b>612.000,00</b>		<b>660.000,00</b>
--------------------	------------------	-------------------	--	-------------------



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Poder

Página: 2 de 6

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder : 02 - Executivo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
02	Judiciária		50.658,24		50.658,24
02.061	Ação Judiciária		50.658,24		50.658,24
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		50.658,24		50.658,24
02.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		50.658,24		50.658,24
04	Administração	5.000,00	1.988.632,95		1.993.632,95
04.122	Administração Geral	5.000,00	1.988.632,95		1.993.632,95
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	5.000,00	1.988.632,95		1.993.632,95
04.122.0002.1001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	5.000,00			5.000,00
04.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito		214.000,00		214.000,00
04.122.0002.2002	Manutenção da Secretaria de Administração		1.380.132,95		1.380.132,95
04.122.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		141.000,00		141.000,00
04.122.0002.2004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		6.500,00		6.500,00
04.122.0002.2005	Contribuições a Associações		50.000,00		50.000,00
04.122.0002.2071	Manutenção dos Serviços de Contabilidade		197.000,00		197.000,00
06	Segurança Pública		52.962,95		52.962,95
06.181	Policimento		52.962,95		52.962,95
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		52.962,95		52.962,95
06.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		40.154,50		40.154,50
06.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		12.808,45		12.808,45
08	Assistência Social	32.805,51	517.387,15		550.192,66
08.241	Assistência ao Idoso		18.808,45		18.808,45
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária		18.808,45		18.808,45
08.241.0014.2020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		18.808,45		18.808,45
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	97.611,01		100.611,01
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	3.000,00	97.611,01		100.611,01
08.243.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar	3.000,00			3.000,00
08.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		12.256,89		12.256,89
08.243.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar		85.354,12		85.354,12
08.244	Assistência Comunitária	29.805,51	400.967,69		430.773,20
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	29.805,51	400.967,69		430.773,20
08.244.0014.1003	Construção de Casas Populares	10.000,00			10.000,00
08.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	10.000,00			10.000,00
08.244.0014.2010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	6.128,45	245.516,61		251.645,06
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	3.677,06	10.097,89		13.774,95
08.244.0014.2012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		97.640,00		97.640,00
08.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		17.199,39		17.199,39
08.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		24.513,80		24.513,80
08.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes		2.000,00		2.000,00
08.244.0014.2017	Programa Bolsa Família		4.000,00		4.000,00
09	Previdência Social		136.470,82		136.470,82
09.272	Previdência do Regime Estatutário		136.470,82		136.470,82
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária		136.470,82		136.470,82
09.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		136.470,82		136.470,82
10	Saúde	181.995,58	3.429.077,71		3.611.073,29
10.301	Atenção Básica	175.500,00	2.679.041,32		2.854.541,32
10.301.0016	Saúde é Vida	175.500,00	2.304.172,60		2.479.672,60
10.301.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	35.500,00			35.500,00
10.301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	15.000,00			15.000,00
10.301.0016.1052	Obra de Construção da Academia de Saúde	125.000,00			125.000,00
10.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		2.154.172,60		2.154.172,60
10.301.0016.2049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		150.000,00		150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>261.305,51</b>	<b>6.037.153,43</b>		<b>6.298.458,94</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Poder

Página: 3 de 6

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0020	Saúde da Família		374.868,72		374.868,72
10.301.0020.2052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		374.868,72		374.868,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.495,58	450.156,49		456.652,07
10.302.0016	Saúde é Vida	6.495,58	450.156,49		456.652,07
10.302.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	6.128,44	192.899,13		199.027,57
10.302.0016.2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	367,14	10.528,28		10.895,42
10.302.0016.2050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		11.729,08		11.729,08
10.302.0016.2051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		235.000,00		235.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		216.588,78		216.588,78
10.303.0012	Atendimento Básico da Saúde		216.588,78		216.588,78
10.303.0012.2048	Manutenção do PAB		44.334,28		44.334,28
10.303.0012.2070	Aquisição de Medicamentos para Distribuição		172.254,50		172.254,50
10.304	Vigilância Sanitária		66.172,90		66.172,90
10.304.0013	Vigilância Sanitária		66.172,90		66.172,90
10.304.0013.2053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		66.172,90		66.172,90
10.305	Vigilância Epidemiológica		17.118,22		17.118,22
10.305.0013	Vigilância Sanitária		17.118,22		17.118,22
10.305.0013.2054	Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde		17.118,22		17.118,22
12	Educação	1.549.216,79	2.882.347,65		4.431.564,44
12.122	Administração Geral		33.531,59		33.531,59
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		33.531,59		33.531,59
12.122.0005.2025	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		33.531,59		33.531,59
12.361	Ensino Fundamental	92.422,00	2.470.687,62		2.563.109,62
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal		91.540,36		91.540,36
12.361.0005.2026	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		62.700,00		62.700,00
12.361.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		28.840,36		28.840,36
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	92.422,00	2.379.147,26		2.471.569,26
12.361.0006.1010	Aquisição de Equipamentos/Veículos para Ativid. do Ensino Fundamental	22.628,04			22.628,04
12.361.0006.1011	Construção e Melhoramento Prédios Escolares	10.450,00			10.450,00
12.361.0006.1013	Construção de Quadras Esportivas Escolares	10.000,00			10.000,00
12.361.0006.1021	Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal	29.550,00			29.550,00
12.361.0006.2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		800.265,67		800.265,67
12.361.0006.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	13.421,54	80.296,39		93.717,93
12.361.0006.2031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		313.500,00		313.500,00
12.361.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		107.926,80		107.926,80
12.361.0006.2034	Manutenção do PDDE	6.372,42	6.889,78		13.262,20
12.361.0006.2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		933.687,12		933.687,12
12.361.0006.2036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		67.925,00		67.925,00
12.361.0006.2073	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do PTE		68.656,50		68.656,50
12.364	Ensino Superior		110.000,00		110.000,00
12.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos		100.000,00		100.000,00
12.364.0008.2037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		100.000,00		100.000,00
12.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior		10.000,00		10.000,00
12.364.0011.2069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário		10.000,00		10.000,00
12.365	Educação Infantil	1.456.794,79	238.128,44		1.694.923,23
12.365.0005	Administração do Ensino Municipal		6.128,44		6.128,44
12.365.0005.2039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola		6.128,44		6.128,44
12.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	1.456.794,79	232.000,00		1.688.794,79
12.365.0007.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	10.000,00	12.000,00		22.000,00
12.365.0007.1015	Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE	1.441.794,79			1.441.794,79
12.365.0007.2072	Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho	5.000,00	220.000,00		225.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.617.017,88</b>	<b>9.639.537,47</b>		<b>11.456.555,35</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Poder

Página: 4 de 6

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12.367	Educação Especial		30.000,00		30.000,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		30.000,00		30.000,00
12.367.0006.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE		30.000,00		30.000,00
13	Cultura		235.169,20		235.169,20
13.392	Difusão Cultural		235.169,20		235.169,20
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura		235.169,20		235.169,20
13.392.0009.2065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		137.568,89		137.568,89
13.392.0009.2066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		97.600,31		97.600,31
15	Urbanismo	290.081,28	768.976,61		1.059.057,89
15.452	Serviços Urbanos	290.081,28	768.976,61		1.059.057,89
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	290.081,28	768.976,61		1.059.057,89
15.452.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas	60.000,00			60.000,00
15.452.0021.1034	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal		3.677,06		3.677,06
15.452.0021.1036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas		5.000,00		5.000,00
15.452.0021.1037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério		5.000,00		5.000,00
15.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	6.404,22	526.875,98		533.280,20
15.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos		19.571,90		19.571,90
15.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública	200.000,00	183.856,26		383.856,26
15.452.0021.2060	Manutenção dos Serviços Funerários		15.643,35		15.643,35
15.452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	10.000,00	23.029,12		33.029,12
17	Saneamento	90.040,97	263.239,58		353.280,55
17.512	Saneamento Básico Urbano	90.040,97	263.239,58		353.280,55
17.512.0016	Saúde é Vida	90.040,97	263.239,58		353.280,55
17.512.0016.1022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes		5.000,00		5.000,00
17.512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários		3.000,00		3.000,00
17.512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	20.000,00			20.000,00
17.512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	20.000,00			20.000,00
17.512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água	42.000,00	228.876,76		270.876,76
17.512.0016.2056	Manutenção do Sistema de Esgoto		31.100,19		31.100,19
17.512.0016.2068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	40,97	3.262,63		3.303,60
20	Agricultura	11.128,44	150.078,69		161.207,13
20.605	Abastecimento	5.000,00	112.078,69		117.078,69
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.000,00	112.078,69		117.078,69
20.605.0004.1007	Aquisição de Máquinas Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	5.000,00			5.000,00
20.605.0004.2021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		5.000,00		5.000,00
20.605.0004.2022	Manutenção Convênio Emater		107.078,69		107.078,69
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	6.128,44	38.000,00		44.128,44
20.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	6.128,44	38.000,00		44.128,44
20.608.0004.1008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente	6.128,44			6.128,44
20.608.0004.2023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		38.000,00		38.000,00
22	Indústria		22.900,00		22.900,00
22.661	Promoção Industrial		22.900,00		22.900,00
22.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		22.900,00		22.900,00
22.661.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria		22.900,00		22.900,00
24	Comunicações		7.063,53		17.063,53
24.722	Telecomunicações	10.000,00	7.063,53		17.063,53
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	10.000,00	7.063,53		17.063,53
24.722.0021.1042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	10.000,00			10.000,00
24.722.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		7.063,53		7.063,53
25	Energia	25.900,00	135.000,00		160.900,00

TOTAL GERAL

2.218.268,57

11.116.965,08

13.335.233,65



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Poder

Página: 5 de 6

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder: 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
25.752	Energia Elétrica	25.900,00	135.000,00		160.900,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	25.900,00	135.000,00		160.900,00
25.752.0021.1043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	20.900,00			20.900,00
25.752.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	5.000,00			5.000,00
25.752.0021.2063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		135.000,00		135.000,00
26	Transporte	20.000,00	680.694,67		700.694,67
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	680.694,67		700.694,67
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	20.000,00	680.694,67		700.694,67
26.782.0015.1045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	10.000,00			10.000,00
26.782.0015.1046	Construção de Pontes e Mata-Burros	5.000,00			5.000,00
26.782.0015.1047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	5.000,00	29.293,97		34.293,97
26.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		651.400,70		651.400,70
27	Desporto e Lazer	25.864,54	232.321,46		258.186,00
27.812	Desporto Comunitário	25.864,54	232.321,46		258.186,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	25.864,54	232.321,46		258.186,00
27.812.0010.1017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas	20.000,00			20.000,00
27.812.0010.1018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer	5.864,54			5.864,54
27.812.0010.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		232.321,46		232.321,46
28	Encargos Especiais	150.000,00			150.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	150.000,00			150.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais	150.000,00			150.000,00
28.843.0000.2067	Amortização da Dívida Contratada - INSS	150.000,00			150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.392.033,11</b>	<b>11.552.981,21</b>		<b>13.945.014,32</b>

TOTAL GERAL

2.440.033,11

12.164.981,21

14.605.014,32





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Programa de Trabalho por Poder

Página: 6 de 6

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder: 02 - Executivo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
99	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
99.999	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
99.999.9999	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
TOTAL				10.246,76	10.246,76

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5

TOTAL GERAL	2.440.033,11	12.164.981,21	10.246,76	14.615.261,08
-------------	--------------	---------------	-----------	---------------



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo VIII - A Portaria SOf N.º 08 de 04/02/1985

Página: 1 de 3

Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades  
Anexo 07 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	48.000,00	612.000,00		660.000,00
01.031	Ação Legislativa	48.000,00	612.000,00		660.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	48.000,00	612.000,00		660.000,00
02	Judiciária		50.658,24		50.658,24
02.061	Ação Judiciária		50.658,24		50.658,24
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		50.658,24		50.658,24
04	Administração	5.000,00	1.988.632,95		1.993.632,95
04.122	Administração Geral	5.000,00	1.988.632,95		1.993.632,95
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	5.000,00	1.988.632,95		1.993.632,95
06	Segurança Pública		52.962,95		52.962,95
06.181	Policimento		52.962,95		52.962,95
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		52.962,95		52.962,95
08	Assistência Social	32.805,51	517.387,15		550.192,66
08.241	Assistência ao Idoso		18.808,45		18.808,45
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária		18.808,45		18.808,45
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	97.611,01		100.611,01
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	3.000,00	97.611,01		100.611,01
08.244	Assistência Comunitária	29.805,51	400.967,69		430.773,20
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	29.805,51	400.967,69		430.773,20
09	Previdência Social		136.470,82		136.470,82
09.272	Previdência do Regime Estatutário		136.470,82		136.470,82
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária		136.470,82		136.470,82
10	Saúde	181.995,58	3.429.077,71		3.611.073,29
10.301	Atenção Básica	175.500,00	2.679.041,32		2.854.541,32
10.301.0016	Saúde é Vida	175.500,00	2.304.172,60		2.479.672,60
10.301.0020	Saúde da Família		374.868,72		374.868,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.495,58	450.156,49		456.652,07
10.302.0016	Saúde é Vida	6.495,58	450.156,49		456.652,07
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		216.588,78		216.588,78
10.303.0012	Atendimento Básico da Saúde		216.588,78		216.588,78
10.304	Vigilância Sanitária		66.172,90		66.172,90
10.304.0013	Vigilância Sanitária		66.172,90		66.172,90
10.305	Vigilância Epidemiológica		17.118,22		17.118,22
10.305.0013	Vigilância Sanitária		17.118,22		17.118,22
12	Educação	1.549.216,79	2.882.347,65		4.431.564,44
12.122	Administração Geral		33.531,59		33.531,59
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		33.531,59		33.531,59
12.361	Ensino Fundamental	92.422,00	2.470.687,62		2.563.109,62
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal		91.540,36		91.540,36
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	92.422,00	2.379.147,26		2.471.569,26
12.364	Ensino Superior		110.000,00		110.000,00
12.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos		100.000,00		100.000,00
12.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior		10.000,00		10.000,00
12.365	Educação Infantil	1.456.794,79	238.128,44		1.694.923,23
12.365.0005	Administração do Ensino Municipal		6.128,44		6.128,44
12.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	1.456.794,79	232.000,00		1.688.794,79
12.367	Educação Especial		30.000,00		30.000,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		30.000,00		30.000,00
13	Cultura		235.169,20		235.169,20
13.392	Difusão Cultural		235.169,20		235.169,20
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura		235.169,20		235.169,20



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 02 de 04/02/1985

Página: 2 de 3

Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades  
Anexo 07 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	Urbanismo	290.081,28	768.976,61		1.059.057,89
15.452	Serviços Urbanos	290.081,28	768.976,61		1.059.057,89
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	290.081,28	768.976,61		1.059.057,89
17	Saneamento	90.040,97	263.239,58		353.280,55
17.512	Saneamento Básico Urbano	90.040,97	263.239,58		353.280,55
17.512.0016	Saúde é Vida	90.040,97	263.239,58		353.280,55
20	Agricultura	11.128,44	150.078,69		161.207,13
20.605	Abastecimento	5.000,00	112.078,69		117.078,69
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.000,00	112.078,69		117.078,69
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	6.128,44	38.000,00		44.128,44
20.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	6.128,44	38.000,00		44.128,44
22	Indústria		22.900,00		22.900,00
22.661	Promoção Industrial		22.900,00		22.900,00
22.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		22.900,00		22.900,00
24	Comunicações	10.000,00	7.063,53		17.063,53
24.722	Telecomunicações	10.000,00	7.063,53		17.063,53
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	10.000,00	7.063,53		17.063,53
25	Energia	25.900,00	135.000,00		160.900,00
25.752	Energia Elétrica	25.900,00	135.000,00		160.900,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	25.900,00	135.000,00		160.900,00
26	Transporte	20.000,00	680.694,67		700.694,67
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	680.694,67		700.694,67
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	20.000,00	680.694,67		700.694,67
27	Desporto e Lazer	25.864,54	232.321,46		258.186,00
27.812	Desporto Comunitário	25.864,54	232.321,46		258.186,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	25.864,54	232.321,46		258.186,00
28	Encargos Especiais	150.000,00			150.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	150.000,00			150.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais	150.000,00			150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.440.033,11</b>	<b>12.164.981,21</b>		<b>14.605.014,32</b>



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
99	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
99.999	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
99.999.9999	Reserva de Contingência			10.246,76	10.246,76
TOTAL				10.246,76	10.246,76
TOTAL GERAL		2.440.033,11	12.164.981,21	10.246,76	14.615.261,08

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



## Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	660.000,00		660.000,00
01.031	Ação Legislativa	660.000,00		660.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	660.000,00		660.000,00
02	Judiciária	50.658,24		50.658,24
02.061	Ação Judiciária	50.658,24		50.658,24
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo	50.658,24		50.658,24
04	Administração	1.993.632,95		1.993.632,95
04.122	Administração Geral	1.993.632,95		1.993.632,95
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	1.993.632,95		1.993.632,95
06	Segurança Pública	52.962,95		52.962,95
06.181	Policimento	52.962,95		52.962,95
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo	52.962,95		52.962,95
08	Assistência Social	517.756,24	32.436,42	550.192,66
08.241	Assistência ao Idoso	18.808,45		18.808,45
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	18.808,45		18.808,45
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	100.611,01		100.611,01
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	100.611,01		100.611,01
08.244	Assistência Comunitária	398.336,78	32.436,42	430.773,20
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	398.336,78	32.436,42	430.773,20
09	Previdência Social	136.470,82		136.470,82
09.272	Previdência do Regime Estatutário	136.470,82		136.470,82
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária	136.470,82		136.470,82
10	Saúde	2.973.270,79	637.802,50	3.611.073,29
10.301	Atenção Básica	2.278.191,32	576.350,00	2.854.541,32
10.301.0016	Saúde é Vida	2.204.672,60	275.000,00	2.479.672,60
10.301.0020	Saúde da Família	73.518,72	301.350,00	374.868,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	456.652,07		456.652,07
10.302.0016	Saúde é Vida	456.652,07		456.652,07
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	172.254,50	44.334,28	216.588,78
10.303.0012	Atendimento Básico da Saúde	172.254,50	44.334,28	216.588,78
10.304	Vigilância Sanitária	66.172,90		66.172,90
10.304.0013	Vigilância Sanitária	66.172,90		66.172,90
10.305	Vigilância Epidemiológica		17.118,22	17.118,22
10.305.0013	Vigilância Sanitária		17.118,22	17.118,22
12	Educação	2.648.609,38	1.782.955,06	4.431.564,44
12.122	Administração Geral	33.531,59		33.531,59
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	33.531,59		33.531,59
12.361	Ensino Fundamental	2.228.077,79	335.031,83	2.563.109,62
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal	62.700,00	28.840,36	91.540,36
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.165.377,79	306.191,47	2.471.569,26
12.364	Ensino Superior	110.000,00		110.000,00
12.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	100.000,00		100.000,00
12.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	10.000,00		10.000,00
12.365	Educação Infantil	247.000,00	1.447.923,23	1.694.923,23
12.365.0005	Administração do Ensino Municipal		6.128,44	6.128,44
12.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	247.000,00	1.441.794,79	1.688.794,79
12.367	Educação Especial	30.000,00		30.000,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	30.000,00		30.000,00
13	Cultura	235.169,20		235.169,20
13.392	Difusão Cultural	235.169,20		235.169,20
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	235.169,20		235.169,20
15	Urbanismo	1.059.057,89		1.059.057,89



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452	Serviços Urbanos	1.059.057,89		1.059.057,89
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	1.059.057,89		1.059.057,89
17	Saneamento	353.280,55		353.280,55
17.512	Saneamento Básico Urbano	353.280,55		353.280,55
17.512.0016	Saúde é Vida	353.280,55		353.280,55
20	Agricultura	161.207,13		161.207,13
20.605	Abastecimento	117.078,69		117.078,69
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	117.078,69		117.078,69
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	44.128,44		44.128,44
20.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	44.128,44		44.128,44
22	Indústria	22.900,00		22.900,00
22.661	Promoção Industrial	22.900,00		22.900,00
22.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	22.900,00		22.900,00
24	Comunicações	17.063,53		17.063,53
24.722	Telecomunicações	17.063,53		17.063,53
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	17.063,53		17.063,53
25	Energia	160.900,00		160.900,00
25.752	Energia Elétrica	160.900,00		160.900,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	160.900,00		160.900,00
26	Transporte	700.694,67		700.694,67
26.782	Transporte Rodoviário	700.694,67		700.694,67
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	700.694,67		700.694,67
27	Desporto e Lazer	258.186,00		258.186,00
27.812	Desporto Comunitário	258.186,00		258.186,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	258.186,00		258.186,00
28	Encargos Especiais	150.000,00		150.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	150.000,00		150.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais	150.000,00		150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.151.820,34</b>	<b>2.453.193,98</b>	<b>14.605.014,32</b>



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
99	Reserva de Contingência	10.246,76		10.246,76
99.999	Reserva de Contingência	10.246,76		10.246,76
99.999.9999	Reserva de Contingência	10.246,76		10.246,76
<b>TOTAL</b>		<b>10.246,76</b>		<b>10.246,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.162.067,10</b>	<b>2.453.193,98</b>	<b>14.615.261,08</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo VIII - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985  
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 1 de 5

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública
<b>01 - Legislativo</b>				
01 - Câmara Municipal	660.000,00			
<b>TOTAL DO PODER</b>	<b>660.000,00</b>			
<b>02 - Executivo</b>				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		50.658,24	1.993.632,95	52.962,95
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>50.658,24</b>	<b>1.993.632,95</b>	<b>52.962,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>660.000,00</b>	<b>50.658,24</b>	<b>1.993.632,95</b>	<b>52.962,95</b>
(%)	4,51	0,34	13,64	0,36





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 2 de 5

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação
<b>01 - Legislativo</b>				
01 - Câmara Municipal				
<b>TOTAL DO PODER</b>				
<b>02 - Executivo</b>				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		136.470,82		
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social	550.192,66			
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				4.431.564,44
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			3.611.073,29	
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
<b>TOTAL DO PODER</b>	<b>550.192,66</b>	<b>136.470,82</b>	<b>3.611.073,29</b>	<b>4.431.564,44</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>550.192,66</b>	<b>136.470,82</b>	<b>3.611.073,29</b>	<b>4.431.564,44</b>
(%)	3,76	0,93	24,70	30,32



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 3 de 5

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Urbanismo	Saneamento	Agricultura
<b>01 - Legislativo</b>				
01 - Câmara Municipal				
<b>TOTAL DO PODER</b>				
<b>02 - Executivo</b>				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				161.207,13
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			353.280,55	
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		1.059.057,89		
08 - Secretaria de Cultura e Turismo	235.169,20			
<b>TOTAL DO PODER</b>	<b>235.169,20</b>	<b>1.059.057,89</b>	<b>353.280,55</b>	<b>161.207,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>235.169,20</b>	<b>1.059.057,89</b>	<b>353.280,55</b>	<b>161.207,13</b>
(%)	1,60	7,24	2,41	1,10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo VIII - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985  
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 4 de 5

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Industria	Comunicações	Energia	Transporte
<b>01 - Legislativo</b>				
01 - Câmara Municipal				
<b>TOTAL DO PODER</b>				
<b>02 - Executivo</b>				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	22.900,00			
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		17.063,53	160.900,00	700.694,67
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
<b>TOTAL DO PODER</b>	<b>22.900,00</b>	<b>17.063,53</b>	<b>160.900,00</b>	<b>700.694,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.900,00</b>	<b>17.063,53</b>	<b>160.900,00</b>	<b>700.694,67</b>
(%)	0,15	0,11	1,10	4,79



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo VIII - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985  
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 3 de 5

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Urbanismo	Saneamento	Agricultura
<b>01 - Legislativo</b>				
01 - Câmara Municipal				
<b>TOTAL DO PODER</b>				
<b>02 - Executivo</b>				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				161.207,13
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			353.280,55	
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		1.059.057,89		
08 - Secretaria de Cultura e Turismo	235.169,20			
<b>TOTAL DO PODER</b>	<b>235.169,20</b>	<b>1.059.057,89</b>	<b>353.280,55</b>	<b>161.207,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>235.169,20</b>	<b>1.059.057,89</b>	<b>353.280,55</b>	<b>161.207,13</b>
(%)	1,60	7,24	2,41	1,10



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 4 de 5

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Indústria	Comunicações	Energia	Transporte
<b>01 - Legislativo</b>				
01 - Câmara Municipal				
<b>TOTAL DO PODER</b>				
<b>02 - Executivo</b>				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comercio e Agropecuaria	22.900,00			
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		17.063,53	160.900,00	700.694,67
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
<b>TOTAL DO PODER</b>	<b>22.900,00</b>	<b>17.063,53</b>	<b>160.900,00</b>	<b>700.694,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.900,00</b>	<b>17.063,53</b>	<b>160.900,00</b>	<b>700.694,67</b>
(%)	0,15	0,11	1,10	4,79



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo VIII - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985  
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 5 de 5

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
<b>01 - Legislativo</b>				
01 - Câmara Municipal				660.000,00
<b>TOTAL DO PODER</b>				<b>660.000,00</b>
<b>02 - Executivo</b>				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		150.000,00	10.246,76	2.393.971,72
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				550.192,66
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				184.107,13
04 - Secretaria de Educação				4.431.564,44
05 - Secretaria de Esporte e Lazer	258.186,00			258.186,00
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				3.964.353,84
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				1.937.716,09
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				235.169,20
<b>TOTAL DO PODER</b>	<b>258.186,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>10.246,76</b>	<b>13.955.261,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>258.186,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>10.246,76</b>	<b>14.615.261,08</b>
(%)	1,76	1,02	0,07	100,00

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Fonte Recurso : 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Poder : 02 - Executivo

Órgão : 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>10.301.0016.2044</b> <b>Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660.146,20	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	193.526,03	
3.1.90.94.00    Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00	
3.3.50.43.00    Subvenções Sociais	25.000,00	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	75.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	134.170,12	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	109.271,01	
3.3.90.40.00    Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	1.247.113,36
<b>10.302.0016.2045</b> <b>Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP</b>		
3.3.50.41.00    Contribuições	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.397.113,36</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais

Página: 2 de 3

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde / Recursos Próprios - Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade ..... 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>10.301.0016.2049</b> <b>Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS</b>		
3.1.90.04.00      Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	30.000,00
<b>10.301.0020.2052</b> <b>Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>		
3.1.90.04.00      Contratação por Tempo Determinado	37.332,80	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	10.000,00	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	50.851,52
<b>10.302.0016.2050</b> <b>Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde</b>		
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	5.864,54
<b>10.302.0016.2051</b> <b>Assistência Médica e Odontológica a Carentes</b>		
3.3.50.41.00      Contribuições	145.000,00	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	3.289,72	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.789,75	
3.3.90.48.00      Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00	218.079,47
<b>10.303.0012.2070</b> <b>Aquisição de Medicamentos para Distribuição</b>		
3.3.30.41.00      Contribuições	1.000,00	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	106.145,56	107.145,56
<b>10.304.0013.2053</b> <b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária</b>		
3.3.90.14.00      Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	1.172,90
<b>10.305.0013.2054</b> <b>Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde</b>		
3.1.90.04.00      Contratação por Tempo Determinado	5.864,56	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.442,47	10.307,03
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.820.534,38</b>





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 3 de 3

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde / Recursos Próprios - Fonte de Recurso  
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

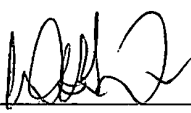
Fonte Recurso	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde	
Poder	02 - Executivo	
Órgão	06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	
Unidade	04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ORÇADO PARCIAL</b>	<b>TOTAL ORÇADO</b>
10.302.0016.2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.608,99
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.887,94
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	208,94
		10.705,87
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.831.240,25</b>
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>		<b>1.831.240,25</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>1.831.240,25</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>		<b>1.831.240,25</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.831.240,25</b>

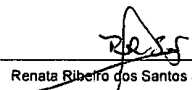
Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



01 - RECEITAS		
<b>(A) - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	96.375,72
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.428,34
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.570,83
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.212,53
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.352,56
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.212,53
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	84.125,76
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.212,53
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.927,52
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	84.349,53
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.927,52
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.476,76
<b>TOTAL (A)</b>		<b>336.172,13</b>
<b>(B) - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.009.128,03
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.371,33
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	11.752,45
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.586.109,39
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	331.283,88
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.184,69
<b>TOTAL (B)</b>		<b>10.977.829,77</b>
<b>02 - TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE</b>		<b>11.314.001,90</b>
<b>03 - VALOR LEGAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		15,00 % 1.697.100,29
<b>04 - VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO</b>		16,18 % 1.831.240,25

  
Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

  
Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 1 de 2

Controle dos Gastos com Educação - Anexo I - Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ....: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade .....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>12.122.0005.2025</b> <b>Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
3.1.90.11.00      Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.677,06	
3.3.90.14.00      Diárias - Pessoal Civil	3.500,00	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	19.000,41	
3.3.90.36.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.225,68	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.128,44	33.531,59
<b>12.361.0006.2029</b> <b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b>		
3.1.90.11.00      Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.382,21	
3.1.90.13.00      Obrigações Patronais	70.000,00	
3.3.90.14.00      Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	50.000,00	
3.3.90.36.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	
3.3.90.40.00      Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	379.382,21
<b>12.361.0006.2031</b> <b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios</b>		
3.1.90.11.00      Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	20.000,00	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	117.642,54	141.142,54
<b>12.361.0006.2035</b> <b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB</b>		
3.1.90.94.00      Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.167,33	1.167,33
<b>12.365.0007.1014</b> <b>Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)</b>		
3.3.90.30.00      Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	12.000,00
<b>12.365.0007.2072</b> <b>Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho</b>		
3.1.90.11.00      Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
3.1.90.13.00      Obrigações Patronais	40.000,00	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
4.4.90.52.00      Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	155.000,00
<b>12.367.0006.2042</b> <b>Manutenção do Transporte Escolar da APAE</b>		
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>752.223,67</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>752.223,67</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais

Página: 2 de 2

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Controle dos Gastos com Educação - Anexo I - Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
Unidade	01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
15.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	12.256,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.225,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.090,00	19.571,90
TOTAL DA UNIDADE			19.571,90
TOTAL DO ÓRGÃO			771.795,57
TOTAL DO PODER			771.795,57
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			771.795,57
TOTAL GERAL			771.795,57

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Controle dos Gastos com Educação - Anexo I - Fonte de Recurso

Página: 1 de 1

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - POR FONTE

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	96.375,72
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.428,34
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.570,83
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.212,53
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.352,56
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.212,53
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	84.125,76
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.212,53
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.927,52
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	84.349,53
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.927,52
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.476,76
		<b>336.172,13</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.009.128,03
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	382.768,96
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	382.768,96
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.371,33
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	11.752,45
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.586.109,39
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	331.283,88
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.184,69
		<b>11.743.367,69</b>
	<b>TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>12.079.539,82</b>
<b>APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		
VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO	25,00 %	3.019.884,96
VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	26,03 %	3.144.380,37

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Controle dos Gastos com Educação - Anexo II - Fonte de Recurso

Página: 1 de 1

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR FONTE

DESPESA SEGUNDO A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		DESPESA	
		PARCIAL	TOTAL
<b>12</b>	<b>Educação</b>		
12.122	Administração Geral		33.531,59
12.122.2025	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura	33.531,59	
12.361	Ensino Fundamental		521.692,08
12.361.2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	379.382,21	
12.361.2031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	141.142,54	
12.361.2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	1.167,33	
12.365	Educação Infantil		167.000,00
12.365.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	12.000,00	
12.365.2072	Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho	155.000,00	
12.367	Educação Especial		30.000,00
12.367.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE	30.000,00	
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>		
15.452	Serviços Urbanos		19.571,90
15.452.2058	Manutenção em Prédios Públicos	19.571,90	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>771.795,57</b>
	<b>CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB (Redutor Financeiro)</b>		<b>2.372.584,80</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>3.144.380,37</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 1 de 2

Controle dos Gastos com Educação - Anexo III - Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício
Poder	02 - Executivo
Órgão	04 - Secretaria de Educação
Unidade	01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2035 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538.199,68	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	179.651,75	717.851,43
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>717.851,43</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>717.851,43</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>717.851,43</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>		<b>717.851,43</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Página: 2 de 2

Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No: 08 de 04/02/85

Controle dos Gastos com Educação - Anexo III - Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	04 - Secretaria de Educação		
Unidade	01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>12.361.0006.2029</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	20.000,00
<b>12.361.0006.2035</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.667,97	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.158,50	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	25.584,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.256,90	214.668,36
<b>12.361.0006.2036</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB</b>		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.225,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	62.700,00	67.925,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>302.593,36</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>302.593,36</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>			<b>302.593,36</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>			<b>302.593,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.020.444,79</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Controle dos Gastos com Educação - Anexo III - Fonte de Recurso

Página: 1 de 1

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO POR FONTE

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	
	PARCIAL	TOTAL
<b>RECURSOS</b>		
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		15.133,59
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais		1.005.311,20
<b>TOTAL</b>		<b>1.020.444,79</b>
<b>APLICAÇÃO</b>		
<b>12</b> Educação		1.020.444,79
<b>12.361</b> Ensino Fundamental		1.020.444,79
12.361.0006 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental - 118	717.851,43	
12.361.0006 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental - 119	302.593,36	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.020.444,79</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.020.444,79</b>
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>		
RECEITA TOTAL DO FUNDO		1.020.444,79
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO FUNDAMENTAL	60,00 %	612.266,87
VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	70,34 %	717.851,43

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Estado de Minas Gerais

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Categoria Econômica

Página: 1 de 3

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>612.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>660.000,00</b>
01.031	Ação Legislativa	612.000,00	48.000,00	660.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	612.000,00	48.000,00	660.000,00
<b>02</b>	<b>Judiciária</b>	<b>50.658,24</b>		<b>50.658,24</b>
02.061	Ação Judiciária	50.658,24		50.658,24
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo	50.658,24		50.658,24
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>1.988.632,95</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.993.632,95</b>
04.122	Administração Geral	1.988.632,95	5.000,00	1.993.632,95
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	1.988.632,95	5.000,00	1.993.632,95
<b>06</b>	<b>Segurança Pública</b>	<b>52.962,95</b>		<b>52.962,95</b>
06.181	Policiamento	52.962,95		52.962,95
06.181.0002	Representação Política e Social do Executivo	52.962,95		52.962,95
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>517.387,15</b>	<b>32.805,51</b>	<b>550.192,66</b>
08.241	Assistência ao Idoso	18.808,45		18.808,45
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	18.808,45		18.808,45
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	97.611,01	3.000,00	100.611,01
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	97.611,01	3.000,00	100.611,01
08.244	Assistência Comunitária	400.967,69	29.805,51	430.773,20
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	400.967,69	29.805,51	430.773,20
<b>09</b>	<b>Previdência Social</b>	<b>136.470,82</b>		<b>136.470,82</b>
09.272	Previdência do Regime Estatutário	136.470,82		136.470,82
09.272.0014	Assistência Social e Comunitária	136.470,82		136.470,82
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>3.429.077,71</b>	<b>181.995,58</b>	<b>3.611.073,29</b>
10.301	Atenção Básica	2.679.041,32	175.500,00	2.854.541,32
10.301.0016	Saúde é Vida	2.304.172,60	175.500,00	2.479.672,60
10.301.0020	Saúde da Família	374.868,72		374.868,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.156,49	6.495,58	456.652,07
10.302.0016	Saúde é Vida	450.156,49	6.495,58	456.652,07
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	216.588,78		216.588,78
10.303.0012	Atendimento Básico da Saúde	216.588,78		216.588,78
10.304	Vigilância Sanitária	66.172,90		66.172,90
10.304.0013	Vigilância Sanitária	66.172,90		66.172,90
10.305	Vigilância Epidemiológica	17.118,22		17.118,22
10.305.0013	Vigilância Sanitária	17.118,22		17.118,22
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>2.882.347,65</b>	<b>1.549.216,79</b>	<b>4.431.564,44</b>
12.122	Administração Geral	33.531,59		33.531,59
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	33.531,59		33.531,59
12.361	Ensino Fundamental	2.470.687,62	92.422,00	2.563.109,62
12.361.0005	Administração do Ensino Municipal	91.540,36		91.540,36
12.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.379.147,26	92.422,00	2.471.569,26
12.364	Ensino Superior	110.000,00		110.000,00
12.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	100.000,00		100.000,00
12.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	10.000,00		10.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Estado de Minas Gerais

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Categoria Econômica

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
12.365	Educação Infantil	238.128,44	1.456.794,79	1.694.923,23
12.365.0005	Administração do Ensino Municipal	6.128,44		6.128,44
12.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	232.000,00	1.456.794,79	1.688.794,79
12.367	Educação Especial	30.000,00		30.000,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	30.000,00		30.000,00
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>235.169,20</b>		<b>235.169,20</b>
13.392	Difusão Cultural	235.169,20		235.169,20
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	235.169,20		235.169,20
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>768.976,61</b>	<b>290.081,28</b>	<b>1.059.057,89</b>
15.452	Serviços Urbanos	768.976,61	290.081,28	1.059.057,89
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	768.976,61	290.081,28	1.059.057,89
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	<b>263.239,58</b>	<b>90.040,97</b>	<b>353.280,55</b>
17.512	Saneamento Básico Urbano	263.239,58	90.040,97	353.280,55
17.512.0016	Saúde é Vida	263.239,58	90.040,97	353.280,55
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>150.078,69</b>	<b>11.128,44</b>	<b>161.207,13</b>
20.605	Abastecimento	112.078,69	5.000,00	117.078,69
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	112.078,69	5.000,00	117.078,69
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	38.000,00	6.128,44	44.128,44
20.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	38.000,00	6.128,44	44.128,44
<b>22</b>	<b>Indústria</b>	<b>22.900,00</b>		<b>22.900,00</b>
22.661	Promoção Industrial	22.900,00		22.900,00
22.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	22.900,00		22.900,00
<b>24</b>	<b>Comunicações</b>	<b>7.063,53</b>	<b>10.000,00</b>	<b>17.063,53</b>
24.722	Telecomunicações	7.063,53	10.000,00	17.063,53
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	7.063,53	10.000,00	17.063,53
<b>25</b>	<b>Energia</b>	<b>135.000,00</b>	<b>25.900,00</b>	<b>160.900,00</b>
25.752	Energia Elétrica	135.000,00	25.900,00	160.900,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	135.000,00	25.900,00	160.900,00
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>680.694,67</b>	<b>20.000,00</b>	<b>700.694,67</b>
26.782	Transporte Rodoviário	680.694,67	20.000,00	700.694,67
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	680.694,67	20.000,00	700.694,67
<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>232.321,46</b>	<b>25.864,54</b>	<b>258.186,00</b>
27.812	Desporto Comunitário	232.321,46	25.864,54	258.186,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	232.321,46	25.864,54	258.186,00
<b>28</b>	<b>Encargos Especiais</b>		<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
28.843	Serviço da Dívida Interna		150.000,00	150.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais		150.000,00	150.000,00
<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>10.246,76</b>
99.999	Reserva de Contingência			10.246,76
99.999.9999	Reserva de Contingência			10.246,76
<b>TOTAL</b>		<b>12.164.981,21</b>	<b>2.440.033,11</b>	<b>14.615.261,08</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Página: 3 de 3

Estado de Minas Gerais

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Categoria Econômica

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
--------	---------------	----------	---------	-------

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070692/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

Página: 1 de 9

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder .....: 01 - Legislativo

Órgão .....: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade .....: 01.01.01 - Corpo Legislativo

01.031.0001.5001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	20.000,00	(Vinte Mil Reais)
01.031.0001.5002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	15.000,00	(Quinze Mil Reais)
01.031.0001.5003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	13.000,00	(Treze Mil Reais)
01.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores	Recurso Orçamentário :	311.420,00	(Trezentos e Onze Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)
01.031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	Recurso Orçamentário :	37.135,00	(Trinta e Sete Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais)
01.031.0001.6003	Manutenção do Pgto. dos Servidores da Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	156.040,00	(Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quarenta Reais)
01.031.0001.6004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Recurso Orçamentário :	99.755,00	(Noventa e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)
01.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades	Recurso Orçamentário :	5.150,00	(Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais)
01.031.0001.6006	Manutenção da Escola do Legislativo	Recurso Orçamentário :	2.500,00	(Dois Mil e Quinhentos Reais)

Poder .....: 02 - Executivo

Órgão .....: 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade .....: 02.01.01 - Secretária de Administração e Fazenda

04.122.0002.1001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	Recurso Orçamentário :	5.000,00	(Cinco Mil Reais)
04.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Recurso Orçamentário :	214.000,00	(Duzentos e Quatorze Mil Reais)
04.122.0002.2002	Manutenção da Secretaria de Administração	Recurso Orçamentário :	1.380.132,95	(Um Milhão e Trezentos e Oitenta Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)
04.122.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Recurso Orçamentário :	141.000,00	(Cento e Quarenta e Um Mil Reais)
04.122.0002.2004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	Recurso Orçamentário :	6.500,00	(Seis Mil e Quinhentos Reais)
04.122.0002.2005	Contribuições a Associações	Recurso Orçamentário :	50.000,00	(Cinquenta Mil Reais)
04.122.0002.2071	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	Recurso Orçamentário :	197.000,00	(Cento e Noventa e Sete Mil Reais)
06.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	Recurso Orçamentário :	40.154,50	(Quarenta Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
06.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	Recurso Orçamentário :	12.808,45	(Doze Mil e Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)



**Prefeitura Municipal de São João da Mata**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos**

Página: 2 de 9

**ORÇAMENTO PROGRAMA 2020**

Poder .....: 02 - Executivo

Órgão .....: 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade .....: 02.01.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

09.272.0014.2008      Manutenção de Inativos e Pensionistas  
Recurso Orçamentário :                      136.470,82 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)

28.843.0000.2067      Amortização da Dívida Contratada - INSS  
Recurso Orçamentário :                      150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)



**Prefeitura Municipal de São João da Mata**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos**

Página: 3 de 9

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder ..... 02 - Executivo

Órgão ..... 02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade ..... 02.01.01 - Secretaria de Administração e Fazenda

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência  
Recurso Orçamentário : 10.246,76 (Dez Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

Página: 4 de 9

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder	02 - Executivo
Órgão	02.01 - Secretaria de Administração e Fazenda
Unidade	02.01.02 - Judiciária
02.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal
Recurso Orçamentário :	50.658,24 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Poder	02 - Executivo
Órgão	02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02.02.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0014.2010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Recurso Orçamentário :	251.645,06 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos)
Poder	02 - Executivo
Órgão	02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02.02.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.1003	Construção de Casas Populares
Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
08.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares
Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD
Recurso Orçamentário :	13.774,95 (Treze Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
08.244.0014.2012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Recurso Orçamentário :	97.640,00 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)
08.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes
Recurso Orçamentário :	17.199,39 (Dezessete Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)
08.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes
Recurso Orçamentário :	24.513,80 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Treze Reais e Oitenta Centavos)
08.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes
Recurso Orçamentário :	2.000,00 (Dois Mil Reais)
08.244.0014.2017	Programa Bolsa Família
Recurso Orçamentário :	4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Poder	02 - Executivo
Órgão	02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02.02.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar
Recurso Orçamentário :	3.000,00 (Três Mil Reais)
08.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Recurso Orçamentário :	12.256,89 (Doze Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
08.243.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar
Recurso Orçamentário :	85.354,12 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos)





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo dos Projetos/Atividades a Serem Desenvolvidos

Página: 5 de 9

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder	02 - Executivo
Órgão	02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02.02.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Poder	02 - Executivo
Órgão	02.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02.02.04 - Fundo Municipal do Idoso

08.241.0014.2020      Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade  
Recurso Orçamentário :                      18.808,45 (Dezoito Mil e Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Poder	02 - Executivo
Órgão	02.03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária
Unidade	02.03.01 - Agricultura

20.605.0004.1007      Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores  
Recurso Orçamentário :                      5.000,00 (Cinco Mil Reais)

20.605.0004.2021      Apoio ao Pequeno Produtor Rural  
Recurso Orçamentário :                      5.000,00 (Cinco Mil Reais)

20.605.0004.2022      Manutenção Convênio Emater  
Recurso Orçamentário :                      107.078,69 (Cento e Sete Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)

20.608.0004.1008      Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente  
Recurso Orçamentário :                      6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

20.608.0004.2023      Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Recurso Orçamentário :                      38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

22.661.0004.2024      Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria  
Recurso Orçamentário :                      22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais)

Poder	02 - Executivo
Órgão	02.04 - Secretaria de Educação
Unidade	02.04.01 - Educação

12.361.0005.2026      Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios  
Recurso Orçamentário :                      62.700,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais)

12.361.0005.2027      Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.  
Recurso Orçamentário :                      28.840,36 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

12.361.0006.1011      Construção e Melhoramento Prédios Escolares  
Recurso Orçamentário :                      10.450,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

12.361.0006.1013      Construção de Quadras Esportivas Escolares  
Recurso Orçamentário :                      10.000,00 (Dez Mil Reais)

12.361.0006.1021      Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal  
Recurso Orçamentário :                      29.550,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)

12.361.0006.2029      Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios  
Recurso Orçamentário :                      800.265,67 (Oitocentos Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

Página: 6 de 9

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder	02 - Executivo
Órgão	02.04 - Secretaria de Educação
Unidade	02.04.01 - Educação

12.361.0006.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E. Recurso Orçamentário : 93.717,93 (Noventa e Tres Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Noventa e Tres Centavos)
12.361.0006.2031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios Recurso Orçamentário : 313.500,00 (Trezentos e Treze Mil e Quinhentos Reais)
12.361.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE Recurso Orçamentário : 107.926,80 (Cento e Sete Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)
12.361.0006.2034	Manutenção do PDDE Recurso Orçamentário : 13.262,20 (Treze Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
12.361.0006.2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Recurso Orçamentário : 933.687,12 (Novecentos e Trinta e Tres Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos)
12.361.0006.2036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB Recurso Orçamentário : 67.925,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
12.364.0008.2037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários Recurso Orçamentário : 100.000,00 (Cem Mil Reais)
12.364.0011.2069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário Recurso Orçamentário : 10.000,00 (Dez Mil Reais)
12.365.0005.2039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola Recurso Orçamentário : 6.128,44 (Seis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
12.365.0007.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche) Recurso Orçamentário : 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
12.365.0007.1015	Construção de Creche Municipal - Pró Infância/FNDE Recurso Orçamentário : 1.441.794,79 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)
12.367.0006.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE Recurso Orçamentário : 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Poder	02 - Executivo
Órgão	02.05 - Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade	02.05.01 - Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.0010.1017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas Recurso Orçamentário : 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
27.812.0010.1018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer Recurso Orçamentário : 5.864,54 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
27.812.0010.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Recurso Orçamentário : 232.321,46 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Poder	02 - Executivo
Órgão	02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente
Unidade	02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

Página: 7 de 9

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder ..... 02 - Executivo

Órgão ..... 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade ..... 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	Recurso Orçamentário : 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
10.301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	Recurso Orçamentário : 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
10.301.0016.1052	Obra de Construção da Academia de Saúde	Recurso Orçamentário : 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
10.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	Recurso Orçamentário : 2.154.172,60 (Dois Milhões e Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)
10.302.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Recurso Orçamentário : 199.027,57 (Cento e Noventa e Nove Mil e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Poder ..... 02 - Executivo

Órgão ..... 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade ..... 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	Recurso Orçamentário : 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
10.301.0020.2052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	Recurso Orçamentário : 374.868,72 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)
10.302.0016.2050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	Recurso Orçamentário : 11.729,08 (Onze Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos)
10.302.0016.2051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes	Recurso Orçamentário : 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)
10.303.0012.2048	Manutenção do PAB	Recurso Orçamentário : 44.334,28 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)
10.303.0012.2070	Aquisição de Medicamentos para Distribuição	Recurso Orçamentário : 172.254,50 (Cento e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
10.304.0013.2053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	Recurso Orçamentário : 66.172,90 (Sessenta e Seis Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos)
10.305.0013.2054	Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde	Recurso Orçamentário : 17.118,22 (Dezessete Mil e Cento e Dezoito Reais e Vinte e Dois Centavos)

Poder ..... 02 - Executivo

Órgão ..... 02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade ..... 02.06.03 - Saneamento

17.512.0016.1022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes	Recurso Orçamentário : 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
17.512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	Recurso Orçamentário : 3.000,00 (Três Mil Reais)



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

Página: 8 de 9

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder	02 - Executivo
Órgão	02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente
Unidade	02.06.03 - Saneamento

17.512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	Recurso Orçamentário : 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
17.512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	Recurso Orçamentário : 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
17.512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água	Recurso Orçamentário : 270.876,76 (Duzentos e Setenta Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)
17.512.0016.2056	Manutenção do Sistema de Esgoto	Recurso Orçamentário : 31.100,19 (Trinta e Um Mil e Cem Reais e Dezenove Centavos)
17.512.0016.2068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CÍDERSU	Recurso Orçamentário : 3.303,60 (Tres Mil e Trezentos e Tres Reais e Sessenta Centavos)

Poder	02 - Executivo
Órgão	02.06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente
Unidade	02.06.04 - Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

10.302.0016.2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	Recurso Orçamentário : 10.895,42 (Dez Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)
------------------	--	--

Poder	02 - Executivo
Órgão	02.07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade	02.07.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

15.452.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas	Recurso Orçamentário : 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
15.452.0021.1034	Aquisição de Equipamentos para Rodovia Municipal	Recurso Orçamentário : 3.677,06 (Tres Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Seis Centavos)
15.452.0021.1036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	Recurso Orçamentário : 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
15.452.0021.1037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	Recurso Orçamentário : 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
15.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	Recurso Orçamentário : 533.280,20 (Quinhentos e Trinta e Tres Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos)
15.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos	Recurso Orçamentário : 19.571,90 (Dezenove Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos)
15.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública	Recurso Orçamentário : 383.856,26 (Trezentos e Oitenta e Tres Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)
15.452.0021.2060	Manutenção dos Serviços Funerários	Recurso Orçamentário : 15.643,35 (Quinze Mil e Seiscentos e Quarenta e Tres Reais e Trinta e Cinco Centavos)
15.452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Recurso Orçamentário : 33.029,12 (Trinta e Tres Mil e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos)



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo dos Projetos / Atividades a Serem Desenvolvidos

Página: 9 de 9

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder .....: 02 - Executivo

Órgão .....: 02.07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade .....: 02.07.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

24.722.0021.1042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
24.722.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações	Recurso Orçamentário :	7.063,53 (Sete Mil e Sessenta e Tres Reais e Cinquenta e Tres Centavos)
25.752.0021.1043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	Recurso Orçamentário :	20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais)
25.752.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
25.752.0021.2063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Recurso Orçamentário :	135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
26.782.0015.1045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	Recurso Orçamentário :	10.000,00 (Dez Mil Reais)
26.782.0015.1046	Construção de Pontes e Mata-Burros	Recurso Orçamentário :	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
26.782.0015.1047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	Recurso Orçamentário :	34.293,97 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Tres Reais e Noventa e Sete Centavos)
26.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	Recurso Orçamentário :	651.400,70 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais e Setenta Centavos)

Poder .....: 02 - Executivo

Órgão .....: 02.08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade .....: 02.08.01 - Secretaria de Cultura

13.392.0009.2065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares	Recurso Orçamentário :	137.568,89 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)
13.392.0009.2066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Recurso Orçamentário :	97.600,31 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais e Trinta e Um Centavos)



## Demonstrativos dos Gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte de Recurso

Art. 198, § 2º, III, da CF/88)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA LÍQUIDA
10			<b>Saúde</b>	<b>1.831.240,25</b>
	301		<b>Atenção Básica</b>	<b>1.327.964,88</b>
		0016	Saúde é Vida	1.277.113,36
		0020	Saúde da Família	50.851,52
	302		<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>384.649,88</b>
		0016	Saúde é Vida	384.649,88
	303		<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>107.145,56</b>
		0012	Atendimento Básico da Saúde	107.145,56
	304		<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>1.172,90</b>
		0013	Vigilância Sanitária	1.172,90
	305		<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>10.307,03</b>
		0013	Vigilância Sanitária	10.307,03
<b>TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS À SAÚDE</b>				<b>1.831.240,25</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.831.240,25</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo dos Gastos Com Pessoal

Página: 1 de 1

Face ao Disposto pela Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

**I - DESPESA**

**Legislativo**

Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,03 %
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365.070,00	2,87 %
Obrigações Patronais	96.390,00	0,75 %
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00 %
	<b>467.460,00</b>	<b>3,68 %</b>

**Executivo**

Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.322,37	0,19 %
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	135.000,00	1,06 %
Pensões	1.470,82	0,01 %
Contratação por Tempo Determinado	506.235,37	3,98 %
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.268.371,62	33,61 %
Obrigações Patronais	1.114.116,89	8,77 %
Sentenças Judiciais	966,62	0,00 %
	<b>6.050.483,69</b>	<b>47,64 %</b>

**TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO** **6.517.943,69** **51,32 %**

(-) Indenizações por Demissões **0,00**

(-) Incentivos à Demissão Voluntária **0,00**

(-) Inativos e Pensionistas com Fonte Custeio Próprio **0,00**

**TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO** **6.517.943,69**

**II - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Valor das Receitas **12.698.843,54**

(+) Receitas Correntes Líquidas da Administração Indireta **0,00**

**TOTAL DAS RECEITAS = BASE DE CÁLCULO** **12.698.843,54**

**III - PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO**

Aplicação no Exercício **6.517.943,69** **51,32 %**

Permitido pela Lei Complementar 101/2000 **7.619.306,12** **60,00 %**

Excedentes **0,00** **0,00 %**

**OBSERVAÇÃO : Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos**



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Demonstrativo dos Gastos Com Pessoal

Página: 1 de 1

Face ao Disposto pela Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

**I - DESPESA**

**Legislativo**

Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,03 %
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365.070,00	2,87 %
Obrigações Patronais	96.390,00	0,75 %
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00 %
	<hr/>	
	467.460,00	3,68 %

**Executivo**

Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.322,37	0,19 %
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	135.000,00	1,06 %
Pensões	1.470,82	0,01 %
Contratação por Tempo Determinado	506.235,37	3,98 %
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.268.371,62	33,61 %
Obrigações Patronais	1.114.116,89	8,77 %
Sentenças Judiciais	966,62	0,00 %
	<hr/>	
	6.050.483,69	47,64 %

**TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO**

	<b>6.517.943,69</b>	<b>51,32 %</b>
(-) Indenizações por Demissões	0,00	
(-) Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte Custeio Próprio	0,00	

**TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO**

**6.517.943,69**

**II - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Valor das Receitas	<b>12.698.843,54</b>
(+) Receitas Correntes Líquidas da Administração Indireta	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS = BASE DE CÁLCULO</b>	<b>12.698.843,54</b>

**III - PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO**

Aplicação no Exercício	<b>6.517.943,69</b>	<b>51,32 %</b>
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	<b>7.619.306,12</b>	<b>60,00 %</b>
Excedentes	0,00	0,00 %

**OBSERVAÇÃO : Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos**





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Natureza da Receita com Incidência a Pessoal

Página: 1 de 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	96.375,72	0,63
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.428,34	0,08
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.570,83	0,22
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.212,53	0,02
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.352,56	0,05
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.212,53	0,02
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	84.125,76	0,55
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.212,53	0,02
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.927,52	0,01
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	84.349,53	0,55
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.927,52	0,01
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.476,76	0,01
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	107.176,78	0,71
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	18.623,32	0,12
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.685,66	0,01
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.755,73	0,43
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.752,45	0,07
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.685,66	0,01
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.790,34	0,56
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	18.623,32	0,12
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	4.591,87	0,03
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.860,81	0,14
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.247,34	0,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	3.038,89	0,02
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.009.128,03	59,77
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	382.768,96	2,53
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	382.768,96	2,53
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.371,33	0,03
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.807,80	0,01
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.270,04	0,86
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	621.481,31	4,12
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	25.431,12	0,16
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	36.730,04	0,24
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	31.350,00	0,20
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	93.217,93	0,61
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.262,20	0,08
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	34.468,80	0,22
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	107.426,80	0,71
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	11.752,45	0,07
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	64.250,48	0,42
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	0,19
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	41.209,04	0,27
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	95.439,96	0,63



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Natureza da Receita com Incidência a Pessoal

Página: 2 de 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	64.250,48	0,42
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.586.109,39	10,52
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	331.283,88	2,19
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.184,69	0,22
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.754,76	0,11
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	34.400,00	0,22
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00	0,15
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	70.837,67	0,47
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	68.656,50	0,45
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.045,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.005.311,20	6,67
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.570,01	0,01
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	2.570,01	0,01
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.570,01	0,01
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.700,19	0,17
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.045,00	0,00
<b>SUBTOTAL (A)</b>		<b>15.071.428,34</b>	<b>100,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>			
	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.372.584,80	
	DEDUÇÕES DAS RECEITAS - EXCETO FUNDEB		
<b>SUBTOTAL (B)</b>		<b>2.372.584,80</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A - B)</b>		<b>12.698.843,54</b>	

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita Estimada por Fonte de Recurso

Página: 1 de 7

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			15.071.428,34
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			464.657,89
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		336.172,13	
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	109.804,06		
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	109.804,06		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	96.375,72		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	54.897,92		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	26.057,69		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde	15.420,11		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.428,34		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	7.788,45		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.491,36		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde	2.148,53		
1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	226.368,07		
1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	137.614,26		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.570,83		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	19.271,09		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	8.928,41		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde	5.371,33		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.212,53		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	1.863,27		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	835,26		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde	514,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.352,56		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	4.544,48		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.471,67		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde	1.336,41		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.212,53		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	1.863,27		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	835,26		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde	514,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	84.125,76		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	47.692,94		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	22.972,70		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde	13.460,12		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.212,53		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	1.863,27		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	835,26		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde	514,00		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.927,52		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	1.017,96		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	601,16		



**Prefeitura Municipal de São João da Mata**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985**  
**Receita Estimada por Fonte de Recurso**

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	educação			
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	308,40		
1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	88.753,81		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	84.349,53		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	48.922,72		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	21.930,89		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	13.495,92		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.927,52		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	1.117,96		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	501,16		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	308,40		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.476,76		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	1.436,52		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	643,96		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	396,28		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		125.800,10	
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107.176,78		
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107.176,78		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	107.176,78		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	107.176,78		
1.1.2.8.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	18.623,32		
1.1.2.8.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.623,32		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	18.623,32		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	18.623,32		
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.685,66	
1.1.3.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	2.685,66		
1.1.3.8.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	2.685,66		
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.685,66		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	2.685,66		
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		65.755,73	65.755,73
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		65.755,73	
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.755,73		
Fonte: 117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	65.755,73		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			118.851,77
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		14.438,11	
1.3.1.0.01.0.0	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FÓROS, LAUDEMÍOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	11.752,45		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.752,45		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	11.752,45		
1.3.1.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.685,66		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.685,66		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	2.685,66		
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		85.790,34	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	85.790,34		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.790,34		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	62.656,75		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.000,00		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.000,00		
Fonte: 116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	500,00		





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita Estimada por Fonte de Recurso

Página: 3 de 7

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
Fonte: 118	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	14.133,59		
Fonte: 119	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.000,00		
Fonte: 129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.000,00		
Fonte: 144	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	500,00		
Fonte: 145	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	500,00		
Fonte: 146	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500,00		
Fonte: 147	Transferência do Salário Educação	500,00		
Fonte: 153	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500,00		
Fonte: 159	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
1.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		18.623,32	
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	18.623,32		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	18.623,32		
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL			4.591,87
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	4.591,87		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	4.591,87		
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			26.147,04
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		23.108,15	
1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.860,81		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.860,81		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	21.860,81		
1.6.1.0.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.247,34		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.247,34		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	1.247,34		
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		3.038,89	
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	3.038,89		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	3.038,89		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	3.038,89		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.356.968,82
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.183.385,73	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM	11.183.385,73		
1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.780.037,28		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.009.128,03		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	5.225.294,26		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.342.373,29		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.441.460,48		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	382.768,96		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	283.249,04		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	99.519,92		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	382.768,96		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	283.249,04		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	99.519,92		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural - Principal	5.371,33		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	3.115,37		
Fonte: 101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.396,55		
Fonte: 102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	859,41		
1.7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	133.077,84		



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita Estimada por Fonte de Recurso

Página: 4 de 7

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.807,80		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	2.807,80		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.270,04		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	130.270,04		
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	714.992,47		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	621.481,31		
Fonte: 159 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	621.481,31		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	25.431,12		
Fonte: 159 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.431,12		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	36.730,04		
Fonte: 159 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.730,04		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	31.350,00		
Fonte: 154 -	Outras Transferências de Recursos do SUS	31.350,00		
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	248.375,73		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	93.217,93		
Fonte: 147 -	Transferência do Salário Educação	93.217,93		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.262,20		
Fonte: 143 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	13.262,20		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	34.468,80		
Fonte: 144 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	34.468,80		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	107.426,80		
Fonte: 145 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	107.426,80		
1.7.1.8.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	11.752,45		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	11.752,45		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	6.816,42		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.055,64		
Fonte: 102 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.880,39		
1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	135.459,52		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	64.250,48		
Fonte: 123 -	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	64.250,48		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00		
Fonte: 122 -	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	30.000,00		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	41.209,04		
Fonte: 142 -	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	41.209,04		
1.7.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	95.439,96		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	95.439,96		
Fonte: 129 -	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	95.439,96		
1.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.250,48		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	64.250,48		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	64.250,48		



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita Estimada por Fonte de Recurso

Página: 5 de 7

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.167.226,89	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.167.226,89		
1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.969.332,72		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.586.109,39		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	919.943,45		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	412.388,44		
Fonte: 102 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	253.777,50		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	331.283,88		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	172.144,65		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	86.133,81		
Fonte: 102 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	73.005,42		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.184,69		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	19.827,12		
Fonte: 101 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	8.888,02		
Fonte: 102 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	5.469,55		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.754,76		
Fonte: 116 -	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	17.754,76		
1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	34.400,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	34.400,00		
Fonte: 155 -	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	34.400,00		
1.7.2.8.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00		
Fonte: 156 -	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	24.000,00		
1.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	70.837,67		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	70.837,67		
Fonte: 124 -	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	70.837,67		
1.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	68.656,50		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	68.656,50		
Fonte: 106 -	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	68.656,50		
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.045,00	
1.7.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	1.045,00		
1.7.3.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.045,00		
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.045,00		
Fonte: 100 -	Recursos Ordinários	1.045,00		
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.005.311,20	
1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.005.311,20		
1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.005.311,20		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.005.311,20		
Fonte: 118 -	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.	703.717,84		
Fonte: 119 -	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	301.593,36		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			34.455,22
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.570,01	



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita Estimada por Fonte de Recurso

Página: 6 de 7

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.570,01		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.570,01		
Fonte: 157	Multas de Trânsito	2.570,01		
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.140,02	
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	2.570,01		
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.570,01		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	2.570,01		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	2.570,01		
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	2.570,01		
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.570,01		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.570,01		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	2.570,01		
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		26.745,19	
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	26.745,19		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Principal	25.700,19		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	25.700,19		
1.9.9.0.99.1.25	Outras Receitas - Principais - Multas e Juros	1.045,00		
Fonte: 100	Recursos Ordinários	1.045,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.8916.417,54
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			25.700,19
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		25.700,19	
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.700,19		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.700,19		
Fonte: 192	Alienação de Bens	25.700,19		
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.890.717,35
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.768.922,83	
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.768.922,83		
2.4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	175.000,00		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	175.000,00		
Fonte: 153	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.000,00		
2.4.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.463.922,83		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.463.922,83		
Fonte: 146	Outras Transferências de Recursos do FUNDE	1.463.922,83		
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	130.000,00		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00		
Fonte: 122	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	30.000,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00		
Fonte: 124	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		120.749,52	
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	120.749,52		
2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	120.749,52		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.749,52		
Fonte: 123	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	20.749,52		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
Fonte: 124	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	100.000,00		
2.4.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.045,00	
2.4.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.045,00		
2.4.3.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.045,00		





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985  
Receita Estimada por Fonte de Recurso


Página: 7 de 7

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.4.3.8.01.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.045,00		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.045,00		
9.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES			2.372.584,80
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			-2.372.584,80
9.7.1.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			-1.892.267,88
9.7.1.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.892.267,88		
9.7.1.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.889.917,39		
9.7.1.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.888.843,12		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação		-1.888.843,12		
9.7.1.8.01.5.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.074,27		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação		-1.074,27		
9.7.1.8.06.0.0	DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-2.350,49		
9.7.1.8.06.1.1	Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-2.350,49		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação		-2.350,49		
9.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			-480.316,92
9.7.2.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-480.316,92		
9.7.2.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-480.316,92		
9.7.2.8.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-407.223,22		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação		-407.223,22		
9.7.2.8.01.2.1	Deduções Da Cota-Parte Do Ipvv - Principal	-66.256,77		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação		-66.256,77		
9.7.2.8.01.3.1	Deduções Da Cota-Parte Do Ipi - Municípios - Principal	-6.836,93		
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação		-6.836,93		
<b>TOTAL</b>				<b>14.615.261,08</b>

  
Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

  
Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
<b>FONTE DE RECURSO ...: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			7.591.120,58
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			320.765,61
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		192.279,85	
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	62.686,37		
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	62.686,37		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	54.897,92		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.788,45		
1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	129.593,48		
1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	78.116,28		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.271,09		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.863,27		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.544,48		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.863,27		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	47.692,94		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.863,27		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.017,96		
1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	51.477,20		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.922,72		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.117,96		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.436,52		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS		125.800,10	
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107.176,78		
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107.176,78		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	107.176,78		
1.1.2.8.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	18.623,32		
1.1.2.8.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.623,32		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	18.623,32		
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.685,66	
1.1.3.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	2.685,66		
1.1.3.8.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	2.685,66		
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.685,66		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			95.718,18
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		14.438,11	
1.3.1.0.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	11.752,45		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.752,45		
1.3.1.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.685,66		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.685,66		
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		62.656,75	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	62.656,75		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.656,75		
1.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		18.623,32	
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	18.623,32		
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL			4.591,87



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	4.591,87		
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			26.147,04
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		23.108,15	
1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.860,81		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.860,81		
1.6.1.0.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.247,34		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.247,34		
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		3.038,89	
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	3.038,89		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	3.038,89		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			7.112.012,67
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		5.999.052,45	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	5.999.052,45		
1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.794.907,71		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.225.294,26		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	283.249,04		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	283.249,04		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial-Rural - Principal	3.115,37		
1.7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	133.077,84		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.807,80		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.270,04		
1.7.1.8.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	6.816,42		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	6.816,42		
1.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.250,48		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	64.250,48		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.111.915,22	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	1.111.915,22		
1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.111.915,22		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	919.943,45		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	172.144,65		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	19.827,12		
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.045,00	
1.7.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M	1.045,00		
1.7.3.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1,045,00		
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1,045,00		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			31.885,21
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.140,02	
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	2.570,01		
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2.570,01		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	2.570,01		
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	2.570,01		
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.570,01		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.570,01		
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		26.745,19	
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	26.745,19		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.700,19		
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.045,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.045,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
2.4.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.045,00
2.4.3.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.045,00	
2.4.3.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.045,00		
2.4.3.8.01.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.045,00		
2.4.3.8.01.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.045,00		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>7.592.165,58</b>

**FONTE DE RECURSO ...: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**

1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			3.144.380,37
1.1.0.0.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			90.104,78
1.1.1.0.00.0	IMPOSTOS		90.104,78	
1.1.1.3.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	29.549,05		
1.1.1.3.03.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	29.549,05		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	26.057,69		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.491,36		
1.1.1.8.00.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	60.555,73		
1.1.1.8.01.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	37.479,72		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.928,41		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	835,26		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.471,67		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	835,26		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.972,70		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	835,26		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	601,16		
1.1.1.8.02.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	23.076,01		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	21.930,89		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	501,16		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	643,96		
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.000,00
1.3.2.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	
1.3.2.1.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.053.275,59
1.7.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.545.865,32	
1.7.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	2.545.865,32		
1.7.1.8.01.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.542.809,68		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.342.373,29		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	99.519,92		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	99.519,92		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.396,55		
1.7.1.8.06.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	3.055,64		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	3.055,64		
1.7.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		507.410,27	



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	507.410,27		
1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	507.410,27		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	412.388,44		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	86.133,81		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.888,02		
9.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES			-2.372.584,80
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			-2.372.584,80
9.7.1.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.892.267,88	
9.7.1.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.892.267,88		
9.7.1.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.889.917,39		
9.7.1.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.888.843,12		
9.7.1.8.01.5.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.074,27		
9.7.1.8.06.0.0	DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-2.350,49		
9.7.1.8.06.1.1	Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-2.350,49		
9.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-480.316,92	
9.7.2.8.00.0.0	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-480.316,92		
9.7.2.8.01.0.0	DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-480.316,92		
9.7.2.8.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-407.223,22		
9.7.2.8.01.2.1	Deduções Da Cota-parte Do Ipva - Principal	-66.256,77		
9.7.2.8.01.3.1	Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	-6.836,93		
	<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>			<b>771.795,57</b>

## FONTE DE RECURSO ...: 102 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			1.831.240,25
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			53.787,50
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS		53.787,50	
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	17.568,64		
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	17.568,64		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15.420,11		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.148,53		
1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	36.218,86		
1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	22.018,26		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.371,33		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	514,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.336,41		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	514,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	13.460,12		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	514,00		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	308,40		
1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	14.200,60		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.495,92		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	308,40		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	396,28		
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.000,00
1.3.2.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	
1.3.2.1.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.776.452,75
1.7.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.444.200,28	
1.7.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	1.444.200,28		
1.7.1.8.01.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.442.319,89		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.441.460,48		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	859,41		
1.7.1.8.06.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	1.880,39		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.880,39		
1.7.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		332.252,47	
1.7.2.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	332.252,47		
1.7.2.8.01.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	332.252,47		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	253.777,50		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	73.005,42		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.469,55		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>1.831.240,25</b>

**FONTE DE RECURSO ...: 106 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)**

1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			68.656,50
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			68.656,50
1.7.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		68.656,50	
1.7.2.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	68.656,50		
1.7.2.8.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	68.656,50		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	68.656,50		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>68.656,50</b>

**FONTE DE RECURSO ...: 116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)**

1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			18.254,76
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			500,00
1.3.2.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		500,00	
1.3.2.1.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	500,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00		
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			17.754,76
1.7.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		17.754,76	
1.7.2.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	17.754,76		
1.7.2.8.01.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	17.754,76		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.754,76		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>18.254,76</b>

**FONTE DE RECURSO ...: 117 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)**

1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			65.755,73
1.2.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES			65.755,73
1.2.4.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		65.755,73	
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.755,73		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>65.755,73</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			717.851,43
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			14.133,59
1.3.2.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		14.133,59	
1.3.2.1.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	14.133,59		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.133,59		
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			703.717,84
1.7.5.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		703.717,84	
1.7.5.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	703.717,84		
1.7.5.8.01.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	703.717,84		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	703.717,84		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>717.851,43</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			302.593,36
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.000,00
1.3.2.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	
1.3.2.1.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			301.593,36
1.7.5.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		301.593,36	
1.7.5.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	301.593,36		
1.7.5.8.01.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	301.593,36		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	301.593,36		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>302.593,36</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 122 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			30.000,00
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			30.000,00
1.7.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		30.000,00	
1.7.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	30.000,00		
1.7.1.8.10.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00		
2.0.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			30.000,00
2.4.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			30.000,00
2.4.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		30.000,00	
2.4.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.000,00		
2.4.1.8.10.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>60.000,00</b>



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
<b>FONTE DE RECURSO ...: 123 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE</b>				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			64.250,48
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			64.250,48
1.7.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		64.250,48	
1.7.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	64.250,48		
1.7.1.8.10.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	64.250,48		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	64.250,48		
2.0.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			20.749,52
2.4.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			20.749,52
2.4.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		20.749,52	
2.4.2.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	20.749,52		
2.4.2.8.10.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.749,52		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.749,52		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>85.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			70.837,67
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			70.837,67
1.7.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		70.837,67	
1.7.2.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	70.837,67		
1.7.2.8.10.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	70.837,67		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	70.837,67		
2.0.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			200.000,00
2.4.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			200.000,00
2.4.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	
2.4.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00		
2.4.1.8.10.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00		
2.4.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00	
2.4.2.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.2.8.10.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>270.837,67</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)</b>				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			96.439,96
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.000,00
1.3.2.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	
1.3.2.1.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			95.439,96
1.7.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		95.439,96	
1.7.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	95.439,96		
1.7.1.8.12.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	95.439,96		





CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT ECONÔMICA
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	95.439,96		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>96.439,96</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 142 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			41.209,04
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			41.209,04
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		41.209,04	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	41.209,04		
1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	41.209,04		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	41.209,04		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>41.209,04</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 143 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)</b>				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			13.262,20
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13.262,20
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		13.262,20	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	13.262,20		
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	13.262,20		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.262,20		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>13.262,20</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)</b>				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			34.968,80
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			500,00
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		500,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	500,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			34.468,80
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		34.468,80	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	34.468,80		
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	34.468,80		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	34.468,80		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>34.968,80</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)</b>				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			107.926,80
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			500,00
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		500,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	500,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			107.426,80
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		107.426,80	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	107.426,80		
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	107.426,80		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	107.426,80		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>107.926,80</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE</b>				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			500,00
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			500,00
1.3.2.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		500,00	
1.3.2.1.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	500,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00		
2.0.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.463.922,83
2.4.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.463.922,83
2.4.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.463.922,83	
2.4.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.463.922,83		
2.4.1.8.05.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.463.922,83		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.463.922,83		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>1.464.422,83</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			93.717,93
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			500,00
1.3.2.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		500,00	
1.3.2.1.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	500,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00		
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			93.217,93
1.7.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		93.217,93	
1.7.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	93.217,93		
1.7.1.8.05.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	93.217,93		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	93.217,93		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>93.717,93</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			500,00
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			500,00
1.3.2.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS		500,00	
1.3.2.1.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	500,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00		
2.0.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			175.000,00
2.4.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			175.000,00
2.4.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		175.000,00	
2.4.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	175.000,00		
2.4.1.8.04.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	175.000,00		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	175.000,00		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>175.500,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 164 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS</b>				
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			31.350,00
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			31.350,00
1.7.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		31.350,00	
1.7.1.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	31.350,00		
1.7.1.8.03.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	31.350,00		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	- SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO			
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	31.350,00		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>31.350,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			34.400,00
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			34.400,00
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		34.400,00	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	34.400,00		
1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	34.400,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	34.400,00		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>34.400,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)</b>				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			24.000,00
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			24.000,00
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		24.000,00	
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	24.000,00		
1.7.2.8.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>24.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 157 - MULTAS DE TRÂNSITO</b>				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			2.570,01
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.570,01
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.570,01	
1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.570,01		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.570,01		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>2.570,01</b>
<b>FONTE DE RECURSO ...: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			685.642,47
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			2.000,00
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		2.000,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			683.642,47
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		683.642,47	
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	683.642,47		
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	683.642,47		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	621.481,31		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	25.431,12		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	36.730,04		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>685.642,47</b>

**FONTE DE RECURSO ...: 192 - ALIENAÇÃO DE BENS**



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Página: 11 de 11

Estado de Minas Gerais

Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985

Receita Segundo às Categorias Econômicas por Fonte de Recurso

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			25.700,19
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			25.700,19
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		25.700,19	
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.700,19		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.700,19		
<b>TOTAL FONTE DE RECURSO</b>				<b>25.700,19</b>
<b>TOTAL</b>				<b>14.615.261,08</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 1 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Podér.....: 01 - Legislativo		
Órgão.....: 01 - Câmara Municipal		
Unidade.....: 01 - Corpo Legislativo		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>01.031.0001.5001</b> <b>Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal</b>		
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
<b>01.031.0001.5002</b> <b>Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal</b>		
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	15.000,00	15.000,00
<b>01.031.0001.5003</b> <b>Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal</b>		
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	13.000,00	13.000,00
<b>01.031.0001.6001</b> <b>Manutenção do Subsídio dos Vereadores</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.110,00	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	60.310,00	311.420,00
<b>01.031.0001.6002</b> <b>Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo</b>		
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	8.140,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	16.000,00	
3.3.90.33.00    Passagens e Despesas com Locomoção	8.015,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.980,00	37.135,00
<b>01.031.0001.6003</b> <b>Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.960,00	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	36.080,00	
3.1.90.16.00    Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	156.040,00
<b>01.031.0001.6004</b> <b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>		
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	5.500,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	20.420,00	
3.3.90.35.00    Serviços De Consultoria	5.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.470,00	
3.3.90.40.00    Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.535,00	
3.3.90.47.00    Obrigações Tributárias e Contributivas	3.520,00	
3.3.90.92.00    Despesas de Exercícios Anteriores	310,00	99.755,00
<b>01.031.0001.6005</b> <b>Homenagens, Recepções e Festividades</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	3.650,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	5.150,00
<b>01.031.0001.6006</b> <b>Manutenção da Escola do Legislativo</b>		
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	500,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	2.500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>660.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>660.000,00</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>660.000,00</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 2 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade ..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>04.122.0002.1001</b> <b>Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração</b>		
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	5.000,00
<b>04.122.0002.2001</b> <b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.000,00	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	2.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	214.000,00
<b>04.122.0002.2002</b> <b>Manutenção da Secretaria de Administração</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	397.062,17	
3.1.90.94.00    Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00	
3.2.90.21.00    Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.000,00	
3.3.60.45.00    Subvenções Econômicas	500,00	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	60.000,00	
3.3.90.32.00    Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	20.000,00	
3.3.90.35.00    Serviços De Consultoria	2.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	26.125,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	261.250,00	
3.3.90.40.00    Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
3.3.90.92.00    Despesas de Exercícios Anteriores	3.677,06	
3.3.90.93.00    Indenizações e Restituições	3.518,72	1.380.132,95
<b>04.122.0002.2003</b> <b>Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>		
3.3.90.47.00    Obrigações Tributárias e Contributivas	141.000,00	141.000,00
<b>04.122.0002.2004</b> <b>Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos</b>		
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00	6.500,00
<b>04.122.0002.2005</b> <b>Contribuições a Associações</b>		
3.3.50.41.00    Contribuições	50.000,00	50.000,00
<b>04.122.0002.2071</b> <b>Manutenção dos Serviços de Contabilidade</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	2.000,00	
3.3.90.35.00    Serviços De Consultoria	140.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	197.000,00
<b>06.181.0002.2006</b> <b>Manutenção do Convênio com a Polícia Militar</b>		
3.3.30.41.00    Contribuições	40.154,50	40.154,50
<b>06.181.0002.2007</b> <b>Manutenção do Convênio com a Polícia Civil</b>		
3.3.30.41.00    Contribuições	12.808,45	12.808,45
<b>09.272.0014.2008</b> <b>Manutenção de Inativos e Pensionistas</b>		
3.1.90.01.00    Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	135.000,00	
3.1.90.03.00    Pensões	1.470,82	136.470,82
<b>28.843.0000.2067</b> <b>Amortização da Dívida Contratada - INSS</b>		
4.6.90.71.00    Principal Da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00	150.000,00
<b>99.999.9999.9999</b> <b>Reserva de Contingência</b>		
9.9.99.99.00    Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	10.246,76	10.246,76
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.343.313,48</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 3 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 02 - Judiciária

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>02.061.0002.2009</b> <b>Manutenção da Procuradoria Municipal</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	2.345,81	
3.1.90.91.00    Sentenças Judiciais	966,62	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	
3.3.90.91.00    Sentenças Judiciais	2.345,81	50.658,24
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>50.658,24</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.393.971,72</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 4 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade..... 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>08.244.0014.2010</b>		
<b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		
3.1.90.04.00	5.225,00	
Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.11.00	150.138,73	
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.1.90.94.00	10.000,00	
Indenizações E Restituições Trabalhistas		
3.3.50.41.00	966,62	
Contribuições		
3.3.90.14.00	1.837,94	
Diárias - Pessoal Civil		
3.3.90.30.00	44.829,60	
Material De Consumo		
3.3.90.32.00	3.518,72	
Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita		
3.3.90.36.00	5.000,00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
3.3.90.39.00	22.000,00	
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.3.90.48.00	2.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
4.4.90.52.00	6.128,45	251.645,06
Equipamentos E Material Permanente		
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>251.645,06</b>





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 5 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Podér..... 02 - Executivo

Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade..... 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>08.244.0014.1003</b> <b>Construção de Casas Populares</b>		
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
<b>08.244.0014.1004</b> <b>Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares</b>		
4.4.90.61.00    Aquisição De Imóveis	10.000,00	10.000,00
<b>08.244.0014.2011</b> <b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	6.500,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.759,36	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.838,53	
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	3.677,06	13.774,95
<b>08.244.0014.2012</b> <b>Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	25.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.090,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.550,00	
3.3.90.48.00    Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	97.640,00
<b>08.244.0014.2013</b> <b>Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes</b>		
3.3.90.32.00    Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.199,39	17.199,39
<b>08.244.0014.2014</b> <b>Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes</b>		
3.3.90.32.00    Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	24.513,80	24.513,80
<b>08.244.0014.2015</b> <b>Auxílios e Donativos a Carentes</b>		
3.3.90.48.00    Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00
<b>08.244.0014.2017</b> <b>Programa Bolsa Família</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	1.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	4.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>179.128,14</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SQF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 6 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade..... 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>08.243.0014.1005</b> <b>Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar</b>		
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	3.000,00	3.000,00
<b>08.243.0014.2018</b> <b>Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	9.805,52	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.451,37	12.256,89
<b>08.243.0014.2019</b> <b>Atividades do Conselho Tutelar</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	1.225,68	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	6.128,44	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	85.354,12
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>100.611,01</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 7 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo		
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade..... 04 - Fundo Municipal do Idoso		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.241.0014.2020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.808,45
TOTAL DA UNIDADE		18.808,45
TOTAL DO ÓRGÃO		550.192,66



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SQF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 8 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária

Unidade.....: 01 - Agricultura

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>20.605.0004.1007</b> <b>Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores</b>		
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	5.000,00
<b>20.605.0004.2021</b> <b>Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	5.000,00	5.000,00
<b>20.605.0004.2022</b> <b>Manutenção Convênio Emater</b>		
3.3.30.41.00    Contribuições	107.078,69	107.078,69
<b>20.608.0004.1008</b> <b>Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente</b>		
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	6.128,44	6.128,44
<b>20.608.0004.2023</b> <b>Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	3.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	38.000,00
<b>22.661.0004.2024</b> <b>Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria</b>		
3.3.60.45.00    Subvenções Econômicas	1.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.900,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	22.900,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>184.107,13</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>184.107,13</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 9 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 04 - Secretaria de Educação

Unidade..... 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>12.122.0005.2025</b> <b>Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.677,06	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	3.500,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	19.000,41	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.225,68	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.128,44	33.531,59
<b>12.361.0005.2026</b> <b>Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	62.700,00	62.700,00
<b>12.361.0005.2027</b> <b>Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	28.840,36	28.840,36
<b>12.361.0006.1010</b> <b>Aquisição de Equipamentos/Veículos para Ativid. do Ensino Fundamental</b>		
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	22.628,04	22.628,04
<b>12.361.0006.1011</b> <b>Construção e Melhoramento Prédios Escolares</b>		
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	10.450,00	10.450,00
<b>12.361.0006.1013</b> <b>Construção de Quadras Esportivas Escolares</b>		
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
<b>12.361.0006.1021</b> <b>Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal</b>		
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	29.550,00	29.550,00
<b>12.361.0006.2029</b> <b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	160.000,00	
3.1.90.94.00    Indenizações E Restituições Trabalhistas	26.265,67	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	70.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00	
3.3.90.40.00    Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	800.265,67
<b>12.361.0006.2030</b> <b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	50.500,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.796,39	
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	13.421,54	93.717,93
<b>12.361.0006.2031</b> <b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	30.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00	313.500,00
<b>12.361.0006.2033</b> <b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	3.998,19	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	103.928,61	107.926,80
<b>12.361.0006.2034</b> <b>Manutenção do PDDE</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	6.889,78	
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	6.372,42	13.262,20
<b>12.361.0006.2035</b> <b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	713.867,65	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	179.651,75	
3.1.90.94.00    Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.167,33	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	1.158,50	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	25.584,99	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.256,90	933.687,12



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 10 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>12.361.0006.2036</b> <b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	5.225,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	62.700,00	67.925,00
<b>12.361.0006.2073</b> <b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do PTE</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	3.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.656,50	68.656,50
<b>12.364.0008.2037</b> <b>Manutenção do Transporte Escolar de Universitários</b>		
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	100.000,00
<b>12.364.0011.2069</b> <b>Manutenção das Atividades do Ensino Universitário</b>		
3.3.90.48.00    Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00
<b>12.365.0005.2039</b> <b>Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	6.128,44	6.128,44
<b>12.365.0007.1014</b> <b>Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	10.000,00	22.000,00
<b>12.365.0007.1015</b> <b>Construção de Creche Municipal - Pro Infância/FNDE</b>		
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	1.441.794,79	1.441.794,79
<b>12.365.0007.2072</b> <b>Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	40.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	15.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	225.000,00
<b>12.367.0006.2042</b> <b>Manutenção do Transporte Escolar da APAE</b>		
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>4.431.564,44</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>4.431.564,44</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 11 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade.....: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>27.812.0010.1017</b> <b>Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas</b>		
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
<b>27.812.0010.1018</b> <b>Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer</b>		
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54
<b>27.812.0010.2043</b> <b>Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.921,46	
3.3.50.43.00    Subvenções Sociais	10.000,00	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	2.500,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	20.900,00	
3.3.90.31.00    Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00	232.321,46
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>258.186,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>258.186,00</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 12 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder ..... 02 - Executivo			
Órgão ..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			
Unidade ..... 01 - Secretaria Municipal de Saúde			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>10.301.0016.1019</b>	<b>Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	35.500,00	35.500,00
<b>10.301.0016.1020</b>	<b>Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde</b>		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	15.000,00	15.000,00
<b>10.301.0016.1052</b>	<b>Obra de Construção da Academia de Saúde</b>		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	125.000,00	125.000,00
<b>10.301.0016.2044</b>	<b>Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	908.368,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	307.402,97	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	25.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	75.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	407.381,48	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	354.794,26	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.225,68	2.154.172,60
<b>10.302.0016.2045</b>	<b>Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP</b>		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.385,34	
3.3.50.41.00	Contribuições	150.000,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.513,79	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.128,44	199.027,57
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>2.528.700,17</b>





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 13 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde.Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade ..... 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>10.301.0016.2049</b> <b>Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	130.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	150.000,00
<b>10.301.0020.2052</b> <b>Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	301.350,00	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	30.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	10.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	374.868,72
<b>10.302.0016.2050</b> <b>Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	5.864,54	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	11.729,08
<b>10.302.0016.2051</b> <b>Assistência Médica e Odontológica a Carentes</b>		
3.3.50.41.00    Contribuições	145.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	10.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
3.3.90.48.00    Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00	235.000,00
<b>10.303.0012.2048</b> <b>Manutenção do PAB</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	26.389,46	
3.3.90.32.00    Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.944,82	44.334,28
<b>10.303.0012.2070</b> <b>Aquisição de Medicamentos para Distribuição</b>		
3.3.30.41.00    Contribuições	1.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	171.254,50	172.254,50
<b>10.304.0013.2053</b> <b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	66.172,90
<b>10.305.0013.2054</b> <b>Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	5.864,56	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	1.470,82	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	2.451,37	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.451,37	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.880,10	17.118,22
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.071.477,70</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 14 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade ..... 03 - Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>17.512.0016.1022</b> Aquisição de imóvel para arborização nascentes		
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	5.000,00	5.000,00
<b>17.512.0016.1024</b> Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.000,00	3.000,00
<b>17.512.0016.1025</b> Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.000,00	20.000,00
<b>17.512.0016.1026</b> Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
<b>17.512.0016.2055</b> Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.876,76	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	85.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	42.000,00	270.876,76
<b>17.512.0016.2056</b> Manutenção do Sistema de Esgoto		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	25.616,91	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.483,28	31.100,19
<b>17.512.0016.2068</b> Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU		
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.328,04	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	934,59	
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	40,97	3.303,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>353.280,55</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V.- A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 15 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade..... 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>10.302.0016.2046</b> <b>Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL</b>		
3.1.71.70.00    Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.608,99	
3.2.71.70.00    Rateio pela Participação em Consórcio Público	31,35	
3.3.71.70.00    Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.887,94	
4.4.71.70.00    Rateio pela Participação em Consórcio Público	208,94	
4.6.71.70.00    Rateio pela Participação em Consórcio Público	158,20	10.895,42
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>10.895,42</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>3.964.353,84</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF.No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 16 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Podér..... 02 - Executivo

Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade..... 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>15.452.0021.1031 Pavimentação Vias Urbanas</b>		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	60.000,00	60.000,00
<b>15.452.0021.1034 Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal</b>		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.677,06	3.677,06
<b>15.452.0021.1036 Construção de Calçamento/Melo-Fios em Vias Públicas</b>		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.000,00	5.000,00
<b>15.452.0021.1037 Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério</b>		
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	5.000,00	5.000,00
<b>15.452.0021.2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.225,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	95.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.842,53	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.808,45	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	6.404,22	533.280,20
<b>15.452.0021.2058 Manutenção em Préditos Públicos</b>		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	12.256,90	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.225,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.090,00	19.571,90
<b>15.452.0021.2059 Manutenção da Limpeza Pública</b>		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.225,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.734,35	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.219,85	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	30.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	200.000,00	383.856,26
<b>15.452.0021.2060 Manutenção dos Serviços Funerários</b>		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.225,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.064,23	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.677,06	15.643,35
<b>15.452.0021.2061 Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b>		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.225,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	10.450,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.677,06	
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	33.029,12
<b>24.722.0021.1042 Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular</b>		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	10.000,00
<b>24.722.0021.2062 Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações</b>		
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.225,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.838,53	7.063,53
<b>25.752.0021.1043 Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana</b>		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	20.900,00	20.900,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 17 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>25.752.0021.1044</b> <b>Extensão Rede de Iluminação Pública Rural</b>		
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	5.000,00	5.000,00
<b>25.752.0021.2063</b> <b>Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>		
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00	135.000,00
<b>26.782.0015.1045</b> <b>Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais</b>		
4.4.90.52.00    Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10.000,00
<b>26.782.0015.1046</b> <b>Construção de Pontes e Mata-Burros</b>		
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	5.000,00	5.000,00
<b>26.782.0015.1047</b> <b>Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais</b>		
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.616,91	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.677,06	
4.4.90.51.00    Obras E Instalações	5.000,00	34.293,97
<b>26.782.0015.2064</b> <b>Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.573,86	
3.1.90.94.00    Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.219,85	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	380.100,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.805,52	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	153.701,47	651.400,70
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.937.716,09</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>1.937.716,09</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 18 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Poder	02 - Executivo		
Órgão	08 - Secretaria de Cultura e Turismo		
Unidade	01 - Secretaria de Cultura		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>13.392.0009.2065</b>	<b>Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares</b>		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.246,76	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.451,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.128,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	118.742,32	137.568,89
<b>13.392.0009.2066</b>	<b>Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.488,54	
3.3.50.41.00	Contribuições	5.225,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.225,68	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.128,44	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.451,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.404,22	97.600,31
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>235.169,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>235.169,20</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>			<b>13.955.261,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>14.615.261,08</b>

Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070682/0-5



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 1 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 100 - Recursos Ordinários			
Poder..... 01 - Legislativo			
Órgão..... 01 - Câmara Municipal			
Unidade ..... 01 - Corpo Legislativo			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
01.031.0001.5001	<b>Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal</b>		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
01.031.0001.5002	<b>Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00	15.000,00
01.031.0001.5003	<b>Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	13.000,00	13.000,00
01.031.0001.6001	<b>Manutenção do Subsídio dos Vereadores</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.110,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.310,00	311.420,00
01.031.0001.6002	<b>Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo</b>		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	8.140,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	16.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.015,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.980,00	37.135,00
01.031.0001.6003	<b>Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.960,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.080,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	156.040,00
01.031.0001.6004	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.420,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.470,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.535,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.520,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	310,00	99.755,00
01.031.0001.6005	<b>Homenagens, Recepções e Festividades</b>		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.650,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	5.150,00
01.031.0001.6006	<b>Manutenção da Escola do Legislativo</b>		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	2.500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>660.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>660.000,00</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>			<b>660.000,00</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso  
ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Página: 2 de 52

Fonte Recurso ..... 100 - Recursos Ordinários

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade ..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>04.122.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	214.000,00
<b>04.122.0002.2002</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	397.062,17	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.000,00	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	60.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	20.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	26.125,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	261.250,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.677,06	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.518,72	1.380.132,95
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	141.000,00	141.000,00
<b>04.122.0002.2004</b>	<b>Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00	6.500,00
<b>04.122.0002.2005</b>	<b>Contribuições a Associações</b>		
3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00	50.000,00
<b>04.122.0002.2071</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Contabilidade</b>		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	140.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	197.000,00
<b>06.181.0002.2006</b>	<b>Manutenção do Convênio com a Polícia Militar</b>		
3.3.30.41.00	Contribuições	40.154,50	40.154,50
<b>06.181.0002.2007</b>	<b>Manutenção do Convênio com a Polícia Civil</b>		
3.3.30.41.00	Contribuições	12.808,45	12.808,45
<b>09.272.0014.2008</b>	<b>Manutenção de Inativos e Pensionistas</b>		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	135.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões	1.470,82	136.470,82
<b>28.843.0000.2067</b>	<b>Amortização da Dívida Contratada - INSS</b>		
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00	150.000,00
<b>99.999.9999.9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	10.246,76	10.246,76
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>2.338.313,48</b>





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 3 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ...: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade .....: 02 - Judiciária

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>02.061.0002.2009</b> <b>Manutenção da Procuradoria Municipal</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	2.345,81	
3.1.90.91.00    Sentenças Judiciais	966,62	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	
3.3.90.91.00    Sentenças Judiciais	- 2.345,81	50.658,24
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.388.971,72</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.388.971,72</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 4 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso.....: 100 - Recursos Ordinários
Poder.....: 02 - Executivo
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>08.244.0014.2010</b> <b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.138,73	
3.1.90.94.00    Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00	
3.3.50.41.00    Contribuições	966,62	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	1.837,94	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	36.426,07	
3.3.90.32.00    Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	3.518,72	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00	
3.3.90.48.00    Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	228.888,08
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>228.888,08</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 5 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 100 - Recursos Ordinários		
Poder..... 02 - Executivo		
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade ..... 02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>08.244.0014.2012</b>	<b>Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.382,93
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.090,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.090,00
		22.562,93
<b>08.244.0014.2013</b>	<b>Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes</b>	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	4.659,39
		4.659,39
<b>08.244.0014.2014</b>	<b>Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes</b>	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	24.513,80
		24.513,80
<b>08.244.0014.2015</b>	<b>Auxílios e Donativos a Carentes</b>	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
		2.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>282.624,20</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 6 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	100 - Recursos Ordinários		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>08.243.0014.2018</b>	<b>Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	9.805,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.451,37	12.256,89
<b>08.243.0014.2019</b>	<b>Atividades do Conselho Tutelar</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.225,68	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.128,44	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	85.354,12
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>380.235,21</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 7 de 52

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 100 - Recursos Ordinários		
Podér..... 02 - Executivo		
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade ..... 04 - Fundo Municipal do Idoso		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.241.0014.2020    Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade.		
3.3.90.30.00        Material De Consumo	2.500,00	
3.3.90.36.00        Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.00        Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.808,45	8.308,45
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>388.543,66</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.777.515,38</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 8 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso .... 100 - Recursos Ordinários		
Poder..... 02 - Executivo		
Órgão..... 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária		
Unidade ..... 01 - Agricultura		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
20.605.0004.1007    Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores		
4.4.90.52.00      Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	5.000,00
20.605.0004.2021    Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00      Material De Consumo	5.000,00	5.000,00
20.605.0004.2022    Manutenção Convênio Emater		
3.3.30.41.00      Contribuições	107.078,69	107.078,69
20.608.0004.2023    Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00      Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	
3.3.90.14.00      Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	3.000,00	
3.3.90.36.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	38.000,00
22.661.0004.2024    Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria		
3.3.60.45.00      Subvenções Econômicas	1.000,00	
3.3.90.36.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.900,00	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	22.900,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>177.978,69</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>2.955.494,07</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 9 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ...: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretária de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>12.361.0005.2026</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios</b>		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	62.700,00	62.700,00
<b>12.361.0006.2029</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244.617,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	26.265,67	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	400.883,46
<b>12.361.0006.2031</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios</b>		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	162.357,46	172.357,46
<b>12.364.0008.2037</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar de Universitários</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	100.000,00
<b>12.364.0011.2069</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Universitário</b>		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00
<b>12.365.0007.2072</b>	<b>Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00	70.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>815.940,92</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>3.771.434,99</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 10 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 100 - Recursos Ordinários		
Poder..... 02 - Executivo		
Órgão..... 05 - Secretaria de Esporte e Lazer		
Unidade ..... 01 - Secretaria de Esporte e Lazer		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
27.812.0010.1017 <b>Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas</b>		
4.4.90.51.00      Obras E Instalações	2.676,87	2.676,87
27.812.0010.1018 <b>Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer</b>		
4.4.90.52.00      Equipamentos E Material Permanente	5.864,54	5.864,54
27.812.0010.2043 <b>Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer</b>		
3.1.90.04.00      Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
3.1.90.11.00      Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.921,46	
3.3.50.43.00      Subvenções Sociais	10.000,00	
3.3.90.14.00      Diárias - Pessoal Civil	2.500,00	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	20.900,00	
3.3.90.31.00      Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.000,00	
3.3.90.36.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00	232.321,46
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>240.862,87</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>4.012.297,86</b>





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No: 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 11 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	100 - Recursos Ordinários		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>10.301.0016.2044</b>	<b>Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248.222,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	113.876,94	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	218.659,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	221.738,83	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.225,68	803.723,45
<b>10.302.0016.2045</b>	<b>Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP</b>		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.385,34	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.513,79	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.128,44	49.027,57
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>852.751,02</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 12 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 100 - Recursos Ordinários

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade ..... 03 - Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>17.512.0016.1022</b>	<b>Aquisição de imóvel para arborização nascentes</b>		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	5.000,00	5.000,00
<b>17.512.0016.2055</b>	<b>Manutenção do Sistema de Água</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.876,76	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	85.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	228.876,76
<b>17.512.0016.2056</b>	<b>Manutenção do Sistema de Esgoto</b>		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	25.616,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.483,28	31.100,19
<b>17.512.0016.2068</b>	<b>Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU</b>		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.328,04	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	934,59	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40,97	3.303,60
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>1.121.031,57</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 13 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
Poder : 02 - Executivo		
Órgão : 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade : 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.302.0016.2046    Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL		
3.2.71.70.00        Rateio pela Participação em Consórcio Público	31,35	
4.6.71.70.00        Rateio pela Participação em Consórcio Público	158,20	189,55
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.121.221,12</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>5.133.518,98</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 14 de 52

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso .... 100 - Recursos Ordinários			
Poder..... 02 - Executivo			
Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
Unidade..... 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO	
<b>15.452.0021.1031</b>	<b>Pavimentação Vias Urbanas</b>		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	36.891,28	36.891,28
<b>15.452.0021.1034</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.677,06	3.677,06
<b>15.452.0021.2057</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.225,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	95.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.842,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.238,44	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.404,22	530.710,19
<b>15.452.0021.2059</b>	<b>Manutenção da Limpeza Pública</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.225,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.734,35	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.219,85	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	183.856,26
<b>15.452.0021.2060</b>	<b>Manutenção dos Serviços Funerários</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.225,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.064,23	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.677,06	15.643,35
<b>15.452.0021.2061</b>	<b>Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.225,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.450,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.677,06	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00	33.029,12
<b>24.722.0021.2062</b>	<b>Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações</b>		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.225,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.838,53	7.063,53
<b>25.752.0021.1043</b>	<b>Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana</b>		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.494,18	10.494,18
<b>25.752.0021.1044</b>	<b>Extensão Rede de Iluminação Pública Rural</b>		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.000,00	5.000,00
<b>25.752.0021.2063</b>	<b>Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	69.244,27	69.244,27
<b>26.782.0015.1046</b>	<b>Construção de Pontes e Mata-Burros</b>		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.000,00	5.000,00
<b>26.782.0015.1047</b>	<b>Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais</b>		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.616,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.677,06	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	428,25	29.722,22



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 15 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 100 - Recursos Ordinários

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade..... 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>26.782.0015.2064</b> Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.573,86	
3.1.90.94.00    Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.219,85	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	361.845,24	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.805,52	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	153.701,47	633.145,94
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.563.477,40</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>6.696.996,38</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 16 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	100 - Recursos Ordinários		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	08 - Secretaria de Cultura e Turismo		
Unidade	01 - Secretaria de Cultura		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>13.392.0009.2065</b>	<b>Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares</b>		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.246,76	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.451,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.128,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	118.742,32	137.568,89
<b>13.392.0009.2066</b>	<b>Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.488,54	
3.3.50.41.00	Contribuições	5.225,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.225,68	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.128,44	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.451,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.677,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.404,22	97.600,31
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>235.169,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>6.932.165,58</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>			<b>7.592.165,58</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>			<b>7.592.165,58</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 17 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso .... 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 04 - Secretaria de Educação

Unidade ..... 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>12.122.0005.2025</b>	<b>Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.677,06	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	19.000,41	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.225,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.128,44	33.531,59
<b>12.361.0006.2029</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.382,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	379.382,21
<b>12.361.0006.2031</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	117.642,54	141.142,54
<b>12.361.0006.2035</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB</b>		
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.167,33	1.167,33
<b>12.365.0007.1014</b>	<b>Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)</b>		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	12.000,00
<b>12.365.0007.2072</b>	<b>Manutenção das Atividades do CEMEI - Chapeuzinho Vermelho</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	155.000,00
<b>12.367.0006.2042</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar da APAE</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>752.223,67</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>752.223,67</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SCF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 18 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
Unidade	01 - Secretana de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
15.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	12.256,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.225,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.090,00	19.571,90
TOTAL DA UNIDADE			19.571,90
TOTAL DO ÓRGÃO			771.795,57
TOTAL DO PODER			771.795,57
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			771.795,57





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SQF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 19 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso .... 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade ..... 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>10.301.0016.2044</b> <b>Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660.146,20	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	193.526,03	
3.1.90.94.00    Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00	
3.3.50.43.00    Subvenções Sociais	25.000,00	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	75.000,00	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	134.170,12	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	109.271,01	
3.3.90.40.00    Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	1.247.113,36
<b>10.302.0016.2045</b> <b>Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP</b>		
3.3.50.41.00    Contribuições	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.397.113,36</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 20 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>10.301.0016.2049</b>	<b>Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	30.000,00
<b>10.301.0020.2052</b>	<b>Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	37.332,80	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.518,72	50.851,52
<b>10.302.0016.2050</b>	<b>Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.864,54	5.864,54
<b>10.302.0016.2051</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica a Carentes</b>		
3.3.50.41.00	Contribuições	145.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.289,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.789,75	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00	218.079,47
<b>10.303.0012.2070</b>	<b>Aquisição de Medicamentos para Distribuição</b>		
3.3.30.41.00	Contribuições	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	106.145,56	107.145,56
<b>10.304.0013.2053</b>	<b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária</b>		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.172,90	1.172,90
<b>10.305.0013.2054</b>	<b>Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.864,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.442,47	10.307,03
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>1.820.534,38</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 21 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso.....: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.302.0016.2046    Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL		
3.1.71.70.00        Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.608,99	
3.3.71.70.00        Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.887,94	
4.4.71.70.00        Rateio pela Participação em Consórcio Público	208,94	10.705,87
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>1.831.240,25</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>1.831.240,25</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>1.831.240,25</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>		<b>1.831.240,25</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 22 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso .... 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 04 - Secretaria de Educação

Unidade ..... 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
-------------------	----------------	--------------

12.361.0006.2073	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do PTE		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.656,50	68.656,50

TOTAL DA UNIDADE			68.656,50
------------------	--	--	-----------

TOTAL DO ÓRGÃO			68.656,50
----------------	--	--	-----------

TOTAL DO PODER			68.656,50
----------------	--	--	-----------

TOTAL DA FONTE DE RECURSO			68.656,50
---------------------------	--	--	-----------



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Página: 23 de 52

Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
Unidade	01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
26.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	18.254,76	18.254,76
3.3.90.30.00	Material De Consumo		18.254,76
TOTAL DA UNIDADE			18.254,76
TOTAL DO ÓRGÃO			18.254,76
TOTAL DO PODER			18.254,76
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			18.254,76



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 24 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)			
Poder..... 02 - Executivo			
Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
Unidade ..... 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
25.752.0021.2063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	65.755,73	65.755,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		65.755,73
TOTAL DA UNIDADE			65.755,73
TOTAL DO ÓRGÃO			65.755,73
TOTAL DO PODER			65.755,73
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			65.755,73



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 25 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício...			
Poder..... 02 - Executivo			
Órgão..... 04 - Secretaria de Educação			
Unidade ..... 01 - Educação			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538.199,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	179.651,75	717.851,43
TOTAL DA UNIDADE			717.851,43
TOTAL DO ÓRGÃO			717.851,43
TOTAL DO PODER			717.851,43
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			717.851,43



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 26 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ....: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>12.361.0006.2029</b> <b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	10.000,00	20.000,00
<b>12.361.0006.2035</b> <b>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.667,97	
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	1.158,50	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	25.584,99	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.256,90	214.668,36
<b>12.361.0006.2036</b> <b>Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	5.225,00	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	62.700,00	67.925,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>302.593,36</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>302.593,36</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>302.593,36</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>		<b>302.593,36</b>





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 27 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 122 - Transferências de Convênios Vinculados a Educação			
Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação			
Unidade.....: 01 - Educação			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.1011	Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.450,00	10.450,00
12.361.0006.1013	Construção de Quadras Esportivas Escolares		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
12.361.0006.1021	Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	29.550,00	29.550,00
12.365.0007.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			60.000,00
TOTAL DO PODER			60.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			60.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Página: 28 de 52

Estado de Minas Gerais

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ....: 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde			
Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			
Unidade.....: 03 - Saneamento			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
17.512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00	3.000,00
17.512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00	20.000,00
17.512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.000,00	20.000,00
17.512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	42.000,00	42.000,00
TOTAL DA UNIDADE			85.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			85.000,00
TOTAL DO PODER			85.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			85.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 29 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso .... 124 - Transferências de Convênios não Relacionados a Educação, à Saúde nem à Assistência Social		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer		
Unidade .....: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
27.812.0010.1017    Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas		
4.4.90.51.00        Obras E Instalações	17.323,13	17.323,13
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>17.323,13</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>17.323,13</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 30 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso .....: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social			
Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
Unidade .....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
15.452.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	23.108,72	23.108,72
15.452.0021.1036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.000,00	5.000,00
15.452.0021.1037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	5.000,00	5.000,00
15.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	200.000,00	200.000,00
24.722.0021.1042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	10.000,00
25.752.0021.1043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.405,82	10.405,82
TOTAL DA UNIDADE			253.514,54
TOTAL DO ÓRGÃO			270.837,67
TOTAL DO PODER			270.837,67
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			270.837,67



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 31 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso : 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Poder : 02 - Executivo

Órgão : 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.244.0014.2010 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.225,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	8.225,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>8.225,00</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 32 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso .... 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		
Poder..... 02 - Executivo		
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade ..... 02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>08.244.0014.2011</b> <b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD</b>		
3.3.90.30.00      Material De Consumo	6.500,00	
3.3.90.36.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.759,36	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.838,53	10.097,89
<b>08.244.0014.2012</b> <b>Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>		
3.1.90.11.00      Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.617,07	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	20.000,00	
3.3.90.48.00      Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	63.617,07
<b>08.244.0014.2017</b> <b>Programa Bolsa Família</b>		
3.1.90.04.00      Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
3.3.90.30.00      Material De Consumo	1.000,00	
3.3.90.36.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39.00      Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	4.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>85.939,96</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No: 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 33 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	04 - Fundo Municipal do Idoso		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO	
08.241.0014.2020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	10.500,00
TOTAL DA UNIDADE			96.439,96
TOTAL DO ÓRGÃO			96.439,96
TOTAL DO PODER			96.439,96
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			96.439,96



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SQF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 34 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ... 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		
Poder..... 02 - Executivo		
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade ..... 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.244.0014.2010    Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00        Material De Consumo	8.403,53	
4.4.90.52.00        Equipamentos E Material Permanente	6.128,45	14.531,98
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>14.531,98</b>





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 35 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social			
Poder..... 02 - Executivo			
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade ..... 02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.244.0014.1003	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
08.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares		
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.000,00	10.000,00
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.677,06	3.677,06
TOTAL DA UNIDADE			38.209,04



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 36 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso.....: 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade.....: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.243.0014.1005    Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar		
4.4.90.52.00        Equipamentos E Material Permanente	3.000,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE		41.209,04
TOTAL DO ÓRGÃO		41.209,04
TOTAL DO PODER		41.209,04
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		41.209,04



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 37 de 52

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	04 - Secretaria de Educação		
Unidade	01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2034	Manutenção do PDDE		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.889,78	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.372,42	13.262,20
TOTAL DA UNIDADE			13.262,20
TOTAL DO ÓRGÃO			13.262,20
TOTAL DO PODER			13.262,20
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			13.262,20



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 38 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ...: 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escôlar (PNAE)			
Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação			
Unidade.....: 01 - Educação			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	28.840,36	28.840,36
12.365.0005.2039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.128,44	6.128,44
TOTAL DA UNIDADE			34.968,80
TOTAL DO ÓRGÃO			34.968,80
TOTAL DO PÓDER			34.968,80
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			34.968,80



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 39 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Poder..... 02 - Executivo		
Órgão..... 04 - Secretaria de Educação		
Unidade..... 01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2033    Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		
3.3.90.30.00        Material De Consumo	3.998,19	
3.3.90.39.00        Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	103.928,61	107.926,80
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>107.926,80</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>107.926,80</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>107.926,80</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>		<b>107.926,80</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 40 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	04 - Secretaria de Educação		
Unidade	01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.1010	Aquisição de Equipamentos/Veículos para Ativid. do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	22.628,04	22.628,04
12.365.0007.1015	Construção de Creche Municipal - Pró Infância/FNDE		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1.441.794,79	1.441.794,79
TOTAL DA UNIDADE			1.464.422,83
TOTAL DO ÓRGÃO			1.464.422,83
TOTAL DO PODER			1.464.422,83
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			1.464.422,83



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 41 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso .... 147 - Transferência do Salário Educação

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 04 - Secretaria de Educação

Unidade..... 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	50.500,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.796,39	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	13.421,54	93.717,93
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>93.717,93</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>93.717,93</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>93.717,93</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>		<b>93.717,93</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85

Página: 42 de 52

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos	
Poder	02 - Executivo	
Órgão	06 - Secretaria Saúde, Promoção Social e Meio Ambiente	
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Saúde	
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.1019 4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde Equipamentos E Material Permanente	35.500,00 35.500,00
10.301.0016.1020 4.4.90.51.00	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde Obras E Instalações	15.000,00 15.000,00
10.301.0016.1052 4.4.90.51.00	Obra de Construção da Academia de Saúde Obras E Instalações	125.000,00 125.000,00
TOTAL DA UNIDADE		175.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO		175.500,00
TOTAL DO PODER		175.500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		175.500,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 43 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS		
Poder..... 02 - Executivo		
Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade..... 01 - Secretaria Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.2044    Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.3.90.39.00        Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.784,42	23.784,42
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>23.784,42</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 44 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso .... 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS		
Poder..... 02 - Executivo		
Órgão..... 06 - Secretaria, Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade ..... 02 - Fundo Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.302.0016.2051    Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.30.00        Material De Consumo	6.710,28	
3.3.90.39.00        Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	855,30	7.565,58
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>31.350,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>31.350,00</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>31.350,00</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>		<b>31.350,00</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No: 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 45 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.303.0012.2070	Aquisição de Medicamentos para Distribuição		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	34.400,00	34.400,00
TOTAL DA UNIDADE			34.400,00
TOTAL DO ORGÃO			34.400,00
TOTAL DO PODER			34.400,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			34.400,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 46 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.244.0014.2012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.460,00	11.460,00
08.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição: Gratuita	12.540,00	12.540,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>24.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>24.000,00</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>			<b>24.000,00</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>			<b>24.000,00</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 47 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	157 - Multas de Trânsito		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
Unidade	01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
15.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.570,01	2.570,01
TOTAL DA UNIDADE			2.570,01
TOTAL DO ÓRGÃO			2.570,01
TOTAL DO PODER			2.570,01
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			2.570,01



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SÓF, No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 48 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de ...			
Poder..... 02 - Executivo			
Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			
Unidade..... 01 - Secretaria Municipal de Saúde			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	54.551,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	79.551,37
TOTAL DA UNIDADE			79.551,37



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 49 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ..... 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de...

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade ..... 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
<b>10.301.0016.2049</b> <b>Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	120.000,00
<b>10.301.0020.2052</b> <b>Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>		
3.1.90.04.00    Contratação por Tempo Determinado	264.017,20	
3.1.90.13.00    Obrigações Patronais	30.000,00	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	324.017,20
<b>10.302.0016.2050</b> <b>Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	5.864,54	5.864,54
<b>10.302.0016.2051</b> <b>Assistência Médica e Odontológica a Carentes</b>		
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.354,95	9.354,95
<b>10.303.0012.2048</b> <b>Manutenção do PAB</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	26.389,46	
3.3.90.32.00    Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.944,82	44.334,28
<b>10.303.0012.2070</b> <b>Aquisição de Medicamentos para Distribuição</b>		
3.3.90.30.00    Material De Consumo	30.708,94	30.708,94
<b>10.304.0013.2053</b> <b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.11.00    Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00	65.000,00
<b>10.305.0013.2054</b> <b>Manutenção do Programa da Vigilância em Saúde</b>		
3.3.90.14.00    Diárias - Pessoal Civil	1.470,82	
3.3.90.30.00    Material De Consumo	2.451,37	
3.3.90.36.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.451,37	
3.3.90.39.00    Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	437,63	6.811,19
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>685.642,47</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>685.642,47</b>
<b>TOTAL DO PODER</b>		<b>685.642,47</b>
<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>		<b>685.642,47</b>



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 50 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	192 - Alienação de Bens		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	01 - Secretaria de Administração e Fazenda		
Unidade	01 - Secretaria de Administração e Fazenda		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.122.0002.1001	Aquisição Equipamentos Secretária de Administração		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.000,00





Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendó V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 51 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso	192 - Alienação de Bens		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária		
Unidade	01 - Agricultura		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
20.608.0004.1008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.128,44	6.128,44
TOTAL DA UNIDADE			6.128,44
TOTAL DO ORGAO			11.128,44

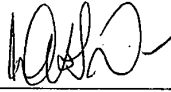



Prefeitura Municipal de São João da Mata  
Estado de Minas Gerais  
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85  
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 52 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Fonte Recurso ....: 192 - Alienação de Bens		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
Unidade .....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
26.782.0015.1045 Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10.000,00
26.782.0015.1047 Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	4.571,75	4.571,75
TOTAL DA UNIDADE		14.571,75
TOTAL DO ÓRGÃO		25.700,19
TOTAL DO PODER		25.700,19
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		25.700,19
TOTAL GERAL		14.615.261,08

  
Denize Vilhena Borges Silva  
Prefeita Municipal

  
Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Contadora 070582/0-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 649, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Institui, no âmbito do Município, a Semana Municipal da Consciência Negra, em conformidade com o Dia Nacional da Consciência Negra.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA** Estado de Minas Gerais, aprova e a Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no Município de São João da Mata, a “Semana Municipal da Consciência Negra”, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de novembro.

**Art. 2º** - O evento de que trata o “caput” deste artigo será realizado com:

I - a atuação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, com ampla divulgação na cidade;

II - a organização de palestras, seminários, manifestações populares, manifestações artísticas e culturais, campanhas promocionais, manifestações esportivas, manifestações recreativas, material de propaganda divulgando os eventos e promovendo o combate ao racismo, desenvolvendo trabalhos em toda a rede pública municipal de ensino;

III - o objetivo de valorizar a consciência negra, educando para que seja combatido o racismo.

**Art. 3º** - A “Semana da Consciência Negra” passa a integrar o calendário oficial do Município.

Parágrafo único. Fica instituído no Município de São João da Mata o feriado municipal do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado em 20 de novembro.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 16 de dezembro de 2019.

Publicado no quadro de avisos em  
16/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 650 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 04:** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “4” / Quadra “A” que mede 125,54 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “8A” coordenadas X 404566.03 Y 7573871.15 com azimute 299°7’1”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 8,70 metros até o vértice “9A”; vira a esquerda coordenadas X 404558.43 Y 7573875.38 com azimute 191°30’33”, e continua em linha reta confrontando com a área a desmembrar “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 17,33 metros até o vértice ‘9”; deflete a esquerda e segue em rumo reto coordenadas X 404554.98 Y 7573858.40 com azimute 89°24’2”, fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 8,50 metros até o vértice “8”; volve a esquerda coordenadas X 404563.48 Y 7573858.49 com azimute 11°25’38”, e segue em linha reta dividindo com a área a desmembrar “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 12,92 metros até encontrar o vértice “8A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **VERÔNICA ANDOLFO**, brasileira, casada com David Fagundes Diniz, costureira, inscrita no CPF nº 225.011.638-50, portador do RG 29.932.410-2 SSP/SP, residente a Rua Maria José de Paiva, 584, centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**


---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,54 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "4" / Quadra "A" que mede 125,54 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “8A” coordenadas X 404566.03 Y 7573871.15 com azimute 299°7’1”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 8,70 metros até o vértice “9A”; vira a esquerda coordenadas X 404558.43 Y 7573875.38 com azimute 191°30’33”, e continua em linha reta confrontando com a área a desmembrar “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 17,33 metros até o vértice ‘9”; deflete a esquerda e segue em rumo reto coordenadas X 404554.98 Y 7573858.40 com azimute 89°24’2”, fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 8,50 metros até o vértice “8”; volve a esquerda coordenadas X 404563.48 Y 7573858.49 com azimute 11°25’38”, e segue em linha reta dividindo com a área a desmembrar “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 12,92 metros até encontrar o vértice “8A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

  
**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 651 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 05:** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “5” / Quadra “A” que mede 125,77 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “9A” coordenadas X 404558.43 Y 7573875.38 com azimute 275º8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 7,61 metros até o vértice “10A”; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404550.85 Y 7573876.06 com azimute 188º34’22”, confrontando com a área a desmembrar “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 17,94 metros até o vértice 10; deflete a esquerda coordenadas X 404548.18 Y 7573858.33 com azimute 89º24’2”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,80 metros até o vértice “9”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404554.98 Y 7573858.40 com azimute 11º30’33”, dividindo com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 17,33 metros até encontrar o vértice “9A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **DANIELA DOMINGUES DE CARVALHO**, brasileira, faxineira, inscrita no CPF nº 080.542.956-50, portadora do RG MG-15.062.721 SSP/MG, residente a Rua José Patrício de Paiva, 187, centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,77 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "5" / Quadra "A" que mede 125,77 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “9A” coordenadas X 404558.43 Y 7573875.38 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 7,61 metros até o vértice “10A”; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404550.85 Y 7573876.06 com azimute 188°34’22”, confrontando com a área a desmembrar “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 17,94 metros até o vértice 10; deflete a esquerda coordenadas X 404548.18 Y 7573858.33 com azimute 89°24’2”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,80 metros até o vértice “9”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404554.98 Y 7573858.40 com azimute 11°30’33”, dividindo com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 17,33 metros até encontrar o vértice “9A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 652 DE 20º DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 06:** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “6” / Quadra “A” que mede 125,23 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “10A” coordenadas X 404550.85 Y 7573876.06 com azimute 275º8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,90 metros até o vértice “11A”; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404543.98 Y 7573876.68 com azimute 188º20’22”, confrontando com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 18,62 metros até o vértice “11”; deflete a esquerda coordenadas X 404541.28 Y 7573858.26 com azimute 89º24’2”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,90 metros até o vértice “10”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404548.18 Y 7573858.33 com azimute 8º34’22”, dividindo com a área a desmembrar “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 17,94 metros até encontrar o vértice “10A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor do Senhor: **DIVINO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado com FRANCISCA APARECIDA DIONISIO DA SILVA, lavrador, inscrito no CPF nº 411.794.989-68, portador do RG 8.923.859 5 SSP/PR, residente à Rua José Batista, 113, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,23 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "6" / Quadra "A" que mede 125,23 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “10A” coordenadas X 404550.85 Y 7573876.06 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,90 metros até o vértice “11A”; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404543.98 Y 7573876.68 com azimute 188°20’22”, confrontando com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 18,62 metros até o vértice “11”; deflete a esquerda coordenadas X 404541.28 Y 7573858.26 com azimute 89°24’2”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,90 metros até o vértice “10”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404548.18 Y 7573858.33 com azimute 8°34’22”, dividindo com a área a desmembrar “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 17,94 metros até encontrar o vértice “10A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 653 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 07:** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “7” / Quadra “A” que mede 126,15 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “11A” coordenadas X 404543.98 Y 7573876.68 com azimute 275º8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,70 metros até o vértice “12A”; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404537.30 Y 7573877.28 com azimute 188º7’43”, confrontando com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 19,29 metros até o vértice “12”; deflete a esquerda coordenadas X 404534.58 Y 7573858.19 com azimute 89º24’2”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,70 metros até o vértice “11”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404541.28 Y 7573858.26 com azimute 8º20’22”, dividindo com a área a desmembrar “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 18,62 metros até encontrar o vértice “11A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **ANGELINA DE OLIVEIRA**, brasileira, autônoma, inscrita no CPF nº 128.818.136-57, portadora do RG MG-19.257.240 SSP/MG, residente no bairro Barba do Bode, Zona Rural, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 126,15 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "7" / Quadra "A" que mede 126,15 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “11A” coordenadas X 404543.98 Y 7573876.68 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,70 metros até o vértice “12A”; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404537.30 Y 7573877.28 com azimute 188°7’43”, confrontando com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 19,29 metros até o vértice “12”; deflete a esquerda coordenadas X 404534.58 Y 7573858.19 com azimute 89°24’2”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,70 metros até o vértice “11”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404541.28 Y 7573858.26 com azimute 8°20’22”, dividindo com a área a desmembrar “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 18,62 metros até encontrar o vértice “11A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 08:** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “8” / Quadra “A” que mede 126,68 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “12A” coordenadas X 404537.30 Y 7573877.28 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,50 metros até o vértice “13A”; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404530.83 Y 7573877.86 com azimute 187°56’16”, confrontando com a área a desmembrar “9” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 19,94 metros até o vértice “13”; deflete a esquerda coordenadas X 404528.08 Y 7573858.12 com azimute 89°24’2”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,50 metros até o vértice “12”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404534.58 Y 7573858.19 com azimute 8°7’43”, dividindo com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 19,29 metros até encontrar o vértice “12A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **MIRIELI ARIANE DOMINGUES AZEVEDO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 138.440.136-95, portadora do RG MG-20.267.352 PC/MG, residente a Rua Salvador do Prado, 40, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 126,68 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "8" / Quadra "A" que mede 126,68 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice "12A" coordenadas X 404537.30 Y 7573877.28 com azimute 275°8'26", e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,50 metros até o vértice "13A"; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404530.83 Y 7573877.86 com azimute 187°56'16", confrontando com a área a desmembrar "9" (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 19,94 metros até o vértice "13"; deflete a esquerda coordenadas X 404528.08 Y 7573858.12 com azimute 89°24'2", e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,50 metros até o vértice "12"; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404534.58 Y 7573858.19 com azimute 8°7'43", dividindo com a área a desmembrar "7" (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 19,29 metros até encontrar o vértice "12A"; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 655 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 09:** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “9” / Quadra “A” que mede 126,81 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “13A” coordenadas X 404530.83 Y 7573877.86 com azimute 275º8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,30 metros até o vértice “14A”; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404524.56 Y 7573878.43 com azimute 187º45’51”, confrontando com a área a desmembrar “10” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 20,57 metros até o vértice “14”; deflete a esquerda coordenadas X 404521.78 Y 7573858.05 com azimute 89º24’2”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,30 metros até o vértice “13”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404528.08 Y 7573858.12 com azimute 7º56’16”, dividindo com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 19,94 metros até encontrar o vértice “13A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **FRANCISCA DONIZETE VITORIANO**, brasileira, cuidadora de idosos, inscrita no CPF nº 188.042.728-13, portadora do RG 30.261.087-X SSP/SP, residente a Rua Joaquim Pires Oliveira 141, centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 126,81 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "9" / Quadra "A" que mede 126,81 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “13A” coordenadas X 404530.83 Y 7573877.86 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,30 metros até o vértice “14A”; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404524.56 Y 7573878.43 com azimute 187°45’51”, confrontando com a área a desmembrar “10” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 20,57 metros até o vértice “14”; deflete a esquerda coordenadas X 404521.78 Y 7573858.05 com azimute 89°24’2”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,30 metros até o vértice “13”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404528.08 Y 7573858.12 com azimute 7°56’16”, dividindo com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 19,94 metros até encontrar o vértice “13A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 10:** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “10” / Quadra “A” que mede 126,57 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “14A” coordenadas X 404524.56 Y 7573878.43 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,10 metros até o vértice “16”; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404518.48 Y 75736878.98 com azimute 187°36’21”, confrontando com Bugos Coban Ltda, na distancia de 21,17 metros até o vértice “15”; deflete a esquerda coordenadas X 404515.68 Y 7573857.99 com azimute 89°24’2”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,10 metros até o vértice “14”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404521.78 Y 7573858.05 com azimute 7°45’51”, dividindo com a área a desmembrar “9” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 20,57 metros até encontrar o vértice “14A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor do Senhor: **Paulo Henrique da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 063.708.946-48, portador do RG MG-13.630.672 SSP/MG, residente nar Rua Amadeu Fernandes da Fonseca, nº 180, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

- I- A doação será por tempo indeterminado;
- II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.
- III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.
- IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 126,57 m<sup>2</sup>

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "10" / Quadra "A" que mede 126,57 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata - MG, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia - se a área perimetrada no vértice "14A" coordenadas X 404524.56 Y 7573878.43 com azimute 275°8'26", e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,10 metros até o vértice "16"; vira a esquerda e continua em linha reta coordenadas X 404518.48 Y 75736878.98 com azimute 187°36'21", confrontando com Bugos Coban Ltda, na distancia de 21,17 metros até o vértice "15"; deflete a esquerda coordenadas X 404515.68 Y 7573857.99 com azimute 89°24'2", e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,10 metros até o vértice "14"; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404521.78 Y 7573858.05 com azimute 7°45'51", dividindo com a área a desmembrar "9" (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 20,57 metros até encontrar o vértice "14A"; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU- MG A48483-0

São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 657 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 2 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “2” / Quadra “B” que mede 125,94 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “36A” coordenadas X 404620.33 Y 7573849.49 com azimute 301°22’25”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 10,90 metros até o vértice “35A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404611.03 Y 7573855.16 com azimute 30°33’2”, confrontando com a área a desmembrar “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 12,68 metros até o vértice “35”; deflete a direita coordenadas X 404617.47 Y 7573866.08 com azimute 131°55’50”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 10,90 metros até o vértice “36”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404625.58 Y 7573858.79 com azimute 209°24’27”, dividindo com a área a desmembrar “1” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 10,69 metros até encontrar o vértice “36A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor do Senhor: **GERALDO DAVILA BITENCOURT**, brasileiro, casado com **BENEDITA MARIA BITENCOURT**, lavrador, inscrito no CPF nº 495.757.249-68, portador do RG 3.685.862-1 SSP/PR, residente no Bairro Fazenda da Cachoeira/ Brota velha, Zona Rural, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,94 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "2" / Quadra "B" que mede 125,94 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “36A” coordenadas X 404620.33 Y 7573849.49 com azimute 301°22’25”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 10,90 metros até o vértice “35A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404611.03 Y 7573855.16 com azimute 30°33’2”, confrontando com a área a desmembrar “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 12,68 metros até o vértice “35”; deflete a direita coordenadas X 404617.47 Y 7573866.08 com azimute 131°55’50”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 10,90 metros até o vértice “36”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404625.58 Y 7573858.79 com azimute 209°24’27”, dividindo com a área a desmembrar “1” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 10,69 metros até encontrar o vértice “36A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 658 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 3 : *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “3” / Quadra “B” que mede 125,94 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;***

Inicia – se a área perimetrada no vértice “35A” coordenadas X 404611.03 Y 7573855.16 com azimute 301°22’25”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 9,50 metros até o vértice “34A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404602.92 Y 7573860.11 com azimute 30°55’28”, confrontando com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 13,81 metros até o vértice “34”; deflete a direita coordenadas X 404610.01 Y 7573871.95 com azimute 127°2’51”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 9,50 metros até o vértice “35”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404617.47 Y 7573866.08 com azimute 210°33’2”, dividindo com a área a desmembrar “2” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 12,68 metros até encontrar o vértice “35A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor do Senhor: **LAURO PAULO VIANA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 032.062.106-58, portador do RG MG-10.125.847 SSP/MG, residente a Rua Sebastião Gilberto Firmo, 73, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,94 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "3" / Quadra "B" que mede 125,94 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “35A” coordenadas X 404611.03 Y 7573855.16 com azimute 301°22’25”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 9,50 metros até o vértice “34A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404602.92 Y 7573860.11 com azimute 30°55’28”, confrontando com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 13,81 metros até o vértice “34”; deflete a direita coordenadas X 404610.01 Y 7573871.95 com azimute 127°2’51”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 9,50 metros até o vértice “35”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404617.47 Y 7573866.08 com azimute 210°33’2”, dividindo com a área a desmembrar “2” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 12,68 metros até encontrar o vértice “35A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELES CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 4 : *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “4” / Quadra “B” que mede 125,58 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;***

Inicia – se a área perimetrada no vértice “34A” coordenadas X 404602.92 Y 7573860.11 com azimute 301°22’25”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 8,85 metros até o vértice “33A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404595.36 Y 7573864.71 com azimute 31°6’30”, confrontando com a área a desmembrar “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 14,65 metros até o vértice “33”; deflete a direita coordenadas X 404602.93 Y 7573877.26 com azimute 127°46’49”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 8,85 metros até o vértice “34”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404610.01 Y 7573871.95 com azimute 210°55’28”, dividindo com a área a desmembrar “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 13,81 metros até encontrar o vértice “34A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **ROSYELE GONÇALVES FRANCO**, brasileira, lavradora, inscrita no CPF nº 131.932.916-09, portadora do RG MG-20.570.327 PC/MG, residente Rua Salvador do Prado nº 70 - São João da Mata-MG, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,58 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "4" / Quadra "B" que mede 125,58 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “34A” coordenadas X 404602.92 Y 7573860.11 com azimute 301°22’25”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 8,85 metros até o vértice “33A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404595.36 Y 7573864.71 com azimute 31°6’30”, confrontando com a área a desmembrar “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 14,65 metros até o vértice “33”; deflete a direita coordenadas X 404602.93 Y 7573877.26 com azimute 127°46’49”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 8,85 metros até o vértice “34”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404610.01 Y 7573871.95 com azimute 210°55’28”, dividindo com a área a desmembrar “3” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 13,81 metros até encontrar o vértice “34A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELES CARVALHO JUNIOR**

**Arquiteto e Urbanista**

**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI Nº 660 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 5 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “5” / Quadra “B” que mede 125,84 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “33A” coordenadas X 404595.36 Y 7573864.71 com azimute 301°22’25”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 8,35 metros até o vértice “32A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404588.23 Y 7573869.06 com azimute 31°18’57”, confrontando com a área a desmembrar “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 15,59 metros até o vértice “32”; deflete a direita coordenadas X 404596.33 Y 7573882.38 com azimute 127°46’49”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 8,35 metros até o vértice “33”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404602.93 Y 7573877.26 com azimute 211°6’30”, dividindo com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 14,65 metros até encontrar o vértice “33A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **JAQUELINE ANTUNES PEREIRA**, brasileira, auxiliar de costura, inscrita no CPF nº 159.262.626-23, portadora do RG MG-16.866.662 PC/MG, residente no bairro Dourado de Baixo, Zona Rural, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,84 m<sup>2</sup>

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "5" / Quadra "B" que mede 125,84 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;

Inicia – se a área perimetrada no vértice "33A" coordenadas X 404595.36 Y 7573864.71 com azimute 301°22'25", e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 8,35 metros até o vértice "32A"; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404588.23 Y 7573869.06 com azimute 31°18'57", confrontando com a área a desmembrar "6" (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 15,59 metros até o vértice "32"; deflete a direita coordenadas X 404596.33 Y 7573882.38 com azimute 127°46'49", e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 8,35 metros até o vértice "33"; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404602.93 Y 7573877.26 com azimute 211°6'30", dividindo com a área a desmembrar "4" (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 14,65 metros até encontrar o vértice "33A"; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU- MG A48483-0

São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 661 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 6 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “6” / Quadra “B” que mede 125,12 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “32A” coordenadas X 404588.23 Y 7573869.06 com azimute 299°16’32”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 7,88 metros até o vértice “30A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404581.36 Y 7573872.91 com azimute 31°24’57”, confrontando com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 15,88 metros até o vértice “30”; deflete a direita coordenadas X 404589.63 Y 7573886.47 com azimute 115°43’41”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 3,75 metros até o vértice “31”; puxa mais a direita e segue em rumo reto coordenadas X 404593.01 Y 7573884.84 com azimute 126°33’21”, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata na distancia de 4,13 metros até o vértice “32”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404596.33 Y 7573882.38 com azimute 211°18’57”, dividindo com a área a desmembrar “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 15,59 metros até encontrar o vértice “32A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **FRANCINI EMANUELE DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, casada com Lucas Rodrigues de Oliveira, lavrador, inscrita no CPF nº 127.371.076-28, portador do RG MG-19.094.606 PC/MG, residente a Rua Salvador do Prado, 61, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,12 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "6" / Quadra "B" que mede 125,12 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “32A” coordenadas X 404588.23 Y 7573869.06 com azimute 299°16’32”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 7,88 metros até o vértice “30A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404581.36 Y 7573872.91 com azimute 31°24’57”, confrontando com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 15,88 metros até o vértice “30”; deflete a direita coordenadas X 404589.63 Y 7573886.47 com azimute 115°43’41”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 3,75 metros até o vértice “31”; puxa mais a direita e segue em rumo reto coordenadas X 404593.01 Y 7573884.84 com azimute 126°33’21”, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata na distancia de 4,13 metros até o vértice “32”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404596.33 Y 7573882.38 com azimute 211°18’57”, dividindo com a área a desmembrar “5” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 15,59 metros até encontrar o vértice “32A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU- MG A48483-0

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 662 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 7 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “7” / Quadra “B” que mede 125,54 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “30A” coordenadas X 404581.36 Y 7573872.91 com azimute 299°7’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 8,05 metros até o vértice “29A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404574.33 Y 7573876.83 com azimute 31°32’21”, confrontando com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 15,40 metros até o vértice “29”; deflete a direita coordenadas X 404582.38 Y 7573889.96 com azimute 115°43’41”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 8,05 metros até o vértice “30”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404589.63 Y 7573886.47 com azimute 211°24’57”, dividindo com a área a desmembrar “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 15,88 metros até encontrar o vértice “30A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor do Senhor: **MATEUS VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF nº 101.997.696-99, portador do RG MG-17.328.669 PC/MG, residente a Rua Maria José de Paiva, 775, centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,54 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "7" / Quadra "B" que mede 125,54 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “30A” coordenadas X 404581.36 Y 7573872.91 com azimute 299°7’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 8,05 metros até o vértice “29A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404574.33 Y 7573876.83 com azimute 31°32’21”, confrontando com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 15,40 metros até o vértice “29”; deflete a direita coordenadas X 404582.38 Y 7573889.96 com azimute 115°43’41”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 8,05 metros até o vértice “30”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404589.63 Y 7573886.47 com azimute 211°24’57”, dividindo com a área a desmembrar “6” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 15,88 metros até encontrar o vértice “30A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELES CARVALHO JUNIOR**

**Arquiteto e Urbanista**

**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 8 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “8” / Quadra “B” que mede 125,36 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “29A” coordenadas X 404574.33 Y 7573876.83 com azimute 299º7’1”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 8,10 metros até o vértice “28A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404567.25 Y 7573880.77 com azimute 30º7’58”, confrontando com a área a desmembrar “9” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 14,89 metros até o vértice “28”; deflete a direita coordenadas X 404574.73 Y 7573893.65 com azimute 115º43’41”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 8,50 metros até o vértice “29”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404582.38 Y 7573889.96 com azimute 211º32’21”, dividindo com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 15,40 metros até encontrar o vértice “29A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor do Senhor: **ARILDO MOREIRA ALVES**, brasileiro, casado com Marinalva da Silva Grama, lavrador, inscrito no CPF nº 052.624.896-30, portador do RG M 9.357.600 SSP/MG, residente no bairro São Pedro, Zona Rural, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,36 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "8" / Quadra "B" que mede 125,36 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “29A” coordenadas X 404574.33 Y 7573876.83 com azimute 299°7’1”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 8,10 metros até o vértice “28A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404567.25 Y 7573880.77 com azimute 30°7’58”, confrontando com a área a desmembrar “9” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 14,89 metros até o vértice “28”; deflete a direita coordenadas X 404574.73 Y 7573893.65 com azimute 115°43’41”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 8,50 metros até o vértice “29”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404582.38 Y 7573889.96 com azimute 211°32’21”, dividindo com a área a desmembrar “7” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 15,40 metros até encontrar o vértice “29A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

  
**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 664 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 9 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “9” / Quadra “B” que mede 125,48 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “28A” coordenadas X 404567.25 Y 7573880.77 com azimute 299°5’23”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 7,00 metros até o vértice “26A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404561.14 Y 7573884.17 com azimute 21°45’12”, confrontando com a área a desmembrar “10” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 15,66 metros até o vértice “26”; deflete a direita coordenadas X 404566.94 Y 7573898.72 com azimute 117°10’8”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 4,24 metros até o vértice “27”; puxa mais a direita e segue em rumo reto coordenadas X 404570.71 Y 7573896.78 com azimute 127°58’53”, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata na distancia de 5,09 metros até o vértice “28”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404574.73 Y 7573893.65 com azimute 210°7’28”, dividindo com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 14,89 metros até encontrar o vértice “28A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **JOSIELE PEREIRA SOARES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 097.611.376-78, portadora do RG MG-17.579.504 PC/MG, residente a Rua Maira José de Paiva, 41, centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,48 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "9" / Quadra "B" que mede 125,48 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “28A” coordenadas X 404567.25 Y 7573880.77 com azimute 299°5’23”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 7,00 metros até o vértice “26A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404561.14 Y 7573884.17 com azimute 21°45’12”, confrontando com a área a desmembrar “10” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 15,66 metros até o vértice “26”; deflete a direita coordenadas X 404566.94 Y 7573898.72 com azimute 117°10’8”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 4,24 metros até o vértice “27”; puxa mais a direita e segue em rumo reto coordenadas X 404570.71 Y 7573896.78 com azimute 127°58’53”, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata na distancia de 5,09 metros até o vértice “28”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404574.73 Y 7573893.65 com azimute 210°7’28”, dividindo com a área a desmembrar “8” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 14,89 metros até encontrar o vértice “28A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 665 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 10 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “10” / Quadra “B” que mede 125,38 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “26A” coordenadas X 404561.14 Y 7573884.17 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 5,91 metros até o vértice “25A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404555.25 Y 7573884.70 com azimute 11°11’59”, confrontando com a área a desmembrar “11” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 18,54 metros até o vértice “25”; deflete a direita coordenadas X 404558.85 Y 7573902.89 com azimute 117°18’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 9,10 metros até o vértice “26”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404566.94 Y 7573898.72 com azimute 201°45’12”, dividindo com a área a desmembrar “9” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 15,66 metros até encontrar o vértice “26A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor do Senhor: **CLEBER LUIZ LEAL**, brasileiro, casado com Renata de Oliveira Lima, trabalhador informal, inscrito no CPF nº 101.179.906-55, portador do RG MG 14.842.679 SSP/MG, residente à Rua José Patrício de Paiva, 265, Centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**V-** A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,38 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "10" / Quadra "B" que mede 125,38 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “26A” coordenadas X 404561.14 Y 7573884.17 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 5,91 metros até o vértice “25A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404555.25 Y 7573884.70 com azimute 11°11’59”, confrontando com a área a desmembrar “11” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 18,54 metros até o vértice “25”; deflete a direita coordenadas X 404558.85 Y 7573902.89 com azimute 117°18’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 9,10 metros até o vértice “26”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404566.94 Y 7573898.72 com azimute 201°45’12”, dividindo com a área a desmembrar “9” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 15,66 metros até encontrar o vértice “26A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 666 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 11 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “11” / Quadra “B” que mede 125,47 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “25A” coordenadas X 404555.25 Y 7573884.70 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 5,70 metros até o vértice “23A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404549.57 Y 7573885.21 com azimute 6°55’4”, confrontando com a área a desmembrar “12” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 20,02 metros até o vértice “23”; deflete a direita coordenadas X 404551.99 Y 7573905.09 com azimute 99°32’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 3,92 metros até o vértice “24”; puxa mais a direita e segue em rumo reto coordenadas X 404555.85 Y 7573904.44 com azimute 117°16’41”, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata na distancia de 3,38 metros até o vértice “25”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404558.85 Y 7573902.89 com azimute 191°11’59”, dividindo com a área a desmembrar “10” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 18,54 metros até encontrar o vértice “25A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **TAINÉ APARECIDA BORGES DOMINGUES**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF nº 123.797.136-50, portador do RG MG-19.921.053 PC/MG, residente a Rua Maria Onília Vieira, 239, centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,47 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "11" / Quadra "B" que mede 125,47 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “25A” coordenadas X 404555.25 Y 7573884.70 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 5,70 metros até o vértice “23A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404549.57 Y 7573885.21 com azimute 6°55’4”, confrontando com a área a desmembrar “12” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 20,02 metros até o vértice “23”; deflete a direita coordenadas X 404551.99 Y 7573905.09 com azimute 99°32’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 3,92 metros até o vértice “24”; puxa mais a direita e segue em rumo reto coordenadas X 404555.85 Y 7573904.44 com azimute 117°16’41”, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata na distancia de 3,38 metros até o vértice “25”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404558.85 Y 7573902.89 com azimute 191°11’59”, dividindo com a área a desmembrar “10” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 18,54 metros até encontrar o vértice “25A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

  
**DORNELES CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 667 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 12 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “12” / Quadra “B” que mede 125,53 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “23A” coordenadas X 404549.57 Y 7573885.21 com azimute 275°8,26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,20 metros até o vértice “22A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404543.40 Y 7573885.77 com azimute 6°55’39”, confrontando com a área a desmembrar “13” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 20,50 metros até o vértice “22”; deflete a direita coordenadas X 404545.87 Y 7573906.12 com azimute 99°32’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,20 metros até o vértice “23”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404551.99 Y 7573905.09 com azimute 186°55’4”, dividindo com a área a desmembrar “11” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 20,02 metros até encontrar o vértice “23A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **ROSINEIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada com Antonio da Silva, do lar, inscrita no CPF nº 633.872.556-91, portadora do RG MG-7.296.280 PC/MG, residente no bairro Dourado de Baixo, Zona Rural, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,53 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "12" / Quadra "B" que mede 125,53 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “23A” coordenadas X 404549.57 Y 7573885.21 com azimute 275°8,26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,20 metros até o vértice “22A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404543.40 Y 7573885.77 com azimute 6°55’39”, confrontando com a área a desmembrar “13” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 20,50 metros até o vértice “22”; deflete a direita coordenadas X 404545.87 Y 7573906.12 com azimute 99°32’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 6,20 metros até o vértice “23”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404551.99 Y 7573905.09 com azimute 186°55’4”, dividindo com a área a desmembrar “11” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 20,02 metros até encontrar o vértice “23A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**

**Arquiteto e Urbanista**

**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 13 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “13” / Quadra “B” que mede 125,33 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “22A” coordenadas X 404543.40 Y 7573885.77 com azimute 275º8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,05 metros até o vértice “17C”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404537.37 Y 7573886.31 com azimute 6º56’12”, confrontando com a área a desmembrar “14” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 20,97 metros até o vértice “18C”; deflete a direita coordenadas X 404539.91 Y 7573907.12 com azimute 99º32’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata) por mais 6,05 metros até o vértice “22”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404545.87 Y 7573906.12 com azimute 186º55’39”, dividindo com a área a desmembrar “12” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 20,50 metros até encontrar o vértice “22A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **NARLA GOMES DE ALMEIDA**, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF nº 088.905.536-00, portadora do RG MG-15.732.264 PC/MG, residente a Rua José Batista, 79, centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,33 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "13" / Quadra "B" que mede 125,33 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “22A” coordenadas X 404543.40 Y 7573885.77 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,05 metros até o vértice “17C”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404537.37 Y 7573886.31 com azimute 6°56’12”, confrontando com a área a desmembrar “14” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 20,97 metros até o vértice “18C”; deflete a direita coordenadas X 404539.91 Y 7573907.12 com azimute 99°32’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata) por mais 6,05 metros até o vértice “22”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404545.87 Y 7573906.12 com azimute 186°55’39”, dividindo com a área a desmembrar “12” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 20,50 metros até encontrar o vértice “22A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S. CARVALHO JUNIOR**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU- MG A48483-0

São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 669 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 14 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “14” / Quadra “B” que mede 125,25 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “17C” coordenadas X 404537.37 Y 7573886.31 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 5,92 metros até o vértice “17B”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404531.48 Y 7573886.84 com azimute 6°58’12”, confrontando com a área a desmembrar “15” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 21,42 metros até o vértice “18B”; deflete a direita coordenadas X 404534.07 Y 7573908.10 com azimute 99°32’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata) por mais 5,92 metros até o vértice “18C”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404539.91 Y 7573907.12 com azimute 186°56’12”, dividindo com a área a desmembrar “13” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 20,97 metros até encontrar o vértice “17C”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor do Senhor: **DELCIDIO SALVADOR DO PRADO**, brasileiro, solteiro, entregador, inscrito no CPF nº 020.877.736-96, portador do RG MG-20.193.168 PC/MG, residente a Rua Maria José de Paiva, 989, centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,25 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "14" / Quadra "B" que mede 125,25 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “17C” coordenadas X 404537.37 Y 7573886.31 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 5,92 metros até o vértice “17B”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404531.48 Y 7573886.84 com azimute 6°58’12”, confrontando com a área a desmembrar “15” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 21,42 metros até o vértice “18B”; deflete a direita coordenadas X 404534.07 Y 7573908.10 com azimute 99°32’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata) por mais 5,92 metros até o vértice “18C”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404539.91 Y 7573907.12 com azimute 186°56’12”, dividindo com a área a desmembrar “13” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 20,97 metros até encontrar o vértice “17C”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 670 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 16:** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “16” / Quadra “B” que mede 125,96 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “17A” coordenadas X 404525.70 Y 7573887.36 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,05 metros até o vértice “17”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404519.67 Y 7573887.90 com azimute 7°36’21”, confrontando com a propriedade de Bugos Coban Ltda, na distancia de 20,50 metros até o vértice “18”; deflete a direita coordenadas X 404522.39 Y 7573908.22 com azimute 80°39’41”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata) por mais 6,05 metros até o vértice “18A”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404528.35 Y 7573909.07 com azimute 186°58’12”, dividindo com a área a desmembrar “15” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 21,87 metros até encontrar o vértice “17A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor do Senhor: **RONALDO GARCIA DOMINGUES**, brasileiro, divorciado, pedreiro, inscrito no CPF nº 554.585.806-72, portador do RG M- 3.699.876 SSP/MG, residente a Rua Maria José de Paiva, 282, centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,96 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "16" / Quadra "B" que mede 125,96 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “17A” coordenadas X 404525.70 Y 7573887.36 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 6,05 metros até o vértice “17”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404519.67 Y 7573887.90 com azimute 7°36’21”, confrontando com a propriedade de Bugos Coban Ltda, na distancia de 20,50 metros até o vértice “18”; deflete a direita coordenadas X 404522.39 Y 7573908.22 com azimute 80°39’41”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata) por mais 6,05 metros até o vértice “18A”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404528.35 Y 7573909.07 com azimute 186°58’12”, dividindo com a área a desmembrar “15” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 21,87 metros até encontrar o vértice “17A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 671, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“DENOMINA PRÉDIO DE  
INSTALAÇÃO DA FARMACIA DE  
MINAS.”**

**Art. 1º**- Fica o Prédio da Farmácia de Minas, no Município de São João da Mata, localizada na Rua Tereza Maria Borges, nº 50, denominado Hermantino Nery.

**Art. 2º** - A aplicação desta Lei será por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR DOIS TRATORES À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar dois tratores do patrimônio público municipal como especifica:

Um trator agrícola Valtra com 75 cv, cor amarela, ano e modelo 2010, cambio central com 8 velocidades, controle remoto com 4 saídas, pesos traseiros e dianteiros, buzinas, com retrovisor, pisca alerta, tomada de força independente (TDPI), pneus 14,9 x 28, numero de série 0785269522 e numero de motor B1N468515.

Um trator Massey Ferguson, ano/modelo 1998, com motor Parkins diesel de 4 cilindros e 65 CV, rodagem traseira 14,9 x 28, rodagem dianteira 7,50 x 16, cambio com transmissão de 8 velocidades à frente e 02 à ré, arado, Ver. Santa Isabel R 328 e Grade Hid. Piccin GH 24 x 20.

**Parágrafo Único:** A Donatária, para receber os tratores em doação deverá apresentar a documentação abaixo, em cópias xerográficas, devidamente autenticadas em cartório, quais sejam:

- 1- Estatuto atualizado;
- 2- Ata de reunião que elegeu atual diretoria;
- 3- Cartão de CNPJ;
- 4- CND'S do INSS, FGTS, estadual, federal, municipal;
- 5- Alvará de localização atualizado.

**Art. 2º**- A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de São João da Mata, inscrita no CNPJ/MF 02835368/0001-0, localizada à Rua Geraldo Gomes de Lima, nº 87, centro, Município de São João da Mata/MG.

**§ 1º** Os tratores somente poderão ser alienados pela donatária, mediante prévia avaliação;

**§ 2º** O Valor obtido com eventual alienação deverá ser destinado exclusivamente para a aquisição de outro trator, que atenda as necessidades dos associados, sob pena de devolução aos cofres municipais;

**§ 3º** A donatária deverá prestar contas de eventual alienação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo

**Art. 3º** - As despesas para a doação serão por conta da Donatária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da lei nº 401/2009 e artigo 1º da lei nº 428/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 673 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 3:** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “3” / Quadra “A” que mede 125,65 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações:*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “6A” coordenadas X 404576.78 Y 7573865.16 com azimute 299°7’1”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 12,30 metros até o vértice “8A”; vira a esquerda coordenadas X 404566.03 Y 7573871.15 com azimute 191°25’38”, e continua em linha reta confrontando com a área a desmembrar “4” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 12,92 metros até o vértice “8”; deflete a esquerda e segue em rumo reto coordenadas X 404563.48 Y 7573858.49 com azimute 89°24’2”, fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 2,40 metros até o vértice “7”; puxa mais a direita coordenadas X 404565.88 Y 7573858.51 com azimute 110°28’8”, e segue em rumo reto confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata, numa extensão de 8,40 metros até o vértice “6”; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404573.74 Y 7573855.58 com azimute 17°36’19”, dividindo com a área a desmembrar “2” (Prefeitura Municipal de São João da Mata) numa distancia de 10,05 metros até encontrar o vértice “6A”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

Art. 2º- A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor da Senhora: **ALESSANDRA ALVES**, brasileira, trabalhadora informal, inscrita no CPF nº 100.131.236-88, portadora do RG MG 12.987.638 SSP/MG, residente a Rua Sérvulo Eufrásio Carvalho, 165, Centro, Município de São João da Mata/MG.

Art. 3º- Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

I- A doação será por tempo indeterminado;

II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.

III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,65 m<sup>2</sup>

Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "3" / Quadra "A" que mede 125,65 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações:

Inicia – se a área perimetrada no vértice "6A" coordenadas X 404576.78 Y 7573865.16 com azimute 299°7'1", e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 12,30 metros até o vértice "8A"; vira a esquerda coordenadas X 404566.03 Y 7573871.15 com azimute 191°25'38", e continua em linha reta confrontando com a área a desmembrar "4" (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 12,92 metros até o vértice "8"; deflete a esquerda e segue em rumo reto coordenadas X 404563.48 Y 7573858.49 com azimute 89°24'2", fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata por mais 2,40 metros até o vértice "7"; puxa mais a direita coordenadas X 404565.88 Y 7573858.51 com azimute 110°28'8", e segue em rumo reto confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São João da Mata, numa extensão de 8,40 metros até o vértice "6"; volve a esquerda e segue em linha reta coordenadas X 404573.74 Y 7573855.58 com azimute 17°36'19", dividindo com a área a desmembrar "2" (Prefeitura Municipal de São João da Mata) numa distancia de 10,05 metros até encontrar o vértice "6A"; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S CARVALHO JUNIOR**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU- MG A48483-0

São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 674 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel do patrimônio público municipal como especifica:

**LOTE Nº 15 :** *Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote “15” / Quadra “B” que mede 125,52 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “17B” coordenadas X 404531.48 Y 7573886.84 com azimute 275º8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 5,80 metros até o vértice “17A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404525.70 Y 7573887.36 com azimute 6º58’12”, confrontando com a área a desmembrar “16” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 21,87 metros até o vértice “18A”; deflete a direita coordenadas X 404528.35 Y 7573909.07 com azimute 99º32’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata) por mais 5,80 metros até o vértice “18B”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404534.07 Y 7573908.10 com azimute 186º33’52”, dividindo com a área a desmembrar “14” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 21,42 metros até encontrar o vértice “17B”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**Art. 2º-** A doação referida no artigo 1º desta Lei será a favor das Senhoras: **LOURDES MARQUES**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 093.703.308-10, portadora do RG 20.111.937 SSP/SP, residente à Rua da Flores, 60, Centro, Município de São João da Mata/MG.

**Art. 3º-** Para a doação de que trata o artigo 1º, na Escritura Pública de Doação deverá constar entre outras, as seguintes determinações:

- I- A doação será por tempo indeterminado;
- II- A finalidade da doação é exclusivamente para casa de residência, devendo esta começar a ser edificada num prazo máximo de 02 (dois) anos.
- III- Fica proibida aos Donatários, a venda, permuta ou qualquer tipo de transferência do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do recebimento da escritura de Doação, exceto por sucessão “causa mortis”.
- IV- Fica proibida também a transferência a terceiros, dando direito de preferência ao Município e ao proprietário do imóvel que faz parte da comunhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

V- A Transferência de que trata o Inciso III deste artigo fica excepcionalmente autorizada em caso de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal ou qualquer outra instituição financeira, para obtenção de crédito habitacional, podendo o imóvel ser transferido ao credor quando da efetivação do financiamento habitacional.

**Parágrafo Único** – Havendo o descumprimento ao disposto no caput deste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de transferência por Escritura de Doação serão por conta dos Donatários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

**Denize Vilhena Borges Silva**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no quadro de avisos em  
20/12/19, conforme o Artigo 94 da  
Lei Orgânica Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 17.935.206/0001-06**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL:** RUA PREFEITO CARLOS ROBERTO BARREIRO  
**MUNICIPIO:** SÃO JOÃO DA MATA - MG  
**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
**MATRICULA:** 15.365  
**ÁREA TERRENO CARTORIO:** 4.761,09 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DESMEMBRAR 1:** 125,52 m<sup>2</sup>

*Um imóvel urbano sem benfeitorias situado ao Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro com área a desmembrar Lote "15" / Quadra "B" que mede 125,52 metros quadrados, localizado na cidade de São João da Mata – MG, com as seguintes dimensões e confrontações;*

Inicia – se a área perimetrada no vértice “17B” coordenadas X 404531.48 Y 7573886.84 com azimute 275°8’26”, e segue em linha reta acompanhando o alinhamento do Prolongamento da Rua Prefeito Carlos Roberto Barreiro na extensão de 5,80 metros até o vértice “17A”; vira a direita e continua em linha reta coordenadas X 404525.70 Y 7573887.36 com azimute 6°58’12”, confrontando com a área a desmembrar “16” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), na distancia de 21,87 metros até o vértice “18A”; deflete a direita coordenadas X 404528.35 Y 7573909.07 com azimute 99°32’34”, e segue em rumo reto fazendo divisa com a área remanescente (Prefeitura Municipal de São João da Mata) por mais 5,80 metros até o vértice “18B”; volve a direita e segue em linha reta coordenadas X 404534.07 Y 7573908.10 com azimute 186°33’52”, dividindo com a área a desmembrar “14” (Prefeitura Municipal de São João da Mata), numa extensão de 21,42 metros até encontrar o vértice “17B”; ponto de onde partiu e pois fim a esta confrontação.

**DORNELE S CARVALHO JUNIOR**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CAU- MG A48483-0**

**São João da Mata/MG, 20 de dezembro de 2019**